SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 19 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1520

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015 DA AMASF

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO – AMASF INFORMA: Resultado Processo Licitatório Nº 02/2015 Pregão Presencial Nº 01/15. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA FLEX 0 KM para a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF, conforme descrição e especificação contida no Anexo I** do respectivo edital. Vencedora: Volkswagen do Brasil Indústria e Comércio de Veículos Automotores Ltda. CNPJ: 59.104.422/0024-46. Valor final: R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

Luz, 22 de junho de 2015.

ADRIANO MIRANDA GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:0CDACF1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- RESULTADO PROCESSO 09/2015

RESULTADO DE PROCESSO 009/2015: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba-CIS/AMVAP, CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Empresas vencedoras: CLIMA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 02.396.816/0001-01, situada na Av. Marcos de Freitas Costa, 180, Bairro Osvaldo Rezende-Uberlândia-MG, vencedora para o item 01- Ressonância Magnéticas para todas as partes do corpo (com ou sem contraste) sem anestesia- em Uberlândia; valor de R$ 337,00 (trezentos e trinta e sete reais) cada, totalizando o contrato em R$67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais), a vencedora para o item 02 - Tomografia para todas as partes do corpo (com ou sem contraste) sem anestesia- em Uberlândia foi a empresa PROIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SS LTDA, CNPJ 21.243.399/0001-01, situada na Av João Pinheiro, 847, Centro- Uberlândia-MG, valor de R$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais) cada, totalizando o contrato em R$32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais), a empresa GASTROCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 07.997.068/0001-36, situada na Av. Francisco Ribeiro, 111, Bairro Santa Mônica- Uberlândia-MG foi vencedora para o item 03- Endoscopia Digestiva Alta (esôfago, gastroduodenoscopia) com retirada de corpo estranho quando se fizer necessário, valor de R$130,00 (cento e trinta reais) cada e vencedora para o item 04 Procedimento terapêutico em endoscopia, valor de R$130,00 (cento e trinta reais) cada procedimento, totalizando o contrato em R$41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais), e a empresa PRIMA DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ 11.724.909/0001-09, situada na Av. Getúlio Vargas n.º 1.835, Bairro Centro, Uberlândia-MG foi vencedora para o item 05- Teste Ergométrico, valor unitário de R$78,00 (setenta e oito reais), totalizando o contrato em R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo 09/2015- Pregão Presencial- Sistema de Registro de Preços.

Uberlândia, 15 de junho de 2015

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:287B11B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
ERRATA AO DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2015

Aplica a punição de demissão da servidora que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinésia - MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, conforme artigo 57, I, "p", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinéisa - MG, Resolução n° 064/2009, e:
CONSIDERANDO o que consta dos autos de processo administrativo disciplinar n ° 01/2014, que garantiu adequadamente o princpipio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Processante;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 3°, I, e 21, II, ambos da Resolução n° 067/2010;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 57, I, "p", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinésia - Resolução n° 067/2009;
RESOLVE:
Artigo 1°: Aplicar a pena de demissão, a bem do serviço público, a servidora Claudia Beatriz Januzzi Alves, admitida em 10/06/1997, ocupante do cargo de agente parlamentar, lotada na Câmara Municipal de Divinésia - MG.
Artigo 2°: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 15 de junho de 2015.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANTONIO DE PADUA MATIAS
Presidente da Camara Municipal de Divinesia - MG.

Publicado por:
Antônio de Padua Matias
Código Identificador:1A5512FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO 011/2015

Contrato Administrativo: N. 011/2015
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Felipe Pedrosa
Objeto: Apresentação de Show Musical pela Banda Phásis, na reunião solene da Câmara Municipal de Formiga a ser realizado no dia 19/06/2015, no Salão Amarillis Hall.
Despesa: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 01.02.0112200014.006-339039 – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.
Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência somente para apresentação do show, a ser realizado no dia 19/06/2015, a partir das 22:30 horas, no Salão Amarillis Hall.
Valor: O valor total do contrato é de R$5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Data da assinatura: 25 de maio de 2015.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:D270D1BD

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO 012/2015

Processo Licitatório nº 006/2015
Carta Convite nº 001/2015
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Classe e Sabor Ltda. ME
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *buffet* para realização da Reunião Solene de Outorga de Títulos e Medalhas para 450 (quatrocentos e cinquenta) convidados, incluindo o fornecimento de material e serviços de decoração, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico do instrumento convocatório, que será realizado no dia 19 de junho de 2015, com início às 20:00h.
Despesa: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 01.01.01.031.0001.4.003-339039 (Ficha 011) – Homenagens, Solenidades, Recepções e Festividades.
Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência somente para prestação de serviço de *buffet*, a ser realizado no dia 19/06/2015, a partir das 20:00 horas, no salão Amarillis Hall.
Valor: O valor total do contrato é de R$31.445,00 (trinta e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Data da assinatura: 28 de maio de 2015.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:65897EF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

A Câmara Municipal de João Monlevade, torna público que fará realizar no dia **01 de julho de 2015, às 9 horas**, no Plenarinho da Câmara Municipal de João Monlevade, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 05/2015**, do tipo menor preço **Por Item**, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo objeto é a locação de tendas, mesas e cadeiras, serviços de ornamentação e fornecimento de lanches, conforme quantitativos e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade.
O Edital referente à Licitação encontra-se à disposição dos interessados que poderão solicitá-lo através do e-mail: licitacao@camarajm.mg.gov.br, ou mediante o fornecimento de algum dispositivo de mídia (pen drive ou cd) para sua gravação, no Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de João Monlevade, situada na Av. Dona Nenela, nº 146, Bairro JK, nesta Cidade, de segunda à sexta-feira, de 8 às 12h e de 13 às 17h.
Outras informações pelo telefone (31) 3852.3524, ou pelo e-mail: licitacao@camarajm.mg.gov.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 18 de junho de 2015.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:28EE0519

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 12/2015

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA**: **BLANCHE THAIS PORTO DE MATOS – ME – ATELIÊ MARCA D'AGUA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.942.077/0001-34 **OBJETO:** Prestação de serviços de restauração e encadernação do 4º livro de atas da Câmara Municipal de Pará de Minas.
VALOR: R$ 12.350,00 (Doze mil e trezentos e cinquenta reais)
VIGENCIA: 17/06/2015 a 17/11/2015
FUNDAMENTAÇÃO:art. 24, XV da Lei nº 8666/93

CARLOS ROBERTO LAZARO
Presidente

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:7C17429F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Sete Lagoas – *CISMISEL*- torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 14/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar. Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no site oficial do Consórcio – www.cismisel.com.br –, solicitar através do e-mail compras@cismisel.com.br ou diretamente na sede do Consórcio, Rua Jovelino Lanza nº 1.200, bairro Jardim Arizona, Sete Lagoas/MG. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 02 de Julho de 2015 na sede do Consórcio. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 5ª feira, 18/06/2015.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:4720EDCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO (RESUMO) DE CONTRATO

Assunto: Publicação de extrato (resumo) de contrato
Lei 8.666/93 – art. 61, parágrafo único.

Data limite: 5º dia útil do mês de julho de 2015.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – Processo Licitatório nº 029/2015 - Processo de Dispensa nº 015/2015. Objeto: Confecção de peças de vestuário feminino e masculino (uniforme) para funcionários do CISAMAPI e do SETS, tendo por contratada a empresa **MBM UNIFORMES LTDA-ME** Inscrita no CNPJ sob nº 03.688.365/0001-49, com sede na Rua Dr. José Vieira Martins, 248, Palmeiras, Ponte Nova-Minas Gerais**,** com valor global de R$ 9.138,00 (nove mil cento e trinta e oito reais).

Ponte Nova (MG), 17 de junho de 2015.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:965107B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2015

PROCESSO Nº 091/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015, TORNA PÚBLICO- EDITAL para CREDENCIAMENTO 001/2015- cujo objeto é o Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, conforme relação constante no Anexos I e II do regulamento, e que estará RECEBENDO no dia 27 de Julho de 2015 até as 14:00 horas DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS para o credenciamento.
O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 19 de Junho de 2015, pelo site www.prefeitura.alemparaiba.org.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 217.

Além Paraíba ,18/06/2015

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Port. 049/2015.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3A73AF99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 03 de julho de 2015, processo licitatório na modalidade Pregão /Registro de Preços nº 013/2015, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de material de construção. Entrega dos envelopes dia 03 de julho de 2015 às 08:30 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3018. E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com.

Araújos (MG), 15 de junho de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:A7A04177

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 03 de julho de 2015, processo licitatório na modalidade Pregão /Registro de Preços nº 016/2015, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de madeira. Entrega dos envelopes dia 03 de julho de 2015 às 12:30 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3018. E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com.

Araújos (MG), 15 de junho de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:8CE9AB0B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

Nos termos do disposto na Lei nº 8.666/93, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para locação do imóvel situado na Avenida Divinópolis, nº 79, Bairro Centro, nesta Cidade, de propriedade de Nivaldo Marcial no valor de R$ 709,20 (Setecentos nove reais e vinte centavos), mensais, pelo período de 07 meses, destinado à moradia dos alunos do Estágio de Internato de Saúde Coletiva da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais conforme convênio firmado entre o Município de Araújos e a Fundação Educacional “Lucas Machado”.

Araújos, 11 de junho de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:63E23BF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL TP 02/2015

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO 037/2.015
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA, brasileira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe, que tem por objetivo

contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para elaboração do plano de gestão integrada de resíduos sólidos do Município de Argirita, ficou nos termos seguintes:
IDEAL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.106.860/0001-84, com sede na Rua Minas Gerais, nº 158 – Fundos, Bairro Vale do Sol, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 134.900,82 (Cento e trinta e quatro mil e novecentos reais e oitenta e dois centavos).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Argirita, 12 de junho de 2.015.

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C10D5C8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO TP 002/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta mais vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação em epigrafe foi a do licitante IDEAL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.106.860/0001-84, com sede na Rua Minas Gerais, nº 158 – Fundos, Bairro Vale do Sol, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, perfazendo o valor total de R$ 134.900,82 (Cento e trinta e quatro mil e novecentos reais e oitenta e dois centavos), Adjudica ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 22 de maio de 2015 e 12 de junho de 2015, cuja finalidade é a contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para elaboração do plano de gestão integrada de resíduos sólidos do Município de Argirita.

Argirita, 15 de junho de 2.015.

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E4EDDA41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 002/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante IDEAL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.106.860/0001-84, com sede na Rua Minas Gerais, nº 158 – Fundos, Bairro Vale do Sol, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, o valor total de R$ 134.900,82 (Cento e trinta e quatro mil e novecentos reais e oitenta e dois centavos), como vencedor nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para elaboração do plano de gestão integrada de resíduos sólidos do Município de Argirita, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 22 de maio de 2015 e 12 de junho de 2015, que ora é ratificada.

Argirita, 15 de junho de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0B6D87EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO-TP 002/2015

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03702/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2.015
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2.015
DATA: 15 DE JUNHO DE 2.015.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para elaboração do plano de gestão integrada de resíduos sólidos do Município de Argirita.
CONTRATADO: IDEAL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.106.860/0001-84, com sede na Rua Minas Gerais, nº 158 – Fundos, Bairro Vale do Sol, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pelo sócio Senhor RICARDO GOUVEA MARTINS portador da Cédula de Identidade nº M-3387326 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 496.873.606-15.
CONTRATANTE: MUNIÍPIO DE ARGIRITA, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.001/0001-20.
DO VALOR: R$ 134.900,82 (Cento e trinta e quatro mil e novecentos reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) parcelas, com término no dia 15/12/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 127.175.12.0025.2041 - 339039000000 (manutenção da usina de reciclagem de lixo) e 149.185.41.0029.2060-339039000000 (manutenção e preservação do meio ambiente).

Publique-se.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:6D7C823D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 0135/2015, PREGÃO PRESENCIAL 0055

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0135/2015, Pregão Presencial 0055 – Homologado em 16/06/2015. Extrato de adjudicação. Processo 0135/2015, Pregão Presencial 0055 – Empresas vencedoras: **Baependi Transporte E Turismo Ltda**. Adjudicado em 16/06/2015.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:30D9424E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0172-0072-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL.

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0172/2015 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0072/2015 - Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios destinados ao Departamento de Desenvolvimento Urbano e Rural. Credenciamento e habilitação dia: 06/07/2015 às 09h15min – Abertura das propostas: 06/07/2015 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:E411EE59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 024/2015, PP: 020/2015 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Empresa: S J PARAISO CHARQUE LTDA – CNPJ: 06.829.427/0001-83, Ata: 065/2015, com valor global de R$ 168.500,00 (Cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais). Vigência: 11/06/2015 a 10/06/2016.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.

11/06/2015.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:5C11E40F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO PROC 60

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 060/2015
Pregão Presencial nº. 043/2015 – Registro de Preços

Abertura.....: 13 de maio, às 09:00

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA (S)

3 PODERES COMERCIAL LTDA
CNPJ: 06.009.747/0001-97
Rua: Rodrigues da Cunha, nº 101
Bairro: Ressaca - Contagem/ MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
BALDE 10 LITROS	R$ 2,40	140
BOBINA PLÁSTICA	R$ 23,40	240
COPO DESCARTAVEL 200ML	R$ 2,30	1600
GUARDANAPO DE PAPEL.	R$ 1,12	400
PANO DE CHÃO	R$ 1,65	1620
PASSADOR DE CERA	R$ 3,20	42
VASSOURA DE NYLON COM CABO, TIPO NOVIÇA	R$ 3,90	564
VASSOURA DE PELO	R$ 4,50	5
VASSOURA DE PIAÇAVA (26CM)	R$ 7,29	500

COMERCIAL VENER LTDA
CNPJ: 65.353.401/0001-70
Av: Americo Vespucio , 213
Bairro: Aparecida - Belo Horizonte/ MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
COLHER DESCARTÁVEL	R$ 2,45	2200
ESCOVA DE LAVAR ROUPAS	R$ 1,80	80
ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO	R$ 3,20	234
PAPEL TOALHA - ROLO 20X22	R$ 1,90	205

COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 20.276.514/0001-81
Rua: Santos Miquelito, 165
Bairro: Santa Edwiges - Ubá/ MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
COPO DESCARTAVEL 100ML	R$ 6,76	800
ESCOVA DENTAL INFANTIL	R$ 0,84	30
ESCOVA DENTAL DE USO ADULTO	R$ 1,14	60
ESPONJA DE AÇO	R$ 0,90	900
ESPONJA DUPLA FACE.	R$ 0,45	2505
FLANELAS	R$ 0,85	1210
LIXEIRA COM PEDAL	R$ 57,40	200
LUVA TERMICA CANO LONGO	R$ 7,700	60

EXATA INDUSTRIA E COMERCIUO LTDA ME
CNPJ: 17.591.262/0001-70
Rua: Democracia, 347
Bairro: Kennedy - Contagem/ MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
PAPEL HIGIENICO.	R$ 8,53	1400
SACO DE LIXO 100 LITROS	R$ 2,07	2100
SACO PARA LIXO (100 LITROS) BRANCO	R$ 2,55	100
SACO PARA LIXO (200 LITROS)	R$ 2,89	1000
SACO PARA LIXO (30 LITROS)	R$ 0,90	300
SACO PARA LIXO (60 LITROS)	R$ 1,06	100
SACO PLÁSTICO P/ LIXO (50 LITROS)	R$ 1,06	2300

WOLTINE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 11.387.190/0001-68
Rua: Pau Brasil, 67
Bairro: São Sebastião - Brumadinho/ MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
LUVA DE VINIL	R$ 15,60	130
LUVA MUCAMBO - TAMANHO M	R$ 1,90	1140
PÁ PARA LIXO DE PLASTICO	R$ 0,98	180
PANO DE PRATO	R$ 1,35	1200
RODO DE MADEIRA TAMANHO MEDIO	R$ 2,50	40
RODO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE	R$ 3,53	300

Barroso, 19 de maio de 2015.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C984DF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL LEILÃO 125

AVISO DE LEILÃO

EDITAL Nº 086/2015
PROCESSO Nº. 125/2015
MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO-MG, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que nos termos da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, estará realizando oLEILÃO PÚBLICOdo tipoMAIOR LANCE, objetivando a venda de veículos, maquinário, implemento e sucatas considerados inservíveis ao serviço público municipal, no dia 17 DE JULHO DE 2015 às 09h, no Pátio do almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua São José, 83 - Barroso/MG.

Lote	Descrição	Lance min.
01	Caminhão Chevrolet 60, 1979/1979, tanque pipa, mecânica MB 1113, placa GMM 1791 VW Gol Special, 2000/2000, placa HMM 5498	7.000,00
02	VW Gol Special, 2000/2000, placa HMM 5498	1.300,00
03	VW Gol 1.0, 2005/2005, placa HMN 3351	5.000,00
04	Fiat Fiorino IE ambulância, 1997/1998, placa GMG 8877	4.000,00
05	Moto Honda C 100 Dream, 1997/1997, placa GVZ 3925	600,00
06	Fiat Ducato 2.8 JTD, 2005/2006, placa HMN 4156	14.000,00
07	Fiat Ducato 2.8 JTD, 2005/2006, placa HMN 3607	11.000,00
08	Fiat Ducato 2.8 JTD, 2003/2003, placa HMN 0567	7.000,00
09	Compactador de Lixo	800,00
10	Trator Agrícola New Holland TL 65 E, serie … 93746	20.000,00
11	Trator Agrícola New Holland TL 65 E, serie ….. 709	21.000,00
12	Trator Agrícola New Holland TL 65 E	4.000,00
13	Iveco Daily 45S16 3.0 H, 16 lugares, 2008/2008, placa HMH 2265	23.000,00
14	VW Saveiro 2012, placa	15.000,00
15	Sucata de ferro, ± 8.000 Kg (R$0,17 / Kg)	
16	Sucata de informática e equipamentos (R$0,17 / Kg)	

Os interessados em analisar os itens poderão se dirigir ao endereço acima, de segunda a sexta feira, no horário das 08h às 11h e de 13h as 17h. Demais informações e o edital completo poderão ser obtidosno e-mail: licitacao@barroso.mg.gov.br ou na sala de Compras e licitações, localizada na Praça Sant'Ana, 120. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (032) 3359– 3034.

Barroso-MG, 18 de junho de 2015.

SANDRA MARIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B579A160

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 129/2015

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 129/2015 - Dispensa 15/2015 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e APEC VEÍCULOS S/A, CNPJ: 17.078.536/0001-22, objeto: realização da 2º revisão obrigatória de garantia do veículo Saveiro, Placa PUK 2048, é necessário atender a 2ª revisão obrigatória da garantia, fornecido pela concessionária autorizada, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com valor total de R$238,15 (Duzentos e trinta e oito reais e quize centavos).

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:123DE113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E CONVENIADOS DESTA MUNICIPALIDADE.

COPIADORA S & S LTDA ME				
ITEM	QTDE.	UN	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	R$ UNIT.
01	30.000	SERV/ UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E CONVENIADOS DESTA MUNICIPALIDADE	0,20

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:B2C17FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **COPIADORA S & S LTDA ME. OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E CONVENIADOS DESTA MUNICIPALIDADE. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 43/2015

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:10571084

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 47/2015, tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de gás oxigênio medicinal e industrial, acetileno e cilindros a título de comodato. Abertura: 03/07/2015 às 14h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacões.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:C69F1D84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°226 DE 28 DE MAIO DE 2015

Portaria nº 226 de 28 de maio de 2015.

"Nomeia Pregoeiro e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Brás Pires, Exmo. Sr. Dr. **Domingos Rivelli Teixeira Nogueira**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, edita o seguinte ato administrativo e:

CONSIDERANDO que a Pregoeira nomeada pela Portaria nº 218, entrou no gozo de licença maternidade;

CONSIDERANDO a continuação do serviço público.

Resolve:

Art.1º.Fica nomeado para exercer as funções de Pregoeiro no Município de Brás Pires, a partir da presente data, a pessoa do Sr. Douglas da Costa Silva, portador do CPF/MF nº 013.213.016-50 e RG nº MG.12.236.180, OE.: SSP/MG.

Art.2º.Os demais membros nomeados pela Portaria 218 de 05 de janeiro de 2015, continuaram desenvolvendo normalmente suas atividades.

Art.3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Brás Pires/MG, 28 de maio de 2015.

DR. DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Brás Pires

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:71C72C6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2015

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 019/2015. Registro de Preços nº 005/2015.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição de pneus novos com montagem, aquisição de câmaras de ar, protetores e bicos, e serviços de reforma de pneus, para uso em veículos do Município de Braúnas e para atender a convênios.
Abertura dia: 02/07/2015 às 09h00min.
O Edital encontra-se disponível no site www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes, ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, no horário de 11 as 16 horas.

Braúnas-MG, 18 de junho de 2015.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:5BB897E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015.

Pregão Presencial nº 020/2015.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos diversos órgãos da Administração Municipal. Abertura dia: 03/07/2015 às 09h00min.
O Edital encontra-se disponível no site www.braunas.mg.gov.br/licitacoes, ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas.

Braúnas, MG, 18 de junho de 2015.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:9B58D473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 098/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 098/15 – Pregão Presencial n.º 037/15*** *cujo* objeto refere-se à *contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício e show pirotécnico para a realização da tradicional Festa da Fogueira de São Pedro, no dia 27 de junho de 2015.* Após realizada a fase de lances e diante da habilitação da empresa participante, pregoeira e sua equipe de apoio procederam à *adjudicação* do objeto constante do processo. Ficando, portanto *adjudicado o* valor global dos itens constantes do processo para a empresa ***REGES GERALDO LISBOA - ME***; passando para autoridade competente para posterior homologação.
Na oportunidade, foram devolvidos os envelopes de documentação devidamente lacrados, intactos às empresas ***COMPANHIA DOS FOGOS 5 ESTRELAS LTDA – EPP***, ***GV PIROTECNIA LTDA – ME***, ***PIROTECNICA MINAS BRASIL LTDA – ME***, ***LUDIMILA ROCHA DA SILVEIRA 09128031695 – ME*** e ***MARCO ANTONIO VIANA DA SILVA – ME*** conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93.
Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 18 de Junho de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:0DD1F23C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 092/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA***.
Objeto: A*quisição de acervo de livros para educação infantil para compor as bibliotecas das Escolas Municipais: Anardina Francisca da Costa, Antonio Domingues Pereira, Prof. Rita de Cássia Campos Silva e Pré Escola Municipal Prof. Raquel Ribeiro Rezende.*
Processo de Compra Direta n.º 115/15.
Vigência: *05/06/2015 a 30/06/2015.*
Valor: R$ *7.792,00 (Sete Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais).*
Dotação Orçamentária: *02.04.01.12.365.1203.2.189.339030-72.*

Cachoeira de Minas, 05 de Junho de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:FDB743A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 093/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***ADEMIR GARCIA ROSA***.
Objeto: *Aquisição de próteses dentarias para atendimento as ações integrais de atenção em saúde bucal, referente ao exercício de 2015.*
Processo de Compra Direta n.º 048/15.
Vigência: *15/06/2015 a 31/12/2015.*
Valor: R$ *7.844,00 (Sete Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais).*
Dotação Orçamentária: *02.05.10.301.1001.2.190.339036-144.*

Cachoeira de Minas, 15 de Junho de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:0C507BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 119/14****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***REPENSAR ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL LTDA***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0352.311-98 URIAP/PAC2.
Processo Licitatório n.º 174/14 – Dispensa n.º 004/14.
Vigência: 09/06/2015 a 08/08/2015.

Cachoeira de Minas, 09 de Junho de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:648EC9F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PÚBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 20, DE 14 DE MAIO DE 2015

O Decreto nº. 20, de 14 de maio de 2015, que "Convoca para a IV Conferencia Municipal de Saúde do Município de Cachoeira Dourada-MG", publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 02/06/2015, edição 1508:

Onde se lê:
"Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Saúde, a se realizar nos dias 29 e 30 de junho de 2015, das 08:00 às 17:00 horas, no Espaço Saúde, situado na Avenida das Nações, 06, na cidade de Cachoeira Dourada, MG, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde."

Leia-se:
"Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia 01 de julho de 2015, das 08:00 às 17:00 horas, no Espaço Saúde, situado na Avenida das Nações, 06, na cidade de Cachoeira Dourada, MG, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde."

Permanecem em vigor os demais dispositivos do Decreto nº. 20, de 14 de maio de 2015.

Os efeitos desta errata retroagem desde o dia 14 de maio de 2015.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República, e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA MATTOS
Secretária Municipal de Saúde

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado no quadro de avisos em 15/06/2015, por **SIMONE APARECIDA MATTOS**, e no Diário Oficial do Município de __/__/__, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº___.

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:7E01BE88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3091 / 2015

DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Aprova o Plano Municipal de Educação – PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE.*

Parágrafo único: *Este PME é integrado, além da presente parte normativa, pelos seguintes anexos:*

I – metas e estratégias (anexo I);
II – indicadores para monitoramento e avaliação da evolução das metas do PME (anexo II);
III – diagnóstico (anexo III);

Art. 2º - *São diretrizes do PME:*

I – erradicação do analfabetismo;
II – universalização do atendimento escolar;
III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV – melhoria da qualidade da educação;
V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII – estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - valorização dos (as) profissionais de educação;
X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - *As metas previstas no anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.*

Art. 4º - *As metas previstas no anexo I desta Lei deverão ter como referência o censo demográfico e os censos da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.*

Art. 5º - *A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:*

I - SRE – Superintendência Regional de Ensino;
II – Comissão Representativa;
III – Secretaria Municipal d Educação – SME;
IV – Conselho Municipal de Educação – CME;

§ 1º - *Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:*

I – divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III – analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º - *A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.*

§ 3º - *Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei.*

§ 4º - *Para viabilização do monitoramento e avaliação do cumprimento das metas deste PME, serão utilizados os indicadores constantes do Anexo II, elem de outros que venham a se mostrar pertinentes para tanto.*

Art. 6º - *O município promovera a realização de pelo menos 02 (duas) conferências municipais de educação até o final do PME articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados à Educação.*

Parágrafo único: *As conferencias de Educação realizar-se-ão com intervalo de até 04 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio subseqüente.*

Art. 7º - *O município em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais atuará, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.*
§ 1º *Caberá aos gestores do município a adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.*

§ 2º *As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais no âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.*

§ 3º - *O município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.*

§ 4º - *Haverá regime de colaboração especifico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e lingüísticas de cada comunidade envolvida, assegurada à consulta previa e informada a essa comunidade.*

§ 5º - *O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.*

Art. 8º - *O Município deverá aprovar leis especificas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação publica no seu âmbito de atuação, no prazo de 02 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.*

Art. 9º - *O Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.*

Art. 10 – *O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas publicas desse nível de ensino.*

Art. 11 – *Até o final do primeiro semestre do ultimo ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o Projeto de Lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subseqüente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.*

Art. 12 – *A revisão deste PME, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.*

Art. 13 – *Revogam-se as disposições em contrário em especial a lei nº 2.530/2005.*

Art. 14 – *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 18 de junho de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:6A922BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 5936 / 2015

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA – CAMPANHA-PREVI.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *Fica alterada a composição da Diretoria Executiva e do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha – Campanha-Previ, nomeados pelo Decreto nº 5413 / 2012, incluindo os membros e suplentes abaixo indicados, em substituição aos integrantes anteriormente nomeados, igualmente identificados.*

DIRETORIA EXECUTIVA	
Márcia Cristina Silva Borges – Diretora Presidente – CPF 706.862.466-91	
Raquel Carvalho Santos Elias – Diretora Administrativa – CPF 013.397.436-71	
Lucas José Ferreira Maia – Diretor de Previdência e Atuária – CPF 080.175.556-52	
CONSELHO ADMINISTRATIVO	
Neusa Maria de Castro Reis – Presidente – CPF 286.018.406-63	
Nilber Martins Rosa – Vice-Presidente – CPF 050.645.376-62	
MEMBROS	*SUPLENTES*
Maria Helena Bellato Pagani da Silva	*Flávio Maia Custódio*
CPF 413.224.016-91	*CPF 973.581.696-20*
Adilson de Paula Rodrigues	*Luiz Carlos Goulart*
CPF 566.895.436-68	*CPF 786.715.586-49*
Stella Cecilia de Souza Ferreira Brandão	*Valéria Cristina Borges*
CPF 627.390.426-04	*CPF 054.960.776.-56*
Carlos Henrique Soares Júnior	*Milza Maia Roseló*
CPF 049.137.396-11	*CPF 413.227.466-72*
Sebastião Carlos Cesarino	*Angela Maria Gonçalves Amorim*
CPF 545.647.196-53	*CPF 030.031.356-00*
Patricia Gomes da Silva	*Arildo de Oliveira da Silva*
CPF 973.560.266-00	*CPF 450.821.976-49*

CONSELHO FISCAL	
Danya Oliveira Silvado – Presidente – CPF 024.756.156-80	
Lúcia Maria Pereira Alves – Vice-Presidente – CPF 745.103.396-15	
MEMBROS	*SUPLENTES*
Flávia Villamarim Tegon	*Luciano Alves Dias*
CPF 035.449.926-20	*CPF 006.388.366-03*
Maria José Alves Fernandes	*Silvia Maria Mendes Cornélio*
CPF 395.243.026-91	*CPF 340.282.776-04*
Marina Vilhena Dias	*Glaucia Prock*
CPF 053.378.906-03	*CPF 043.469.976-43*
Regina Coeli Santos Dias	*Tarcísio Ribeiro Dias Santos*
CPF 652.506.136-91	*CPF 694.001.306.78*

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 27 de abril de 2015.*

Art. 4º - *Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5894/2015.*

Campanha, 15 de junho de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:3EEFCE43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 680/2015

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, ESTADO DE MINAS GERAIS.
Faço saber que a Câmara Municipal Aprova e eu Sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição Federal as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício financeiro 2016, compreendendo:
I - as prioridades da Administração Municipal;
II - as metas fiscais;
III - a estrutura e organização dos orçamentos;
IV- as diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento municipal e suas alterações;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VIII - as disposições finais.

CAPITULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Seção I
Das Prioridades da Administração Municipal
Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2016 devem observar as seguintes estratégicas:
I - preceder, na alocação de recursos dos programas de governo constantes no Plano Plurianual, especialmente aos relativos à garantia de direitos fundamentais de saúde, educação, saneamento básico, assistência social, não constituindo, todavia, limite à programação das despesas.
II - implantar e desenvolver políticas públicas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município, especialmente da população de baixa renda;
III - incrementar políticas públicas educacionais, objetivando o cumprimento dos dispositivos contidos na legislação pertinente, com vistas à erradicação do analfabetismo e melhoria da qualidade do ensino básico;
IV - reestruturar a máquina administrativa municipal, buscando a sistematização da burocracia administrativa, a melhoria da prestação dos serviços públicos, a capacitação e valorização do servidor público;
V - implantar obras públicas, com objetivo de dotar o Município de infraestrutura suficiente ao desenvolvimento econômico e social, com vistas à geração de empregos e renda.
VI – buscar equilíbrio das contas do setor público, para que a municipalidade possa recuperar sua capacidade de investimento.
VII – buscar eficiência dos serviços prestados pela municipalidade à sociedade, mediante o atendimento às suas necessidades básicas;
VIII – Concluir obras iniciadas e em fase de execução ou paralisadas, visando dotar o Município de infraestrutura suficiente ao atendimento das necessidades básicas da população.
IX – Firmar convênio com o Estado para ações conjuntas de fiscalização, combate à sonegação de impostos e prestação de serviços fazendários no município.
Art. 3º As prioridades de metas físicas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016, são estabelecidas em quadro anexo a esta Lei e serão compatibilizadas no Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017.
Parágrafo Único. Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
Seção II
Das Metas Fiscais
Art. 4º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as metas fiscais estão identificadas no anexo II desta lei que é composto pelos demonstrativos I a IX, em conformidade com a Portaria nº 471, de 31 de agosto de 2004-STN.
Art. 5º O Anexo de Metas Fiscais referidos no art.4º desta Lei, constituem-se dos seguintes demonstrativos:
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI -Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VII- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e
Demonstrativo VIII – Metodologia e Memória de Cálculos.
Art. 6º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que forem constituídos até 31 de julho de 2014.
Parágrafo Único. Os Anexos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.
Art. 7º Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da Lei 101/2000, o Anexo de Metas Fiscais indica a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.
§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 8º A despesa orçamentária, com relação à classificação funcional e estrutura programática, será detalhada conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, segundo o esquema atualizado pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, observados os seguintes títulos e conceitos:
I - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
II - Subfunção: uma partição da função que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público;
III - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
V – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no

tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
VI – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§1º Para fins de planejamento e orçamento, considera-se categoria de programação a denominação genérica que engloba programa, atividade, projeto e operação especial, e o termo ação, a que engloba as três últimas categorias.
§2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§3º As atividades, projetos e operações especiais identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria SOF/STN 42/ 1999 e 163/2001, do Ministério do Orçamento e Gestão e suas modificações posteriores.
§4º Os programas da Administração Pública Municipal, com sua identificação e composição, em objetivo, ações, metas e recursos financeiros, são instituídos no plano plurianual ou mediante lei que autorize a inclusão de novos programas.
Art. 9º Nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao setor público aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1 de 20 de junho de 2011 a classificação orçamentária das receitas e despesas se dará complementarmente por Fontes - Destinações de recursos com objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.
§1º O mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.
§2º A fonte/destinação de recursos constitui instrumento de planejamento gerencial e será adequada na medida das fases de execução da receita e da despesa de modo a evidenciar as fontes de financiamento do gasto público efetivamente utilizadas.
§3º A inclusão de novas fontes de recursos, na despesa, para adequação com as receitas a elas vinculadas, não representa abertura de crédito especial, não necessitando de lei autorizativa específica.
Art. 10. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.
§1º As unidades descentralizadas com autonomia orçamentária e financeira inclusive o Poder Legislativo, deverão consolidar sua execução no Sistema Central da Contabilidade da Prefeitura Municipal.
§2º Para a consolidação de que trata o parágrafo anterior, as unidades descentralizadas, inclusive o Poder Legislativo, encaminhará ao Sistema Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal até o dia 10 subseqüente ao mês de referência, os dados da execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial através de relatórios e meio magnético.
Art. 11. A classificação da despesa, segundo sua natureza, observará o esquema constante da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores.
§1º A despesa será discriminada por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação sendo este o menor nível de agregação da Lei orçamentária, conforme disposto no artigo 4º da portaria 42/1999 do Ministério de Orçamento e Gestão.
§2º Para os fins de registro, avaliação e controle da execução orçamentária e financeira da despesa pública, é facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa, pelos órgãos centrais de planejamento e de contabilidade do Município.
§3º Os quadros de detalhamento de despesa serão baixados por ato do executivo e adequados durante a execução do orçamento, em caso da necessidade de inclusão e exclusão de novos elementos de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos saldos remanescentes.
Art. 12. As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.
Art. 13. A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I - à concessão de subvenções econômicas e sociais;
II - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.
Art. 14. O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 17, seus incisos e parágrafo único da Lei 4.320 e será composto de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
Art. 15. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II do artigo anterior, incluindo os complementos referenciados no art. 17, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I - evolução da receita municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;
II - evolução da despesa municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
III - resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV - resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
V - receita e despesa, do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo 1, da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VI - receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VII - despesas do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;
VIII - despesas do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;
IX - recursos municipais, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal, por órgão;
X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação.
XI – aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação inerente.
XII – aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;
XIII – aplicação dos recursos reservados à saúde conforme trata a Emenda Constitucional 29;
XIV – receita corrente líquida com base no artigo 1º parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 16. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I - análise da conjuntura econômica do País, atualizando as informações de que trata o § 4o, do art. 4o, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, com indicação do cenário macroeconômico para 2016, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
Art. 17. As propostas de modificação do projeto de lei orçamentária anual e os relativos a créditos adicionais, inclusive suas solicitações, serão apresentadas:
I - na forma prevista no art. 154 §1º da Lei Orgânica Municipal e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária;
II - acompanhadas de exposição de motivos que as justifique;
III - as emendas aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal constarão de anexo especifico da Lei Orçamentária anual.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 18. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão as receitas e as despesas dos Poderes Municipais, seus órgãos, fundos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.
Art. 19. O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e dotações destinadas aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município, inclusive seus fundos, para atender às ações de saúde, previdência e assistência social, compreendendo inclusive aquelas relativas à concessão de benefícios previdenciários aos

segurados dos Poderes do Município, seus órgãos e entidades da Administração direta e indireta, que serão consignadas ao Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores públicos Municipais

Art. 20. A elaboração, aprovação e execução do orçamento fiscal do Município será, também, orientadas para:

I - atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas nos demonstrativos integrantes desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;

III - aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

IV - garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, constantes do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. As metas fiscais, estabelecidas nos demonstrativos que integram o Anexo II desta Lei, poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, que o comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas indica a necessidade de revisão.

Art. 21. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2016 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, conforme dispõe o art. 12 da Lei 101/2000.

Art. 22. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 23. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 24. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos sociais;

II – com o pagamento de encargos da dívida publica;

III – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2001;

IV – mantidas com recursos do FUNDEB e do SUS;

V – Transporte e merenda escolar;

VI – Manutenção do Instituto Municipal de Previdencia

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o Montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 25. Os montantes a serem reduzidos e contingenciados na hipótese do art. 24 serão fixados pela Controladoria Geral ou pela Secretaria Municipal de Fazenda, adotando-se inicialmente os seguintes critérios pela ordem:

I – Não adquirir bens imóveis, por compra ou desapropriação;

II – Não se iniciar obras e instalações com recursos próprios;

III–Não adquirir equipamentos e material permanente exceto os destinados ao setor de saúde e educação desde que condicionado a existência de saldo financeiro disponível, vinculados a estes setores.

IV- suspender temporariamente o pagamento em pecúnia de horas extras ressalvadas as destinadas ao setor de limpeza e saúde, desde que inadiáveis.

V – suspender temporariamente o pagamento em pecúnia de abono de 1/3 de férias.

VI – adiar a posse de candidato aprovado em concurso público excetuando os casos comprovadamente inadiáveis, vinculados ao setor de saúde ou educação.

VII – não efetuar a contratação de pessoal por prazo determinado ressalvados os casos inadiáveis, vinculados ao setor de saúde e educação ou a programas especiais que tenham prazo pré-determinado de duração.

VIII – Reduzir no prazo de 60 dias em 30% (trinta por cento), os gastos com material de consumo e outros serviços e encargos, excetuando-se os vinculados à contratos firmados com a municipalidade e os dos setores de saúde e educação, nos limites das disponibilidades de gastos.

Art. 26. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 27. O prazo máximo para a publicação do ato de limitação de empenhamento e movimentação financeira será de trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

Art. 28. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária ou às de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração se:

I - houverem sido adequadamente contemplados todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 29. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2016, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2014.

Art. 30. A transferência de recursos a títulos de subvenções sociais, destinar-se-ão as entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, cooperação técnica, ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2014 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Publico com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei orçamentária dependerão ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de contribuições, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ Os repasses de recursos às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, que oferecem a educação especial gratuíta, serão considerados como despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da legislação federal, estadual ou normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais TCE-MG.

Art. 31. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária, a título de contribuições para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos, de atividade de natureza contínua e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II - voltadas para as ações de saúde e assistência social de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos, e que estejam legalmente habilitadas;
III – voltadas para ações, eventos e festividades culturais, recreativas, esportivas e cívicas de interesse da comunidade local e regional;
IV – destinadas à ações de desenvolvimento e infraestrutura da zona rural e urbana, bem como institucional através de Associação dos Municípios de âmbito regional, estadual ou federal.
V - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e que participem da execução de programas municipais e regionais de saúde; ou
VI - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de contribuições, as entidades devem atender as seguintes condições:
I – cumprir as exigências e formalidades da L.O.A.S. e do Conselho Municipal de Assistência Social.
II – ter sido declarada em lei como de utilidade pública.
III – Não ter débito de prestações de contas de recursos anteriores.
§ 2º Para se concretizar a transferência dos recursos é necessário ainda a celebração prévia de convenio entre as partes.
Art. 32. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas no art. 31 a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de contribuições, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II- identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
Art. 33. A inclusão na lei orçamentária anual de transferência de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei complementar 101/2000.
Art. 34. O repasse de recursos a título de subvenção econômica/contribuições financeiras a entidade privadas de fins lucrativos, associações, clubes, somente poderão ser realizadas se destinarem a promoção de eventos de caráter cultural, artístico, desportivo, recreativo, feiras, exposições dentre outros, mediante autorização em lei específica.
Parágrafo Único. Aplica-se o disposto no caput à prestação de serviços, cessão de bem público ou entrega de materiais de consumos por parte dos Poderes Municipais.
Art. 35. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, os definidos no Anexo III desta lei.
§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, com as medidas de saneamento constantes no anexo III e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2014.
§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.
Art. 36. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor máximo de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, prevista para 2016 excluídas deste montante as receitas vinculadas a finalidades específicas.
Parágrafo Único. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso e também para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornam insuficientes.
Art. 37. A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
Art. 38. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2016 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, conforme disposto no art. 8º, § único e 50, I da Lei 101/2000.
Art. 39. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.
Art. 40. A cobertura de necessidades de pessoas físicas de baixa renda, consignada na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dependerá de atendimento e comprovação, por parte do beneficiado, das exigências e condições dispostas em regulamento próprio.
Art. 41. A Lei orçamentária conterá autorização para a abertura de créditos adicionais em percentuais ou valor da despesa fixada, podendo se tecnicamente viável serem variaveis de acordo com a categoria economica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, vínculo de receita ou despesa à finalidades específicas.
Art. 42. A abertura de créditos adicionais ao orçamento será feita por decreto, após autorização legislativa e mediante a indicação dos recursos correspondentes.
§ 1º Os créditos adicionais serão elaborados conforme detalhamento constante no art. 11 desta lei.
§ 2º A abertura dos créditos adicionais fica condicionada a existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, sendo utilizada como fontes às previstas no art. 43 da Lei 4.320/64, podendo-se efetuar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.
Art. 43. Durante a execução orçamentária, a inclusão de grupos de despesas e seus elementos, em projetos ou sub-projetos, atividades ou sub atividades e nos desdobramentos das operações especiais, será feita por meio de decreto, observados os saldos orçamentários dos respectivos projetos ou atividades e mantidas a mesma categoria econômica.
Art. 44. Fica autorizada a alteração e a inclusão de fontes de recursos e das modalidades de aplicação, das ações constantes da Lei Orçamentária de 2016 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício para atender às necessidades execução da receita e da despesa, por ato do Poder Executivo.
Parágrafo Único. As alterações de que trata o caput não serão consideradas crédito adicional nos termos do Manual de Contabilidade aplicada ao setor público aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1 de 20 de junho de 2011.
Art. 45. As emendas ao projeto de Lei orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo das disposições da Lei Orgânica do Município não incidirão sobre:
I – dotações com recursos vinculados;
II – dotações referentes à contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal;
III – dotações que se referirem a obras em andamento;
IV – dotações próprias dos Fundos Municipais, quando a emenda alterar-lhe a finalidade.
Art. 46. Na programação de investimentos em obras da administração pública municipal, considerando o imperativo ajuste fiscal, será observado o seguinte:
I – as obras iniciadas, especialmente as destinadas ao setor saúde e educação, terão prioridade sobre as novas;
II – as obras novas somente serão programadas se:
for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
não implicarem anulação de dotação destinadas as obras já iniciadas.
Art. 47. Os programas priorizados por esta Lei e comtemplados no plano Plurianual, que integrarem a Lei orçamentária de 2016 serão objeto de avaliações permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICIPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 48. No exercício de 2016, as despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.
Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa

disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 49. Os Poderes Executivo e Legislativo tomarão por base na elaboração de suas propostas orçamentárias, para gastos com pessoal e encargos sociais, o efetivamente aplicado nos últimos 12 meses e a sua projeção para o exercício de 2016, considerando os eventuais acréscimos legais, admissões para preenchimento de cargos, a revisão geral anual, e os direitos de progressão e qüinqüênios a serem concedidos a servidores no período, respeitando-se os limites impostos pela Lei 101/2000.

Art. 50. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora extra ficará restrita a necessidades emergências das áreas de saúde.

Art. 51. Se a despesa de pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal procurará preservar os servidores das áreas de Saúde e educação.

Art. 52. Os Poderes deverão adotar as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal aos limites permitidos:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 53. Durante o Exercício de 2016 o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, construir ou alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei e observados os limites e as regras da Lei 101/2000.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2016 ou em seus créditos adicionais.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS À DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 54. A lei orçamentária de 2016, poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento às despesa de capital, observado o limite de endividamento estabelecido pelo Senado Federal.

Parágrafo Único. Serão consignadas na lei orçamentária para o exercício de 2016 dotações estimadas das despesas com amortização do principal e dos juros, e outros encargos exigíveis, tanto da dívida fundada contratada, quanto, separadamente, dos parcelamentos requeridos e vincendos, decorrentes de termos de reconhecimento e confissão de dívida.

Art. 55. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38, da Lei complementar 101/2000.

Art. 56. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 57. Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária Municipal e incremento da receita ou emitirá orientações e procedimentos específicos sobre:

I - adaptação e ajustamentos da legislação tributária às alterações da correspondente legislação federal e demais recomendações oriundas da União;

II - revisões e simplificações da legislação tributária e das contribuições sociais da sua competência;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;

Art. 58. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 59. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – Modificação dos tributos já instituídos em decorrência de revisão da Constituição Federal.

III – As taxas cobradas pelo Município com vista à revisão de suas hipóteses de incidências, bem como de seus valores, de forma a compatibilizar a arrecadação com os custos dos respectivos serviços;

IV – As penalidades fiscais, como instrumento inibitório da prática de infração à Legislação Tributária Municipal;

V - Instituição de novas taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VI – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

Art. 60. O Poder Executivo, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas.

Art. 61. A lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar no 101, de 2000.

Parágrafo único. Aplicam-se à lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput,* podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 62. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renuncia de receita, conforme dispõe o art. 14 §3º da Lei 101/2000.

Art. 63. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I- serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64. Os valores constantes da Proposta Orçamentária terão por base preços de junho de 2014, e poderão ser reajustados previamente à execução orçamentária, mediante aplicação da variação do Índice do IPCA/IBGE, correspondente ao período de julho a dezembro do corrente ano.

Art. 65. É vedado consignar na Lei Orçamentária, créditos com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 66. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei orçamentária anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 67. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 68. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16 itens I e II da Lei 101/2000 deverão estar inseridos nos processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 69. O Poder Executivo está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração

direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência do município.
Art. 70. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando previamente firmado convênio, acordos ou ajustes e previsão orçamentária.
Art. 71. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar no 101, de 2000:
I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II - no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 72. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101/2000.
Art. 73. Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão o relatório de gestão fiscal e seus respectivos anexos, nos termos da Lei 101/2000 e instrução específica do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 74. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.
Art. 75. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por real insuficiência de caixa.
Art. 76. Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2015, a programação nele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – pagamento do serviço da dívida.
III – execução de objetos de convênios em andamento nos limites dos recursos transferidos e sua contra-partida.
IV – aquisição de insumos para merenda escolar;
V – manutenção do transporte escolar;
VI – aquisição de medicamentos em caráter emergencial
VII – manutenção dos veículos, maquinas e equipamentos do setor saúde.
Parágrafo Único. Até a sanção do projeto de Lei orçamentária, fica autorizada a execução dos créditos orçamentários propostos, não ressalvados nos incisos anteriores, a razão de 1/12 (Um doze avos) ao mês.
Art. 77. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.
Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput*, deste artigo a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.
Art. 78. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações inerentes.
Art. 79. Em cumprimento ao que dispõe o § 2º, inciso III, do art. 4º da Lei 101/2000, que trata da evolução do patrimônio líquido, os recursos obtidos com a alienação de Ativos que integram o patrimônio do Município, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinado por lei ao regime de previdência dos servidores públicos do município.
Art. 80. As propostas orçamentárias do Poder Legislativo serão elaboradas a preços correntes e encaminhados ao Poder Executivo para fins de consolidação até o dia 31 de Julho de 2014.
Art. 81. O Poder Executivo, para fins de adequação a legislação vigente ou modificações de ordem técnica, ou ainda às necessárias a adequação do projeto de lei do Orçamento 2016, poderá propor modificações nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias mediante o encaminhamento de projeto de Lei especifico, enquanto a proposta orçamentária estiver em tramitação.
Art. 82. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG) de 16 de junho de 2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C5FA6973

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 681/2015

Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 26/1992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do art. 1º da Lei Municipal n. 26 de 27.12.1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à entidade Congado de Nossa Senhora do Rosário de Campos Altos/MG, um lote de terreno urbano, de propriedade do Município, dominical, localizado na Quadra "I" sob o n. 34 (trinta e quatro), com área total de 296,85 m2 (duzentos e noventa e seis metros e oitenta e cinco metros quadrados) do Loteamento Jardim Vale do Sol (bairro Camposaltinho), na cidade de Campos Altos/MG, com frente para a Avenida Ruth de Falco de Araújo na extensão de 8,16 metros, lado direito em divisa com Roberto Reis Vieira da Silveira na extensão de 28,00 metros, lado esquerdo em divisa com Rua Capitão Virgílio Marques na extensão de 28,00 metros, e fundos em divisa com a doadora na extensão de 8,16 metros, avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 16 de junho de 2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1953507D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 682/2015

Autoriza a concessão de direito real de uso de bem público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder executivo autorizado a conceder o direito real de uso à ASSOCIAÇÃO VINDE VIDA, CNPJ/MF n. 00.328.314/0001-18, sediada na cidade de Campos Altos (MG), de um terreno urbano, de propriedade do Município, dominical, constituído pelo Lote 17 (dezessete) da Quadra "H" do loteamento Jardim Vale do Sol (bairro Camposaltinho), na cidade de Campos Altos/MG, com área de 282,50 m2 (duzentos e oitenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), com frente para a Avenida Ruth Falco de Araújo na extensão de 10,00 metros, lado direito em divisa com Tania Maria Valeriano na extensão de 28,25 metros, lado esquerdo em divisa com a concedente na extensão de 28,25 metros, e fundos em divisa com a concedente na extensão de 10,00 metros, avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º. A presente concessão é gratuita e autorizada pelo prazo de 30 (trinta) anos.

§ 2º. A concessionária da presente concessão do direito real de uso de que trata esta Lei, terá o encargo de manter no imóvel sua sede e de realizar no mesmo atividades sociais de assistência às famílias

carentes do município e aos dependentes químicos através de internações e acompanhamento psicológico.

§ 3º. Fica a concessionária obrigada a comprovar ao município, anualmente, a regularidade de sua situação fiscal, contábil e tributária.

§ 4º. O terreno, objeto desta concessão, bem como as benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias que forem construídas no imóvel, serão revertidas automaticamente ao Município, sem direito a qualquer indenização, caso a concessionária não lhe dê a destinação autorizada, que deverá ter início até o dia 1º de janeiro de 2017.

§ 5º. Fica a concessionária obrigada:

I – a apresentar à Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, até o dia 31.12.2016, o projeto das obras, serviços e instalações do seu empreendimento, inclusive alvará de construção – se caso;
II – a iniciar as obras até o dia 31.12.2019;
III – a concluir a execução das obras, serviços e instalações referentes a seu projeto aprovado no prazo máximo de 7 (sete) anos;

§ 6º. A concessão estará sumariamente revogada, ensejando a imediata desocupação do imóvel e incorporação de eventuais benfeitorias ao patrimônio do município, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
I – cessão, a qualquer título, pelo concessionário, da área, total ou parcialmente, à terceiro;
II – desvio da finalidade de uso;
III – utilização temporária das instalações construídas na área;
IV – restrição de acesso aos serviços instalados na área;
V – renúncia da construção ou inutilização ou subutilização da área.

Art. 2°. Todas as despesas eventualmente decorrentes desta doação e concessão, correrão por conta da concessionária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 16 de junho de 2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2E3C4908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2015
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e as Empresas: **CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA - ME (CONTRATO Nº 052/2015), COMERCIAL GUTEMBERG LTDA - ME (CONTRATO Nº 053/2015), NORTESPORTE COMERCIAL LTDA (CONTRATO Nº 054/2015) e PALIMONTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CONTRATO Nº 055/2015).** Referente a **AQUISIÇÃO DE MATÉRIAL ESPORTIVO VISANDO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** Vigência 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor Global: R$ 586.339,70 (quinhentos e oitenta e seis mil e trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos). Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:4BF4C486

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2015
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e as Empresas: **ELETROPEÇAS RV LTDA (CONTRATO Nº 059/2015), JOÃO CARLOS GONÇALVES DE AMORIM (CONTRATO Nº 060/2015), METALMONTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME (CONTRATO Nº 061/2015), CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA (CONTRATO Nº 062/2015), TECH DISTRIBUIDORA LTDA (CONTRATO Nº 063/2015), INFOLAB INFORMÁTICA LTDA (CONTRATO Nº 064/2015) e MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA (CONTRATO Nº 065/2015).** Referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** Vigência 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor Global: R$ 628.630,16 (seiscentos e vinte e oito mil e seiscentos e trinta reais e dezesseis centavos). Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail:
licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:5A963DA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – **Torna Público – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2015, TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2015**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG,** TUDO CONFORME PROJETOS, PLANILHA DE QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ANEXOS. Credenciamento: às 09h 00min do dia 06/07/2015. Abertura da sessão às 09h 15min, do dia 06/07/2015. Informações: e-mail:
licitacao.capitaoeneas@hotmail.com. Telefone: (38) 3235-1001

Capitão Enéas/MG, 18/06/2015.

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:70698BD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2015

Relatório de Ata de Registro de Preço		
Nº Ata: 41	Data Ass.: 16/06/2015	Vigência: 16/06/2015 até 16/06/2016
FORNECEDOR: E PC INFORMATICA LTDA - ME		CNPJ: 19.104.451/0001-05

ENDEREÇO: R RODRIGUES CALDAS NÚMERO 726 COMPLEMENTO SALA: 1006;, Bairro: SANTO		
Nº Processo: 37 - 18 / 2015	Modalidade:Pregão Presencial	Valor Total: R$ 67.755,00
OBJ: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA		

Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
14228	COMPUTADOR COMPLETO PARA SEC. FAZENDA ; especificaçao conforme em anexo; REF INFORMÁTICA/OFFICE	UNID	1,0000	2.190,0000	2.190,00
14226	COMPUTADOR COMPLETO PARA TODAS SECRETARIAS ; especificaçao conforme em anexo; REF INFORMÁTICA/OFFICE	UNID	20,0000	1.640,0000	32.800,00
14232	COOLER ; Especificações: - Rolamento de luva - Nível de Ruído 19 ~ 34 - 99.6CFM fluxo de ar em 2,4000rpm - Velocidade entre 100 ~ 2400 RPM / -10% - Certificações de segurança CE / RoHS - Potência máxima 4.8W - 30.000 horas de vida - Consumo 0.40A MAX - Connector: Big 4Pin + 2510-3P - Dimensão Aproximada: 12 X 12 X 2,5cm; AKASA	UNID	30,0000	18,0000	540,00
14233	DISCO RIGIDO ; Especificações: - Interface SATA III (6Gb/s) - Cache 64MB OU SUPERIOR - Capacidade 500 GB OU SUPERIOR - Densidade de área (média) 625Gb/pol2 - Velocidade do eixo (RPM) 7200 RPM; WESTERN DIGITAL	UNID	30,0000	184,0000	5.520,00
12979	FONTE ATX, ACIMA DE 250 WATTS ; ; KMEX	UNID	150,0000	31,0000	4.650,00
14230	MEMORIA 4 GB ; Especificações: - Tipo: DDR3 - Capacidade: 4GB (1x4GB) - Velocidade: 1600 (PC3 12800) - Pinos: 240 Pin - Interface: DDR3; MARKVISION	UNID	15,0000	113,0000	1.695,00
12533	MEMORIA DDR2 2GB ; ; MARKVISION	UNID	100,0000	83,0000	8.300,00
12373	MEMORIA DDR3 1333MHZ ; ; MARKVISION	UNID	100,0000	70,0000	7.000,00
14942	NOBREAK 1200VA COM ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO ; ESPECIFICAÇAO CONFORME EM ANEXO ; RCG	UNID	20,0000	253,0000	5.060,00

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:3F45C363

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2015

Relatório de Ata de Registro de Preço		
Nº Ata: 42	Data Ass.: 16/06/2015	Vigência: 16/06/2015 até 16/06/2016
FORNECEDOR: MULTIPLIC MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA EIRELLI - CNPJ: 10.740.865/0001-48		
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS LOPES, N°262, Bairro: PRESIDENCIAL SANTA ANENCI,BELO		
Nº Processo: 37 - 18 / 2015	Modalidade:Pregão Presencial	Valor Total: R$ 3.840,00
OBJ: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA		

Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
14936	TONER HP LASERJET PRO MFP M125A 83A ; COMPATIVEL ; GIGAPRINT	UNID	50,0000	30,0000	1.500,00
14209	UNIDADE FUSOR ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-8952 ; ; BROTHER	UNID	6,0000	390,0000	2.340,00

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:383B29B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2015

Relatório de Ata de Registro de Preço		
Nº Ata: 43	Data Ass.: 16/06/2015	Vigência: 16/06/2015 até 16/06/2016
FORNECEDOR: VANILSON JULIANO CORDEIRO - ME CNPJ: 08.747.981/0001-47		
ENDEREÇO: AVE JANUARIO RIBEIRO, 1091, LJ: 1, Bairro: CENTRO,CARBONITA - MG /Tel.: (38)		
Nº Processo: 37 - 18 / 2015	Modalidade:Pregão Presencial	Valor Total: R$ 26.544,00
OBJ: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA		

Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
14213	ALICATE DE CRIMPAGEM CONECTOR RJ-45, RJ-11, RJ-12 ; NORMAS ANSI/ TIA / EIA 568A / 568 B; WURTH	UNID	2,0000	35,0000	70,00
14215	ASPIRADOR JATEADOR DE AR ; Alimentação: 110v	UNID	1,0000	150,0000	150,00
	Bico Intercambiável, Filtro e película de filtragem. ; MASTERSUX				
12981	CABO DE REDE ; CAIXA C/ 300 M Especificações: - Conecta equipamentos em uma rede - Homologado pela Anatel - Extensão do cabo: 300 m - Marcação metro a metro - Padronização dos fios: 24AWG - Pares entrelaçados: 4 prs. - Material da capa do cabo: PVC - Tipo do condutor: Sólido - Verificado por ISO/IEC 11801 e TIA/EIA 568B - Impedância: 100 Ampere ; LANEXPERT	CAIXA	2,0000	289,0000	578,00
14231	FONTE ATX ; Especificações técnicas: - ATX12V v2.3 - Potência máxima: 350W OU SUPERIOR - Conector principal: 20 +4pin - SATA Conector de Alimentação: 5x - Tensão de entrada: 100 - 240V - Faixa de frequência de entrada: 47 - 63 Hz - Entrada de corrente: 10 - 5 A; POWER	UNID	30,0000	150,0000	4.500,00
14219	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK ; ESPECIFICAÇOES: - Potência de 90W - 10 conectores - Compatibilidade: - Sony (16V 3.75A/ 16V 4A/ 19.5V 2.15A/ 19.5V 3A/ 19V 3.16A/ 19.5V 3.3A/ 19.5V 4.1A/ 19.5V 4.7A/ 19.5V 5.13A/ 19.5V 6.15A/ 19.5V 7.7A - Fujitisu (16V 3.36A até 3.5A/ 16V 3.0A/ 19V 6.32 até 7.9 A) - Samsung (19V 2.5A/ 15V 3A/ 19V 5A) - Toshiba (15V 3A/ 15V 4A/ 15V 5A/ 15V 6A/ 15V 8A/ 19V 6.3A/ 19V 3.16A/ 19V 4.74A/ 19V 6.3A/ 19V 3.42A) - NEC (15V 4.0A/ 20V 2.0A/ 19V 3.0A/ 15V 3.5A) - IBM (16V 3.36A/ 16V 3.5A/ 16V 4.5A/ 19V 4.2A) - HP/ Compaq (18.5V 1.1A/ 19V 3.16A/ 18.5V 6.5A/ 18.5V 4.9A/ 19V 4.74A/ 18.5V 3.5A/ 19V 4.74A) - HP (19V 7.1A/ 19V 8.42A/ 19V 3.95A) - Dell (19V 3.16A/ 20V 4.5A/ 19V 3.2A/ 19V 2.64A/ 19.5V 2.64A/ 19.5V 3.34A/ 19.5V 4.62/ 19.5V 6.7A/ 19.5V 7.7A) - Asus (19V 3.42A/ 19V 2.64A/ 19V 2.64A) - Acer (19V 7.1A/ 19V 4.74A 3.42A 5A/ 20V 3.5A 3.0A/ 19V 6.3A 3.5A 2.5A/ 19V 3.5A/ 20V 3A/ 15V 3A/ 19V 3A/ 19V 3.95A/ 19V 3.3A/ 19V 3.5A/ 19V 3.4A) - Sharp (19V 3.0A/ 22V 2.0A) - Gateway (19V 3.0A/ 19V 5.0A/ 12V 3.5A até 4.2A) - Proteção contra curto-circuito e sobrecarga	UNID	8,0000	114,0000	912,00
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
	- Porta USB para recarregar dispositivos portáteis - Chave para seleção da voltagem, com 7 opções disponíveis" ; C3TECH				
14206	GRAXA SUPER ADITIVADA P/ PELICULA METALICA DO FUSOR ; EMBALAGEM: 20 GRAMAS, COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER MFC-8952DW; WRT	UNID	4,0000	65,0000	260,00
14234	HD EXTERNO ; Características: Tipo: HD Externo Capacidade de armazenamento: 2 Tera byte Tempo de busca: 12ms Tempo de latência: 5,6 Compatível com PC e Mac Interface: USB 3.0 de alta velocidade Buffer: 8MB Velocidade de transferência de dados: 480Mbps Velocidade de rotação: 5.400 rotações por minuto Material do case: plástico Consumo: 2,5W ; WD	UNID	1,0000	390,0000	390,00
14216	MULTIMETRO DIGITAL ; Escalas: Voltagem DC: 200 nV, 2 V, 20 V, 200 V e 600 V Voltagem AC: 200 V e 600 V Corrente DC: 100 uA, 2 mA, 20 mA, 200 mA e 610 A Resistência: 200, 2 K, 20 K, 200 K e 2 M ohms Temperatura: 0 á 750° C Visor De Cristal Líquido: 3-1/2 Dígitos Alimentação: 9 V Aviso Sonoro: Beep; MULT	UNID	1,0000	79,0000	79,00
14937	NOTEBOOK IGUAL OU SIMILAR AO I3 ; PROCESSADOR: INTEL CORE I3, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1,7GHZ MEMORIA CACHE: 3MB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8.1, PLACA DE VIDEO: INTEL HD- GRAPHICS 4400, TIPO DE PLACA DE VIDEO: INTEGRADA (ON-BOARD), HD 500 GB, CAPACIDADE DE MEMORIA: 4GB, TIPO DE MEMORIA: DDR3, CARACTERISCAS DA TELA / IMAGEM: TAMANHO DA TELA 15,6, TIPO DE TELA: LED, FULL HD: NAO, RESOLUÇAO: MAXIMA DA IMAGEM 1366X768 PIXELS, CONEXOES: CONEXAO SEM FIO: WI-FI, ENTRADAS E SAIDAS ETHERNET (RJ-45), HDMI, USB, VGA, QUANTIDADE DE ENTRADA USB: 3 USB, MIDIAS COMPATIVEIS DVD-RW, LEITOR DE CARTAO DE MEMORIA SD, RECURSOS ADICIONAIS: WEBCAM, MICROFONE INTERNO,	UNID	10,0000	1.590,0000	15.900,00

	ESPECIFICAÇOES TECNIAS: ALTURA: 3,03CM, LARGURA 38,16 CM, PROFUNDIDADE: 25,6 CM, PESO: 2,5KG ; ACER				
14208	PELICULA FUSOR ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-8952DW ; ; BROTHER	UNID	3,0000	189,0000	567,00
14236	PLACA DE VIDEO ; Especificações: - PCI Express Saída: - 1x D-Sub (VGA) - 1x HDMI (com 3D)	UNID	6,0000	100,0000	600,00
Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
	- 1x Single-Link DVI-D GPU: - 730/Boost: 780 MHz Clock - 28 nm Chip - 320 x Processadores de fluxo Memória de vídeo: - Capacidade: 1 GB ou superior - Tipo: GDDR5 128 bits ou superior - Velocidade: 4600 MHz ou superior Suporte a monitores: - 2 x Monitor de máxima Display de apoio ; GFORCE				
14944	ROTEADOR 300 MBPS ; ESPECIFICAÇAO CONFORME EM ANEXO ; C3TECH	UNID	10,0000	110,0000	1.100,00
14235	ROUTER BORD ; Características: CPU Atheros AR7242 400MHz 64 MB de memória DDR SDRAM onboard 64MB onboard chip de memória NAND Cinco 10/100/1000 Mbit / s portas Gigabit Ethernet Alimentação, atividade NAND, 5 ethernet LEDs MikroTik RouterOS, Level4 licença RB/750GL ; ROUTER BOARD	UNID	1,0000	540,0000	540,00
14214	TESTADOR DE CABO ; Testador eletrônico de cabeamento de rede de computadores. Botão de posição (Ligado e Desligado). Alimentação: Bateria 9v. Para cabos com conectores RJ 45 e RJ 11 Testa Continuidade: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G (Terra).; MULT	UNID	2,0000	49,0000	98,00
14938	VENTILADOR DE TETO ; CARACTERISTICAS BASICAS: DIAMETRO: 109 CM, NUMEROS DE PAS / HELICES: MINIMO 3 PAS, MATERIAL DE PA / HELICE: POLIPROPILENO, TIPO DE VENTILADOR: VENTILADOR DE TETO DESEMPENHO: POTENCIA DO MOTOR: MININO 130,0 WATS, NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 3 VEL, LUMINARIA: NAO, RECURSOS: EXAUSTOR SILENCIOSO, ESPECIFICAÇOES TECNICAS: ALIMENTAÇAO: ENERGIA ELETRICA, TENSAO / VOLTAGEM: 127V / 220V, ECONOMIA DE ENERGIA / FAIXA SELO PROCEL: SELO PROCEL A (MAIS EFICIENTE), PESO LIQUIDO MINIMO: 3,8 KG, CONSUMO MINIMO: 1,77KWH ; VENTLEV	UNID	4,0000	200,0000	800,00

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:0B27D6C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2015

Relatório de Ata de Registro de Preço		
Nº Ata: 44	Data Ass.: 16/06/2015	Vigência: 16/06/2015 até 16/06/2016
FORNECEDOR: CLEBSON MAELSON ALVES LOIOLA 10165896620		CNPJ: 17.646.162/0001-02
ENDEREÇO: RUA CAMPO ALEGRE, 72, Bairro: CENTRO,CARBONITA - MG /Tel.: ( ) -		
Nº Processo: 31 - 16 / 2015	Modalidade:Pregão Presencial	Valor Total: R$ 31.250,00
OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		

Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
14065	FORRO PVC BRANCO ; ; POLYVIN	M²	2.000,0000	14,0000	28.000,00
14865	VIDRO CANELADO 3/4 COLOCADO ; ; VIDROS	M²	10,0000	80,0000	800,00
14141	VIDRO CANELADO 3MM DE ESPESSURA (INSTALADO) ; ; VIDROS	M²	10,0000	75,0000	750,00
14143	VIDRO MARTELADO 3 MM DE ESPESSURA (INSTALADO) ; ; VIDROS	M²	10,0000	90,0000	900,00
14142	VIDRO TRANSPARENTE 3MM ESPESSURA (INSTALADO) ; ; VIDROS	M²	10,0000	80,0000	800,00

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:1D619A9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2015

Relatório de Ata de Registro de Preço		
Nº Ata: 45 Data	Ass.: 16/06/2015	Vigência: 16/06/2015 até 16/06/2016
FORNECEDOR: G4 IND. & COM. DE PRE-MOLDADOS LTDA -ME		CNPJ: 12.133.320/0001-07
ENDEREÇO: RUA DAS INDUSTRIAS, 44, Bairro: INDUSTRIAL,CARBONITA - MG /Tel.: ( ) -		
Nº Processo: 31 - 16 / 2015	Modalidade:Pregão Presencial	Valor Total: R$ 116.022,00
OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		

Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
14051	BLOCO DE CIMENTO 0:14 X 0:39 X 0:14 M ; ;	UNID	5.000,0000	1,7900	8.950,00
14052	BLOCO DE CIMENTO 0:19 X 0:39 X 0:39M ; ;	UNID	5.000,0000	2,1900	10.950,00
14056	BLOQUETE DE CONCRETO 0:25 X 0:06 M ; ;	UNID	10.000,0000	1,5000	15.000,00
14055	BLOQUETE DE CONCRETO 0:25 X 0:08 M ;;	UNID	10.000,0000	2,0900	20.900,00
14053	GUIA DE CONCRETO 0:25 X 0:80 X 0:08 M ;;	UNID	2.000,0000	10,9700	21.940,00
14054	GUIA DE CONCRETO 0:30 X 0:80 X 0:10 ;;	UNID	2.000,0000	12,9600	25.920,00
14057	LAJE PRE MOLDADA C/ BLOCO CERAMICO ;;	M²	200,0000	29,9100	5.982,00
14058	LAJE PRE MOLDADA C/ BLOCO ISOPOR ;;	M²	200,0000	31,9000	6.380,00

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:4E77ED13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 62/2015

Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 62/15 PP Nº. 59/15.
Objeto: Contratação de empresa para confecção de faixas horizontais, para comunicação visual na divulgação de campanhas, das secretarias municipais.
Empresa vencedora: Pro-Painel Ltda - EPP,
Valor R$ 15.288,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:EFD6DAFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 72/2015

Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 72/15 PP Nº. 68/15 SRP.
Objeto: Contratação de serviços de sonorização e ornamentação para a realização de eventos culturais, esportivos e solenidades municipais.
Empresas vencedoras: M.F. Eventos Ltda, valor R$ 16.280,00; Planet Comercio e Serviços Ltda, valor R$ 61.808,00 e Tibúrcio Shows Ltda - ME, valor R$ 7.770,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:F4E6C51D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

Menor Preço Global.

O Município de Carneirinho-MG, através da C.P.L. vem tornar público a abertura do certame para a contratação de escritório de advocacia para prestação de serviço de representação, consultoria, assessoria jurídica especializada na área de Direito Público Municipal com fins de emissão de pareceres jurídicos de alta complexidade e atuação junto aos Tribunais de Segunda Instância, Tribunais Superiores e Tribunais de Contas.

Data/hora de abertura dos Envelopes: 06 de julho de 2015, às 09:00 hs.
Local de retirada do Edital e informações: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, CEP 38.290-000.
Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG,18/06/2015.

WELLINGTON DE LIMA FREITAS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FAB3E4A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 19/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 11/2015

O município de Casa Grande - MG torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 11/2015, autorizado pelo PL 19/2015, objetivando a aquisição de Equipamentos de Informática e Mobiliário.
Dia 03/07/2015 às 14:00h.
Maiores informações pelo email:
licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

Casa Grande, 18/06/2015.

SAMARA DA COSTA RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:065943F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 20/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 12/2015

O município de Casa Grande - MG torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 12/2015, autorizado pelo PL 21/2015, objetivando a Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Unidade Básica de Saúde.
Dia 06/07/2015 às 14:00h.
Maiores informações pelo email:
licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

Casa Grande, 18/06/2015.

SAMARA DA COSTA RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:9F67A16D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 031/2015

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Bastos Materiais de Construção Ltda.-ME. Objeto: aquisição futura e incerta de materiais elétricos e ferramentas em atendimento às secretarias municipais, conforme edital e anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 020/2015, processo nº 169/2015. Valor estimado: R$66,00. Vigência: 16/06/2015 a 16/06/2016. Fund. Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 18 de junho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:46B9CABC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 032/2015

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Cleiton Custódio Viera 07698570606. Objeto: aquisição futura e incerta de materiais elétricos e ferramentas em atendimento às secretarias municipais, conforme edital e anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 020/2015, processo nº 169/2015. Valor estimado: R$105,00. Vigência: 16/06/2015 a 16/06/2016. Fund. Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 18 de junho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:5C50FB3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 033/2015

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Karaiba Materiais de Construção Ltda.–EPP. Objeto: aquisição futura e incerta de materiais elétricos e ferramentas em atendimento às secretarias municipais, conforme edital e anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 020/2015, processo nº 169/2015. Valor estimado: R$1.089,50. Vigência: 16/06/2015 a 16/06/2016. Fund. Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 18 de junho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:41E0BD45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 034/2015

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Organizações M.S.L. Eireli-EPP. Objeto: aquisição futura e incerta de materiais elétricos e ferramentas em atendimento às secretarias municipais, conforme edital e anexos, proposta comercial/mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 020/2015, processo nº 169/2015. Valor estimado: R$10.234,90. Vigência: 16/06/2015 a 16/06/2016.Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar

nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 18 de junho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:109F9F47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 035/2015

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Paraíso Comércio e Distribuição de Gás e Bebidas em Geral Ltda.-ME. Objeto: aquisição futura e incerta de gás de cozinha GLP e botijão em atendimento às secretarias municipais, conforme edital e anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 021/2015, processo nº 199/2015. Valor estimado: R$16.432,00 Vigência: 16/06/2015 a 16/06/2016. Fund. Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 18 de junho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:6FECDF63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2015

PRC. nº 088/2015 – Pregão Presencial nº 010/2015 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Cirúrgica Diniz Comércio de Artigos de Laboratórios e Hospitalares Ltda.–EPP. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos utilizados nos Programas de Promoção a Saúde, Vigilância Epidemiológica Ambiental e Combate a Dengue em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração.Valor: R$3.817,60. Fund. Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012. Vigência: 16/06/2015 a 31/12/2015.

Catas Altas, 18 de junho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:A3F9B065

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2015

PRC. nº 088/2015 – Pregão Presencial nº 010/2015 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Dario Humberto de Melo Castro–EPP. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos utilizados nos Programas de Promoção a Saúde, Vigilância Epidemiológica Ambiental e Combate a Dengue em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração.Valor: R$8.755,00. Fund. Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012. Vigência: 16/06/2015 a 31/12/2015.

Catas Altas, 18 de junho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:898CDA94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2015

PRC. nº 088/2015 – Pregão Presencial nº 010/2015 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Djalma Gilson Fonseca do Rosário & Cia Ltda.–ME. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos utilizados nos Programas de Promoção a Saúde, Vigilância Epidemiológica Ambiental e Combate a Dengue em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração.Valor: R$8.773,00. Fund. Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012. Vigência: 16/06/2015 a 31/12/2015.

Catas Altas, 18 de junho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:28F1CCF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2015

PRC. nº 088/2015 – Pregão Presencial nº 010/2015 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Karaíba Materiais de Construção Ltda.–EPP. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos utilizados nos Programas de Promoção a Saúde, Vigilância Epidemiológica Ambiental e Combate a Dengue em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Valor: R$79,40. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012. Vigência: 16/06/2015 a 31/12/2015.

Catas Altas, 18 de junho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:D889FD16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2015

PRC. nº 088/2015 – Pregão Presencial nº 010/2015 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: LÍVIA CRISTINA DOS SANTOS REIS-CPF 81303351668-EPP. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos utilizados nos Programas de Promoção a Saúde, Vigilância Epidemiológica Ambiental e Combate a Dengue em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Valor: R$7.650,00. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação

subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012. Vigência: 16/06/2015 a 31/12/2015.

Catas Altas, 18 de junho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:5E677425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 108/2015
PREGÃO Nº 021/2015

O Prefeito Municipal de Claraval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. **021/2015**, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada em atendimento fonoaudiológico ou profissional fonoaudiólogo para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde"** e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor de Elaine Cristina Funis Borsari com o valor de R$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais).

Claraval/MG, 08 de junho de 2015.

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:B13426C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 003

GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a **TOMADA DE PREÇOS** n.*º 003/2015,* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE MELHORAMENTOS DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DE CONQUISTA/MG, DISTRITO DE JUBAÍ E GUAXIMA – Pavimentação asfáltica em CBUQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO DE ENGENHARIA, PLANILHAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA PROMUNICÍPIO CONVÊNIO 783/2014, COM INTERFERÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SETOP E DA SECRETARIA DE GOVERNO** sob o regime de empreitada por preço global, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **.**

Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, fica declarado como empresa vencedora:

TECPAV ENGENHARIA LTDA

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais).

*Regi*stre-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais ao 18 (dezoito) dia do mês de junho de 2015.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:774F5814

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº065/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2015

No uso de minhas atribuições "ratifico" a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2015, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: CTF-CLÍNICA TERAPÊUTICA FRUTAL LTDA ME para CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E TRANSTORNOS MENTAIS EM REGIME DE INTERNAÇÃO PARA O PACIENTE EDSON APARECIDO DA SILVA FERNANDES, com valor total de R$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais). Os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se,
cumpra-se e
publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 18 de junho de 2.015.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B06FA4E3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2015
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADO: **ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME**
OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO NO PARQUE INFANTIL SITUADO NA PRAÇA DR. RENATO AZEREDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO:**

ÍTEM	QUANT	DESCRIÇÃO
01	01	**GANGORRA** E MESA PIRATA COM FORMATO DE BARCO, COMPRIMENTO 1,93 M X LARGURA 0,85 M X ALTURA 0,70 M COM DUAS FUNÇÕES: DE UM LADO A GANGORRA QUE SUPORTA ATÉ 04 (QUATRO) CRIANÇAS COM PESO MÁXIMO DE 140 KG, DO OUTRO LADO A MESA PARA ATIVIDADES DIVERSAS, COLORIDO COM FÁCIL ENCAIXE PRODUZIDO COM POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVOS ANTI–UV QUE PROTEGEM CONTRA RAIOS SOLARES, NÃO DESBOTA COM O SOL E CHUVA, REDUZ ATRITO DOS TECIDOS E DÁ RESISTÊNCIA AO PRODUTO.
02	06	**PISO PLAYGROUND** CONTENDO: 06 PEÇAS DE PISO DE IMPACTO SUAVE SENDO CADA PLACA DE 1M X 1M X 11MM ESPESSURA COM CHANFRADO A CADA 50 CM COM FUNDO LISO, SENDO 03 PEÇAS AZUIS E 03 PEÇAS VERDES.
03	01	**PLAYGROUND** COMPRIMENTO 4,57 M X LARGURA 4,55 X ALTURA 1,74 M, CONTENDO:02 BALANÇOS, 01ESCORREGADOR DE ONDA, 01 JOGO DA VELHA, 01 ESCALADA DE ACESSO,, 01 TÚNEL DE PASSAGEM, 01 CESTA DE BASQUETE (ACOMPANHADA COM A BOLA)
04	01	**PLAYGROUND** COMPRIMENTO 6,10 M X LARGURA 4,80 M X 2,20 M, CONTENDO: 01 MÓDULO MENOR (MINIPLAY) COM PAREDES DE 01 METRO DE ALTURA CONTENDO DEGRAUS PARA ESCALAR NA PRÓPRIA PAREDE, 02 DEGRAUS, 01 RAMPA DE ESCORREGADOR PEQUENA, 02 ARCOS DE PROTEÇÃO, PAREDES COM ORIFÍCIOS INFERIORES POSSIBILITANDO A PASSAGEM, 01 CONJUNTO DE PROTETOR COM TIMÃO E BALANÇO (CADEIRINHA OU JATINHO) INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DA PAREDE, FIXANDO-A COM 02 PARAFUSOS E FIXAR NESSA PEÇA O TIRANTE HORIZONTAL QUE CONTÉM O BALANÇO JUNTAMENTE COM O CAVALETE, 01 MODULO ALTO COM PAREDES DE 1,85 METROS DE ALTURA, RAMPA DE ESCALADA COM PASSAGEM PARA 01 UMA CRIANÇA POR VEZ, ESCORREGADOR CURVO COM SUSTENTAÇÃO FEITA POR UM POSTINHO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO SEGURA, ESCORREGADOR RETO GRANDE, PAREDE COM VAZADOS VERTICAIS, PAREDE COM ARCO DE PROTEÇÃO ACOPLADO, 01 PLATAFORMA SEXTAVADA COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUAS E UM PROTETOR

		COM TIMÃO INSTALADO, 01 CONJUNTO INSTALADO NA PARTE INFERIOR QUE FORMA UMA PEQUENA CASINHA CONTENDO: ATÉ 04 CERQUINHAS, ATÉ 04 TOLDINHOS, 01 PORTA VAI E VEM, COM ATÉ 02 BATENTES DE PORTA E 01 PEÇA DE PIA, FOGÃO, ESCORREDOR DE PRATOS, CONECTOR COM UM ESCORREGADOR TUBO INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DA PAREDE COM ARCO E FIXADO NO ARCO QUE UNE AS 02 PAREDES DO PLAYGROUND E NO ARCO DA PRÓPRIA PAREDE COM ARCO. FIXANDO APOIO DO ESCORREGADOR AO TUBO ATRAVÉS DE 02 PARAFUSOS (FORNECIDOS) AS DUAS PAREDES CONTEM PASSAGENS INFERIORES ASSIM COMO O MODULO MENOR (MINIPLAY) OS DOIS MÓDULOS SÃO CONECTADOS UM AO OUTRO ATRAVÉS DA ESCADA ENTRE NÍVEIS COM ATE 04 DEGRAUS COLORIDOS.

VALOR: **R$ 23.311,40 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**
PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.**
LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2015.**

CONQUISTA/MG, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:B7072083

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2013

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **MARCOS ANTÔNIO GOMES DA COSTA / LUIZ FERNANDO GOMES DA COSTA CALDEIRA**

OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

ADITIVO DE VALOR: **FICA ADITADA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, ALTERANDO O VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO PARA R$ 774,79 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME PREVISÃO CONSTANTE NA LEI Nº 8.666/93.**

LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2013.**

CONQUISTA/MG, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:7F59D809

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **ASAP COMERCIAL LTDA EPP**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONVÊNIO Nº 0283/2014/SEGOV, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 92ª ETAPA) E QCI/PADEM, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO.**

ADITIVO DE PRAZO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, OU SEJA, ATÉ O DIA 02 DE JULHO DE 2015, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015.**

CONQUISTA/MG, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:32B0DEDF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 1884

DECRETO MUNICIPAL Nº 1884/15, DE 18.06.2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com apoio no artigo 207 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **HÉRCULES ANTÔNIO ZARA** é nomeado em comissão para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Saúde, no período de 15 a 22 de junho de 2015.

Parágrafo Único - A nomeação a que se refere este artigo será exercida sem remuneração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 1877/15, de 08 de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:41383C4E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 1885

DECRETO MUNICIPAL Nº 1885/15, DE 18.06.2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com apoio no artigo 207 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **DIEGO ALEXANDRE ALEIXO** é nomeado em comissão para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 15 de junho de 2015.

Parágrafo Único - A nomeação a que se refere este artigo será exercida sem remuneração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) dias do mês de jjunho de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:2B0B6C6C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3381

PORTARIA N.º 3381/15, DE 18.06.2015

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico à servidora ***CONSUELO APARECIDA DE SOUZA***, ocupante do cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, pelo período de 10 (dez) dias a partir de 15 de junho de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:1BD86BA7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3382

PORTARIA N.º 3382/15, DE 18.06.2015

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico à servidora ***IRENE MARIA DOS SANTOS,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 10 (dez) dias a partir de 16 de junho de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:47A0B864

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3383

PORTARIA N.º 3383/15, DE 18.06.2015

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico à servidora ***SANDRA REGINA FACCIOLI RITA,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Cultura, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 16 de junho de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:94BECEE9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **IRMÃOS TURA LTDA EPP**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, EDUCAÇÃO E GABINETE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015, CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO.**

ADITIVO DE VALOR: **FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, ACRESCENTANDO AS QUANTIDADES DOS COMBUSTÍVEIS DA SEGUINTE FORMA:**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. INICIAL	AUMENTO CORRIGIDO QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	1200 LITROS	ETANOL – ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO	R$ 1,97	**300 LITROS**	**R$ 591,00**
02	53.500 LITROS	GASOLINA - COMUM	R$3,45	**1000 LITROS**	**R$ 3.450,00**
VALOR TOTAL:**R$ 4.041,00**					

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2014.**

CONQUISTA/MG, AOS 17(DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:E06E54CF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2015
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADO: **CTF – CLÍNICA TERAPÊUTICA FRUTAL LTDA ME**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E TRANSTORNOS MENTAIS EM REGIME DE INTERNAÇÃO PARA OS PACIENTES EDSON APARECIDO DA SILVA FERNANDES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR: **R$ 8.820,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS) PARA ESTE CONTRATO.**
PRAZO: **O PERÍODO DE INTERNAÇÃO SE ESTABELECERÁ ENTRE 06 (SEIS) MESES SENDO PRORROGADO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, CONFORME AVALIAÇÃO DA CLÍNICA E PSICÓLOGA DO PACIENTE. A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DA ASSINATURA ATÉ 18 DE MARÇO DE 2016.**
LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2015.**

CONQUISTA/MG, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:93E758A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 053/2015
Processo nº 033/2015
Pregão Presencial nº 020/2015
Contratante: Município de Coronel Pacheco-MG
Contratado: DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 19.409.408/0001-40
Objeto: Aquisição de Pneus qualificados de 1ª linha, tração A, temperatura B, para atender as necessidades da Secretarias de administração, Esporte, Obras, Saúde e Assistência Social.
Do Valor: R$ 120.282,00 (cento e vinte mil duzentos e oitenta e dois reias)
Da Vigência: De 12 de junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
Dotação orçamentária:
2.01.00.04.122.014.2.0004.3.3.90.30-Administração
2.04.00.15.122.014.2.0030.3.3.9030-Obras
2.03.00.12.361.002.2.0022.3.3.90.30-Educação
2.05.01.10.301.003.2.0044.3.3.90.30-Saúde
2.08.00.08.244.006.2.0080.3.3.90.30-Assis. Social
2.10.00.27.812.014.2.0085.3.3.90.30-Esporte

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:D58DCE50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N°19/2015; EXTRATO DE CONTRATO N° 86/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Inexigibilidade
Processo nº: 49 / 2015
Processo Inexigibilidade nº: 19 / 2015
O (a) Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas., WALDEMAR FERREIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, caput e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Inexigibilidade de Licitação, para Prestação de serviços profissionais artísticos, para realização do XIV Coutense Ausente, nos dias 10,11 e 12 de julho de 2015, através do empresário exclusivo.Grupo reconhecido pelo nome "Marcelo H. e Matheus", que fará apresentação no dia 11/07/2015. pelo valor GLOBAL de R$ 4.500,00 junto ao fornecedor JOÃO DE OLIVEIRA LEITE 05957378623.

Couto de Magalhães de Minas., Terça-feira 16 Junho 2015

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS e JOÃO DE OLIVEIRA LEITE 05957378623. Contrato nº 86; OBJETO: Prestação de serviços profissionais artísticos, para realização do XIV Coutense Ausente, nos dias 10,11 e 12 de julho de 2015,através do empresário exclusivo.Grupo reconhecido pelo nome "Marcelo H. e Matheus", que fará apresentação no dia 11/07/2015.; LICITACAO: Processo Inexigibilidade 19 / 2015 Valor Global:R$ 4.500,00 Vigência: 17/06/2015 ATE 17/08/2015

Couto de Magalhães de Minas., Quarta-feira 17 Junho 2015

WALDEMAR FERREIRA FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:2817EB6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E CTR 098/2015-PROC. 056/2015

P.M.Cristália - Proc. 056/15 - Dispensa 008/15 - Objeto - locação de imóvel residencial para atender a Equipe Odontológica do Odontosesc. Termo de Homologação e CTR 098/2015 - Signatários: Eduardo M. Cabral(Prefeito) e Apolinário Teixeira Batista - Vr R$3.000,00 - Data 16/06/2015 - Vig. 06 meses.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:C97FCEB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO PROC. 055/2015

P.M.Cristália - Proc. 055/15-PP 043/15 - Objeto - Contratação de serviços de transporte de pacientes - Prorroga Credenciamento para 02/07/2015-09:00

MARIA C. P. CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:6E09045A

DPTO JURÍDICO
DECRETO DE Nº. 011

DECRETO DE Nº. 011, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

"Concede gratificação aos cargos de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA e CHEFE DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial no que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e art. 22, parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº. 125/2010,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida aos cargos de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA – cód. CFS e CHEFE DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA – cód. CMLAA, na forma do art. 22, parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº. 125/2010, gratificação de 63% (sessenta e três por cento) do valor do vencimento do cargo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Cristália – MG, 11de junho de 2015.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:D6A149C2

DPTO JURÍDICO
DECRETO DE Nº. 012

DECRETO DE Nº. 012, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

"Nomeia Diretor de Departamento de Fiscalização e Tributação e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA-MG,** no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art. 66, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, resolve
Art. 1º - NOMEAR:
I. **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO – cód. DDFT - VALTER NUNES DOS REIS**, portador do RG M 1.236.941, expedido pela SSP/MG, e com inscrição no CPF sob o nº. 319.369.206-97.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristália – MG, 11 de junho de 2015.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:BFBC0D99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, vez que o processo 00118/2015 encontra-se revestido de legalidade e dentro dos preceitos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cruzília, 16 de junho de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:6F1F66D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 00118/2015

Mediante a homologação do presente processo adjudico à empresa **VERA LÚCIA PEREIRA MASSAFERA - ME**, CNPJ nº 02.710.920/0001-29, no valor estimado de R$ 12.765,00 (doze mil e setecentos e sessenta e cinco reais), os itens constantes no resultado da ata de sessão pública, pelo período da data da assinatura do contrato até 15/06/2016.

Cruzília, 16 de junho de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:B7C3527B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00104/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00118/2015, Pregão Presencial 00031/2015, firmou contrato administrativo nº 00104/2015 com a empresa **VERA LÚCIA FERREIRA MASSAFERA,** CNPJ nº 02.710.920/0001-29, pelo valor estimado de R$ 12.765,00.

Cruzília MG, 17 de junho de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:F55A2F68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de informática, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor: **R$ 112.594,00**. Data: 01/06/2015 **– Parte: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. – CNPJ: 08.228.010/0001-90.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4AB260A1

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 095/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de material elétrico eletrônico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento sustentável, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor: **R$ 4.996,00**. Data: 05/06/2015 **– Parte: COMÉRCIO DE MATERIAIS INTEGRAÇÃO LTDA. – ME – CNPJ: 06.327.664/0001-46.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:008809B1

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 08/06/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2015
Objeto: Fornecimento de material de pintura, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais.
Prazo contratual: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Valor: R$ 807.170,00.
Data: 25/05/2015
Parte: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA. - EPP – CNPJ: 11.202.638/0001-21.
Onde se lê Valor: **R$ 807.170,00**, leia-se **Valor: R$ 50.221,00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2E08A670

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013

Objeto: Acréscimo no valor de R$ 4.200,00, correspondente a 25% do valor inicial do Contrato, perfazendo um total de 210 cm/coluna, ao valor de R$ 20,00 por cm/coluna. Impacto Financeiro: R$ 4.200,00. Data: 08/06/2015 – **Parte: CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA. – EPP – CNPJ: 09.372.492/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:526C2868

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.577, DE 15 DE JUNHO DE 2015

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 1.542 de 17 de junho de 1991 e suas alterações, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no período de 14 a 15 de julho de 2015 no Município de Curvelo, sob o patrocínio da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando deliberar sobre os temas referentes à política municipal de saúde pública em consonância com as políticas de saúde estadual e nacional.

Art.2º A VII Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Nomear os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde:
- Rejane Valgas de Oliveira Galvão;
- Rubens Silvério da Silva;
- Luíza Rodrigues Mol;
- Maria Luíza Pinto Oliveira;
- Denise Maria Vilela Cardoso;
- Simone Sayonara dos Santos Soares;
- Rossana Tônia Gomes Souto Fargoli;
- Ana Carolina Rocha Moreira;
- Ronaldo Ricardo da Silveira;
- João Sabino de Araújo Filho;
- Geraldo Magela de Abreu;
- Gilberto Almeida.

Art.4º A VII Conferência Municipal de Saúde tem como tema central "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro", cujos eixos temáticos são:
I - direito à Saúde, garantia de acesso e atenção de qualidade;
II - participação social;
III - valorização do trabalho e da educação em saúde;
IV - financiamento do SUS e relação público-privado;
V - gestão do SUS e modelos de atenção à saúde;
VI - informação, educação e política de comunicação do SUS;
VII - ciência, tecnologia e inovação no SUS;
VIII - reformas democráticas e populares do Estado.

Art.5º São objetivos da VII Conferência Municipal de Saúde:
I – avaliar a política de saúde do Município, Estado e União;
II – definir estratégias para o aperfeiçoamento do sistema de saúde do município;
III – aprofundar os debates a respeito dos eixos temáticos da XV Conferência Nacional de Saúde;
IV – eleger o novo Conselho Municipal de Saúde e os delegados para a VIII Conferência Estadual de Saúde.

Art.6º A VII Conferência Municipal de Saúde é aberta a participação de toda a comunidade.
Parágrafo único. A organização e o funcionamento da VII Conferência Municipal de Saúde obedecerão ao disposto no Regimento Interno da Conferência aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde

Curvelo/MG, 15 de junho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0311FAF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRECIAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA RIBEIRÃO SANTO ANTÔNIO E OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA VILA AUTÓDROMO.

O MUNICIPIO DE CURVELO, com base no artigo 10 da Lei nº 2.886, de 24 de setembro de 2014, CONVOCA a população para Audiência Pública para **apreciação do plano de ação da Operação Urbana Consorciada Ribeirão Santo Antônio e Operação Urbana Consorciada Vila Autódromo** a ser realizada no dia 06 de julho de

2015, às 16:00 horas, no Auditório do Núcleo Odontológico, situado à rua Desembargador Fleury nº 30, centro, Curvelo, MG.
A Audiência Pública será composta de quatro fases, permitindo a abordagem de todo o conteúdo do Decreto Regulamentador. São elas:
1ª Fase – Abertura da Audiência Pública;
2ª Fase - Apresentação do Plano de Ação da Operação Urbana Consorciada Ribeirão Santo Antônio e do Plano de Ação da Operação Urbana Consorciada Vila Autódromo;
3ª Fase – Discussão e Deliberação sobre Plano de Ação da Operação Urbana Consorciada Ribeirão Santo Antônio e do Plano de Ação da Operação Urbana Consorciada Vila Autódromo;
4ª Fase - Apresentação de Relatório Geral e Encerramento da Audiência Pública.
A realização da Audiência Pública será coordenada pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão ou quem este indicar.
A participação é garantida a todo cidadão, morador do município de Curvelo, através da presença no evento, mediante registro de presença. Considerações e proposições poderão ser encaminhadas por cidadão maior de 16 (dezesseis) anos, apresentadas por escrito, devidamente justificadas e identificada sua autoria, protocolizadas junto a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, até o dia 03/07/2015, dia útil anterior a realização da Audiência Pública, observados os termos do Regulamento da Audiência Pública. Todas as manifestações protocoladas nos termos deste Regulamento serão analisadas pelo corpo técnico responsável, independentemente de sua apresentação oral.
Os originais e cópias do **Plano de Ação da Operação Urbana Consorciada Ribeirão Santo Antônio e do Plano de Ação da Operação Urbana Consorciada Vila Autódromo** encontram-se disponíveis para consultas, a partir da data da publicação deste edital, na Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, à av. Dom Pedro II n. 487, centro, Curvelo, MG.
O conteúdo das 4 (quatro) fases da Audiência Pública será registrado através de ata específica acompanhada de respectiva lista de presença e gravação de áudio. Os documentos encaminhados por escrito, assinados e protocolizados na Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão até o dia 03/07/2015, dia útil anterior à realização da Audiência Pública, serão anexados ao **Plano de Ação da Operação Urbana Consorciada Ribeirão Santo Antônio e ao Plano de Ação da Operação Urbana Consorciada Vila Autódromo**, compondo o seu memorial.
A Coordenação da Audiência Pública será responsável por decisões sobre questões relativas à dinâmica deste edital. Informações adicionais sobre este processo poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, situada à av. Dom Pedro II, n. 487, centro, Curvelo, MG.
Integra o presente Edital o Anexo I, que contém o regulamento da audiência pública.

Curvelo MG, 15 de junho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito de Curvelo

ANEXO I
REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRECIAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA RIBEIRÃO SANTO ANTÔNIO E OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA VILA AUTÓDROMO
1 – DO OBJETO
Esta Audiência Pública destina-se a oferecer informações, dirimir dúvidas e permitir o posicionamento da população sobre o **Plano de Ação da Operação Urbana Consorciada Ribeirão Santo Antônio e o Plano de Ação da Operação Urbana Consorciada Vila Autódromo.**Os originais e cópias dos Planos estarão disponíveis para consulta a partir da publicação deste Edital de Convocação de Audiência Pública, na Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, situada à Av. Dom Pedro II, nº 487, centro, Curvelo, MG.
2 – DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO
A participação é garantida a todo cidadão, morador do município de Curvelo, através da presença no evento e do encaminhamento de considerações e proposições por escrito, observados os termos deste Regulamento. O registro de presença dos participantes será realizado no local do evento 1 (uma) hora antes e até 30 (trinta) minutos após o início dos trabalhos mediante apresentação de documento de identificação. Considerações e proposições poderão ser encaminhadas por todo cidadão maior de 16 (dezesseis) anos, apresentadas por escrito, com redação clara e devidamente justificadas, e protocolizadas, a partir da data de publicação do Edital, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, situada à av. Dom Pedro II n. 487, centro, Curvelo, MG, mediante apresentação de documento de identificação com foto e comprovante de residência até o dia 03 julho 2.015, dia útil anterior à realização da Audiência Pública. Serão admitidos comprovantes em que conste o endereço de residência, como recibos ou correspondências de água, luz, telefone fixo, condomínio e/ou documento bancário. Todas as considerações e proposições protocolizadas nos termos deste Regulamento serão analisadas pelo corpo técnico responsável, independente de sua apresentação oral. Informações adicionais sobre a dinâmica dos trabalhos da Audiência Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, situada à av. Dom Pedro II n. 487, centro, Curvelo, MG, no horário de expediente externo, de 12 às 17 horas.
3 – DOS PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Audiência Pública será composta de quatro fases, permitindo a abordagem de todo o conteúdo o **Plano de Ação da Operação Urbana Consorciada Ribeirão Santo Antônio e o Plano de Ação da Operação Urbana Consorciada Vila Autódromo**. São elas: **1ª Fase – Abertura da Audiência Pública; 2ª Fase - Apresentação do Decreto Regulamentador; 3ª Fase – Discussão e Deliberação sobre** o **Plano de Ação da Operação Urbana Consorciada Ribeirão Santo Antônio e o Plano de Ação da Operação Urbana Consorciada Vila Autódromo; 4ª Fase - Apresentação de Relatório Geral e encerramento da Audiência Pública. A dinâmica da tramitação da audiência pública será a seguinte:**
1ª FASE - ABERTURA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: A reunião será realizada no dia 06 de julho de 2.015, às 16:00 horas, no Auditório do Núcleo Odontológico, situado à Rua Desembargador Fleury, nº 30, centro, Curvelo, MG.
Registro de presenças: 1 (uma) hora antes e até 30 (trinta) minutos após o início dos trabalhos.
Abertura: pronunciamento do Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão ou quem este indicar.
Instalação dos trabalhos: formação da Mesa Coordenadora da Audiência Pública, composta pelo Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão ou quem este indicar, na função de Coordenador; um representante de Entidade não governamental, legalmente constituída e publicamente reconhecida e um secretário de mesa indicado pelo Coordenador. A escolha do representante da entidade não governamental dar-se-á por indicação unânime ou sorteio entre as entidades presentes. A Mesa Coordenadora, assim composta, acompanhará todas as reuniões das quatro Fases da Audiência Pública.
Leitura do Regulamento da Audiência Pública.
2ª FASE - APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA RIBEIRÃO SANTO ANTÔNIO E O PLANO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA VILA AUTÓDROMO: I.Exposição: apresentação de justificativas e demais aspectos relevantes do **Plano de Ação da Operação Urbana Consorciada Ribeirão Santo Antônio e o Plano de Ação da Operação Urbana Consorciada Vila Autódromo** por equipes técnicas.
3ª FASE - **DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO DE AÇÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA RIBEIRÃO SANTO ANTÔNIO E O PLANO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA VILA AUTÓDROMO.**
I - Manifestação dos Participantes: qualquer participante, obedecida a ordem de inscrições, poderá solicitar esclarecimentos sobre os temas expostos. As inscrições ocorrerão durante a exposição referida no item anterior, encerrando-se ao final daquela. Cada intervenção terá no máximo 2 (dois) minutos, limitando-se o tempo total para o conjunto das intervenções em 30 (trinta) minutos.

II - Não será permitida, em hipótese alguma, a cessão da palavra a terceiros, mesmo que o tempo utilizado pelo inscrito não tenha excedido nem apartes às falas. Todas as manifestações serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do projeto de lei em debate.
III.Esclarecimentos: as equipes técnicas oferecerão esclarecimentos às manifestações realizadas
IV. Votação do plenário.
4ª FASE - APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO GERAL E ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:
I.Pronunciamento do Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão ou quem este indicar, com leitura do relatório sucinto das proposições protocoladas dentro do prazo definido.
II.Manifestações: o autor de considerações ou proposições, protocoladas nos termos deste Regulamento, poderá realizar a defesa oral das mesmas, no tempo máximo 3 (três) minutos, sem permissão de apartes, obedecida a ordem de inscrições e limitando-se o tempo total máximo em 30 (trinta) minutos, para o conjunto de intervenções. Todas as manifestações protocoladas nos termos deste Regulamento serão analisadas pelas equipes técnicas responsáveis pelo **Plano de Ação da Operação Urbana Consorciada Ribeirão Santo Antônio e o Plano de Ação da Operação Urbana Consorciada Vila Autódromo**, independentemente de sua apresentação oral.
III.Encerramento da Audiência Pública: será realizado pelo Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, ou quem este indicar, às 19 horas, podendo ser antecipado ou prorrogado a critério da Coordenação, ouvidos os presentes.

Curvelo – MG, 15 de junho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito de Curvelo

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:848615E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisição de herbicidas visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA., itens 01 e 02, no valor total R$ 1.225,90. Em 17/6/2015.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:A63FC4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de artefatos de concreto e pré-moldados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais.
Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: CIMENTAR PREMOLDADOS LTDA. – ME, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, no valor total R$ 108.343,00.
Em 16/6/2015.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:7C102FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

Fica retificada a publicação constante da página 21 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano VII, nº 1514, datado de 11 de junho de 2015, onde se lê "Abertura da sessão no dia 25/06/2015 às 9 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até 8 horas do mesmo dia", leia-se "A sessão púbica de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, nº. 487, 2º andar, Centro, Curvelo/MG, no dia 06/07/2015 ás 9 horas. Inf./retirada Edital: Departamento de Suprimentos da Prefeitura – (38) 3722-2617, Avenida Dom Pedro II, 487, Centro, de 2ª a 6ª feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.".

Curvelo, 18/06/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:568FB493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 37/2015 PREGÃO 022/2015 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA

O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, ATRAVÉS DA SUA PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 OBJETO ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÂO DE INFORMÁTICA***. COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA **02 DE JULHO DE 2015 AS 09:00 HORAS,** NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS, MAIORES INFORMAÇÕES, PUBLICAÇÕES E SOLICITAÇÃO DE EDITAL NO TELEFONE 32-3336-1123 OU NO E-MAIL *compras1@desterrodomelo.mg.gov.br*, NO SITE DO MUNICÍPIO *www.desterrodomelo.mg.gov.br*.

Desterro do Melo, 18 de JUNHO de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:7B8AACD1

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2015

Processo: 031/2015 **Pregão Presencial:** 018/2015
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
PAMPULHA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME
Objeto: Aquisição de Materiais de Informática, Peças, Utensílios e Eletroeletrônicos.
Valor: R$ 6.315,00 (seis mil trezentos e quinze reais).
Prazo: 28.05.2015 a 31.12.2015.
Dotação Orçamentária: Fichas nº 27, 51, 55, 67, 82, 238, 249, 257, 285 e 286.
Data: 28.05.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:0AB85AAE

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2015

Processo: 031/2015 **Pregão Presencial:** 018/2015
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de Materiais de Informática, Peças, Utensílios e Eletroeletrônicos.
Valor: R$ 63.288,20 (sessenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).
Prazo: 28.05.2015 a 31.12.2015.
Dotação Orçamentária: Fichas nº 27, 51, 55, 67, 82, 238, 249, 257, 285 e 286.
Data: 28.05.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:651D52D8

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2015

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - ALIAR
Objeto: Realização de Diagnóstico e Desenvolvimento de Política Rural Sustentável para a Agricultura Familiar.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Prazo: 08.06.2015 a 31.12.2015
Dotação Orçamentária: 02.08.01.20.601.0079.2064-3.3.90.39.00 – Manutenção da Agricultura.
Data: 08.06.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:09BE1DC0

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3008/2015 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A NATHALI CRISTINA ROSA

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade a Nathali Cristina Rosa, ocupante da função de Conselheiro Tutelar, lotada no Setor de Manutenção do Conselho Tutelar, por 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 08/06/2015 a 05/10/2015, conforme laudo médico protocolado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta.

Desterro do Melo, 08 de junho de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:2CF56D5C

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3009/2015 "DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SUPERVISOR ESCOLAR"

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor e, em especial com o Inciso VI, do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Princípio da Economicidade, e o reaproveitamento da mão de obra existente.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada, a título precário, a servidora Alessandra da Consolação Aparecida Silva, ocupante do cargo de Professor II, para exercer a função de Supervisor Escolar, com as vantagens do cargo de Supervisor Escolar, lotada no Setor de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 08 de junho de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:36BDEAA5

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3010/2015 CONCEDE LICENÇA NUPCIAL A LUCIANA APARECIDA MACHADO

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República e Capítulo VI, Art. 85 da Lei Municipal nº 486/99,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença nupcial à servidora Luciana Aparecida Machado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas, no período de 22 de junho de 2015 a 26 de junho de 2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 09 de junho de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:CF646615

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3011/2015 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A MARIA DE FÁTIMA COELHO

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Maria de Fátima Coelho, ocupante do cargo efetivo de Professor II, lotada no Setor de Educação, de 10 de junho de 2015 a 19 de junho de 2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 10 de junho de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:1BC323D4

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2015

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
LOURENÇO VESPOLI CAVALIERI
Objeto: Contratação temporária do Contratado para exercer a atividade de Médico, na área de Clínica Geral, em regime de Plantão de 12 horas, em caráter de excepcional interesse público.
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais) p / plantão de 12 (doze) horas.
Prazo: 11.05.2015 a 31.12.2015.
Dotação Orçamentária: 02.10.01.10.301.0086.2046 – 3.1.90.04.00 – Manutenção Atividade Médica.
Data: 11.05.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:8D5069B3

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2015

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CRISTIANE MACHADO RODRIGUES CAVALIERI
Objeto: Contratação temporária do Contratado para exercer a função de Conselheiro Tutelar em substituição a Eltomar da Silva Melo e Silvio Paulo Filho que se encontram em gozo de férias regulamentares, para atendimento ao Setor de Manutenção do Conselho Tutelar, em caráter de excepcional interesse público.
Valor: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) p/mês.
Prazo: 01.06.2015 a 30.07.2015.
Dotação Orçamentária: 02.09.02.08.244.0006.2069-3.1.90.04.00 - Manutenção do Conselho Tutelar.
Data: 01.06.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:AE3564FB

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2015

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
MARGARETE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA ROSA
Objeto: Contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, para atendimento ao Setor de Manutenção do Terminal Rodoviário, em caráter de excepcional interesse público.
Valor: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) p/mês.
Prazo: 01.06.2015 a 31.12.2015.
Dotação Orçamentária: 02.07.01.26.782.0132.2062-3.1.90.04.00 - Manut. Terminal Rodoviário.
Data: 01.06.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:613D1751

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2015

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
VIVIANE APARECIDA DA SILVA COUTO
Objeto: Contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Técnico em Nutrição, em substituição à servidora Simone Simplício Coelho, para atendimento ao Setor de Educação, em caráter de excepcional interesse público.
Valor: R$ 1.334,61 (hum mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) p/mês.
Prazo: 01.06.2015 a 31.12.2015.
Dotação Orçamentária: 02.03.01.12.361.0004.2024-3.1.90.04.00 - Manut. Ensino Fundamental Recursos do Fundeb 40%.
Data: 01.06.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:DB7B352F

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2015

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
VLADIMIR JULIO ALCAIDE
Objeto: Contratação temporária do Contratado para exercer a atividade de Médico, na área de Clínica Geral, em regime de Plantão de 12 horas, em caráter de excepcional interesse público.
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais) p / plantão de 12 (doze) horas.
Prazo: 08.06.2015 a 31.12.2015.
Dotação Orçamentária: 02.10.01.10.301.0086.2046 – 3.1.90.04.00 – Manutenção Atividade Médica.
Data: 08.06.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:112ED79F

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2015

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
PAULO DA CRUZ MARTINS
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação temporária do Contratado para exercer o cargo de Oficial de Serviço Público I, em caráter de excepcional interesse público.
Valor: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) p / mês.
Prazo: 10.06.2015 a 31.12.2015.
Dotação Orçamentária: 02.07.01.26.782.0132.2063 - 3.1.90.04.00 – Manut. Ativ. Estradas Vicinais.
Data: 10.06.2015.

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:F74F8F8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0186, DE 18 DE JUNHO DE 2015

"CANCELA FÉRIAS-PRÊMIO CONCEDIDAS A SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam canceladas, por necessidade do serviço, as férias-prêmio concedidas à servidora **Ednéa Sanguinete Coelho,** no período de 01/03/2015 – 01/06/2015, por meio do Decreto nº 0433, de 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 18 DE JUNHO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:82ECE2B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0187, DE 18 DE JUNHO DE 2015

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DE SERVIDOR EFETIVO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 80, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;
Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;
DECRETA:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e por Tempo de Contribuição da servidora **AUXILIADORA VAZ DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 1713, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 20/2015, de 02 de junho de 2015, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor P1 - Ensino Fundamental, nos termos do Art.72, VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 18 de junho de 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:7C0E7402

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 120/2015, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 020/2015.
Objeto: Contratação do SENAC para ministrar cursos profissionalizantes para adolescente em cumprimento de medidas sócio educativas, conforme convênio SEDESE.
Base Legal: artigo 24, Inc. XIII, da Lei 8666/93
Contratado e valor: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC Minas R$16.845,42.

Diamantina, 18 de junho de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:191599F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2015

Processo Licitatório n.º 143/2015,
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 006/2015.
Objeto: Aquisição parcelada de Fórmula Láctea Infantil para a Secretaria Municipal de Saúde.
Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 13:59 horas do dia 09/07/2015.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 09/07/2015, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF.
Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 18 de junho de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:CC0C1447

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 518, DE 16 DE JUNHO DE 2015

Homologa os nomes a serem agraciados com o Título "Cidadão Honorário", no ano de 2015.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Rodrigo Kaboja, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Ficam homologados os nomes das pessoas físicas aprovadas pelos senhores Vereadores, para serem agraciadas com o Título "Cidadão Honorário", no corrente ano de 2015:
01 - Adair Otaviano de Oliveira
Agraciado: Leonardo Moreira Pio
02 - Adilson de Faria Quadros
Agraciado: Ten. Cel. Marcelo Augusto Santos
03 - Anderson José Ribeiro Saleme
Agraciado: Iris José de Almeida
04 - Delano Santiago Pacheco
Agraciado: João Vicente de Paula
05 - Edimar Félix Pereira
Agraciado: Anderson de Sá Procópio
06 - Edimar Máximo Silva
Agraciado: Messias Cardoso
07 - Edimilson João de Andrade
Agraciado: Marcelo Bonfim
08 - Edmar Antônio Rodrigues
Agraciado: Erivaldo Adami da Silva
09 - Hilton de Aguiar
Agraciado: José Antônio Maciel
10 - José Wilson da Silva
Agraciado: Ten. Cel. Marcelo Carlos da Silva
11 - Marcos Vinícius Alves da Silva
Agraciado: Joel Villon
12 - Marcos Vinícius Pereira
Agraciado: Gilmar Martins de Oliveira
13 - Nilmar Eustáquio de Souza
Agraciado: Expedito Lucas da Silva
14 - Oriosmar Pinheiro Silva
Agraciado: Mauro Riuji Yamane
15 - Raimundo Nonato Ferreira
Agraciado: Cel. Eduardo Campos de Paulo
16 - Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
Agraciado: Fernando Alves de Mendonça
17 - Rodyson Kristnamurti da Silva Oliveira
Agraciado: Leides Nogueira da Silva

Art. 2º A entrega do Título será feita em Reunião Solene da Câmara Municipal, no dia 26 de Junho, às 20 horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de junho de 2015.

RODRIGO KABOJA
Vereador Presidente
Câmara Municipal

MARCOS VINÍCIUS ALVES DA SILVA
Vereador 1º Secretário
Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E522022D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: LIDIANE RESENDE DE OLIVIERA.

Objeto concessão de estágio junto ao CMIE. MARIA JOSÉ FERNANDES. Prazo21/12/15. **ASS: 06/05/15.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:37DFAC82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM ÔNUS 128/15 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI.

Estagiário (a): KAREN ARAÚJO DE MELO. Objeto concessão de estágio Prazo 31/12/15. **ASS: 22/06/15.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DAF4588A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 04/2015 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação para Processo Seletivo Público Simplificado N° 04/2015 – SEMUSA, para o cargo de **Técnico em Enfermagem 30hs (GH GH 26) – 1 vaga.**

Candidatos convocada:

Classificação	Candidato
27°	Ana Carolina Mendonça Basílio

Divinópolis,18 de Junho de 2015

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 46/2014- GAB/SEMUS, de 02 de dezembro de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB735938

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 14/2014 – SEMUSA DESISTÊNCIA

Comunicamos a quem possa interessar a desistência de Mônica Gomes Jardim (13°colocado) do Processo Seletivo Público Simplificado N° 14/2014 – SEMUSA.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 46/2014- GAB/SEMUSA, de 02 de dezembro de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DBB88DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 001/2011

ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS: Estagiária: Renato Antônio de Freitas, Bruna Maria Ribeiro, Rafaela Rodrigues Galvão, Roberta Alves Barbosa. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008.– Prazo: 02/06/2015 a 30/06/2015

Secretaria Municipal de Saúde/FMS

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Gerente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6AB6E199

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.
RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 030/2015, PL 105/2015, a prestação de serviço de locação de 01 (um) aparelho BIPAP Respironics/Sincrony II com avaps, CPU, circuito completo, em favor do paciente G.S.V. em atenção ao mandado judicial 0223.15.008228-5, no valor de R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais). Dotação 02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.39.00. Ficha 1105.

Divinópolis, 18 de Junho de 2015.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:22487987

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2015 – SEMUSA DESISTÊNCIA

Comunicamos a quem possa interessar a desistência de Alexandre Cabral de Oliveira(1°colocado – Bairro Afonso Pena II)do Processo Seletivo Público Simplificado N° 05/2015 – SEMUSA.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 46/2014- GAB/SEMUS, de 02 de dezembro de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:075EEA6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 067/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2014 - CONTRATO Nº. 096/2014

Contratada: FS CONSTRUTORA EIRELI-ME - Objeto: Constitui objeto do Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado para mais 4 (quatro) meses (de 27 de maio de 2015 a 27 de setembro de 2015), nos termos do permissivo constante no artigo 57, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93

Divinópolis, 18 de junho de outubro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B0B2DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 068/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2014 - CONTRATO Nº. 097/2014

Contratada: FS CONSTRUTORA EIRELI-ME - Objeto: Constitui objeto do Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado para mais 4 (quatro) meses (de 27 de maio de 2015 a 27 de setembro de 2015), nos termos do permissivo constante no artigo 57, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93

Divinópolis, 18 de junho de outubro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C29E86F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BOLETIM INFORMATIVO N.º 015/2015 ERRATA

Comunicamos que, diferentemente do que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros aos 18 de junho de 2015, edição n° 1519, pág.18, onde se lê: "**Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 16 de novembro de 2015"**. Seja desconsiderado e publicado com a seguinte correção – **SECRETARIA DA JARI/DIVINOPOLIS, 16 DE JUNHO DE 2015.**
Solicitamos a correção da respectiva data e, depois de efetivado, que o mesmo seja emitido para a necessária e correta divulgação.

Divinópolis, 18 de junho de 2015.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da JARI/Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:03D27FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO 05/15. EMPREENDENDOR: CRISTIANE CARVALHO MOREIRA PEDROSA/INCENTIVADOR: UNIMED

Objeto: Incentivo fiscal previsto na Lei de Incentivo á Cultura, para produção e execução do projeto cultural "**X MOSTRA DE DANÇA DE DIVINÓPOLIS – UNIDANCE".** Valor R$ 25.000,00 a ser repassado pelo Incentivador. Prazo 30/09/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1968FE83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO 06/15. EMPREENDENDOR: GULLIVER EDITORA LTDA/INCENTIVADOR: UNIMED.

Objeto: Incentivo fiscal previsto na Lei de Incentivo á Cultura, para produção e execução do projeto cultural "**FLID – FESTA LITERÁRIA DE DIVINÓPOLIS 2015"** Valor R$ 27.000,00 a ser repassado pelo Incentivador. Prazo 30/10/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1532EEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 05/15 PREGÃO 37/15 DO PL. 49/15. CONTRATADO (A): TRANSPORTADORA BRAGA'S TURISMO LTDA – ME.

Objeto: Locação de veículos para transporte de escolares conforme descrito na **Rota 63 – Del Rey/Candidés** – CMEI Jesus Pereira da Costa (tarde) e Divinópolis/Buritis/E.M.Benjamin Constant (noite). Valor R$ 6,33 por km rodado, sendo 11.312 km perfazendo um montante de R$ 71.604,96. Prazo 02/06/16. Dot. Orç.
02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 FR 101 Ficha 615 –
02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 FR - Ficha 615.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1BA676CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 04/15 PREGÃO 37/15 DO PL. 49/15. CONTRATADO (A): DIVIBUS- TRANSPORTES LTDA-ME .

Objeto: Locação de veículos para transporte de escolares conforme descrito na **Rota 33 – Paivas/Buritis** - E.M. Benjamin Constant – manhã e tarde e **Rota 53 –Divinópolis/D. Dutra/Amadeu Lacerda – E.M. Miguel Antônio Esteves e Maria Valinhas Ramos (manhã – tarde).** Valor R$ 2,49 por km rodado, sendo 21.412 km no valor de R$ 53.315,88 **(ROTA 53**) e R$ 3,87 sendo 21.008 no valor de R$ 81.300,96 **(ROTA 33**). Prazo 08/06/16. Dot. Orç.
02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 FR 101 Ficha 615 –
02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 FR 147- Ficha 615.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C3A8671

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS - EXTRATO DO TA 03/15 AO CONVÊNIO 83/12. CONVENIADO (A): COMUNIDADE SERVOS DA CRUZ DE SÃO DAMIÃO

Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/15, para fins de conclusão do cronograma de desembolso e da aplicação dos recursos consignados no Plano de Trabalho, conforme cláusula quarta do convênio.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3A800E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACÓRDÃO Nº 48/2015

RECORRENTE: Nilce Raquel de Lima Costa
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV
RELATOR: Regina Dias Melo Ribeiro

EMENTA: APOSENTADORIA – REVERSÃO APOSENTADORIA – APRESENTAÇÃO DE NOVO LAUDO MÉDICO.

Tendo em vista que o recurso carece de conhecimentos técnicos e que as perícias não trazem elementos capazes de confrontar os trazidos pelos laudos do médico particular, esta Junta requer que seja agendada nova perícia para melhor avaliação da requerente, considerando os laudos e exames médicos na data da perícia.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **dar provimento parcial ao recurso.**

Sala das sessões, 15 de junho de 2015

GUILIANO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

REGINA DIAS MELO RIBEIRO
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C93AAF2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 111/2015/SEMUSA

Contratado (a): **Camila Souza de Almeida -** Cargo: **Enfermeiro** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a

inclusão de extensão de carga horária de 02 (duas) horas diárias ao servidor a partir de 18/05/2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F1D82135

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 136/2015/SEMUSA

Contratado (a): **Juliano Jean de Oliveira -** Cargo: **Enfermeiro** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a inclusão de extensão de carga horária de 02 (duas) horas diárias ao servidor a partir de 18/05/2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0C505DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 104/2015/SEMUSA

Contratado (a): **Luiza Ferreira Cantão dos Santos -** Cargo: **Enfermeiro** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a inclusão de extensão de carga horária de 02 (duas) horas diárias ao servidor a partir de 18/05/2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:997760F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 115/2015/SEMUSA

Contratado (a): **Michele Cristina Miranda Machado -** Cargo: **Enfermeiro** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a inclusão de extensão de carga horária de 02 (duas) horas diárias ao servidor a partir de 18/05/2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F7ECA8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 124/2015/SEMUSA

Contratado (a): **Neusa Maria Alves -** Cargo: **Enfermeiro** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a inclusão de extensão de carga horária de 02 (duas) horas diárias ao servidor a partir de 18/05/2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:89763575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

Termo ADIAMENTO Pregão Presencial n° 18/2015 Processo Licitatório n° 23/2015, o Município de Dom Bosco-MG, torna publico que ADIOU o Pregão Presencial n° 18/2015 marcado para o dia 19 de junho de 2015, a partir das 08h30min, REMARCANDO a sessão para o dia 06 de julho de 2015 as 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-36757137-7138 ou no edifício sede da prefeitura.

Dom Bosco-MG, 18 de junho de 2015.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial
Portaria 033/2014

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:ED5E3CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
ATA DE SUSPENSÃO

A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº: 2959, de 15 de janeiro de 2015, nos termos da Lei nº: 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, reuniu-se dia 18/06/2015 as 09:00 hs, em razão do Processo Licitatório 015/2014, Tomada de Preços 001/2014. A Comissão Permanente de Licitação recebeu Ofício nº 10934/2015 – SEC/2ª Câmara enviado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em 17/06/2015, solicitando justificativas alusivas ao procedimento adotado por esta comissão para dar publicidade à retificação do subitem 2.5 do edital convocatório, bem como para a manutenção da data prevista para a abertura do procedimento licitatório, recomendando que nosso município se abstenha de promover celebração de contrato que contemple o objeto do certame. Diante dos fatos expostos a Comissão Permanente de Licitação determina a **SUSPENSÃO** do referido processo até nova manifestação desta Corte.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Formiga – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DD642580

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 096/15

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 071/15 – TIPO: Menor preço. OBJETO: Locação de máquinas pesadas: retroescavadeira, pá carregadeira, rolo compactador, caminhão basculante toco e máquinas patrol. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 01/07/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:090AED17

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 097/15

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 072/15 – TIPO: Menor preço. OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final (incineração) de resíduos gerados pela Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 02/07/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C8F9D062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EXTRATO/2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2015

O Município de Francisco Sá – MG, através do seu Prefeito Municipal, torna públicas as seguintes retificações do Edital do concurso público para provimento de cargos efetivos:
Inclui no concurso, Anexo I, o cargo de Corregedor, código 42, 1 vaga. Exigência: Ensino Superior Completo (Bacharel em Direito, Administração ou Ciências Contábeis) e registro no Conselho de Classe; Vencimento Mensal:R$2.000,00; Jornada de Trabalho: 40h; Taxa de Inscrição: R$100,00. Anexo III: Atribuições (sintéticas): Supervisionar e executar as atividades relativas à disciplina de servidores e empregados da Administração Direta e Indireta do Município. Nos Anexos II e IV, esse cargo fica incluído no grupo de cargos de Ensino Superior, com Provas de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, cujos Programas constam do Anexo IV.
No Anexo I, o somatório das vagas do concurso fica sendo: vagas totais 131, vagas gerais 122 e reserva 09. No Edital, subitem 3.1, o total de vagas fica sendo 131 (cento e trinta e um).
Considerando a inclusão do cargo de Corregedor, a pré-inscrição (subitens 2.4 e 2.4.2.5), para esse cargo fica prorrogada até o dia 23/6/2015.

Francisco Sá – MG, 16 de junho de 2015.

DENILSON RODRIGUES SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:99DA329A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CARTA CONVITE Nº. 003/2015 - PROCESSO Nº. 095/2015

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 24/06/2015, Carta Convite nº. 003/2015, Processo Nº. 095/2015**, Tipo: menor valor global, Objeto: contratação de empresa, para prestação de serviços de reforma de prédio público de responsabilidade do município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 15 de Junho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:45E4B08E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2015

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **15:00 horas do dia 07/07/2015, Tomada de Preços nº. 026/2015, Processo Nº. 103/2015**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de material hospitalar, para a S.M.S do município de Grão Mogol-MG, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 18 de Junho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C9054EA6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2015

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas do dia 07/07/2015, Tomada de Preços nº. 025/2015, Processo Nº. 102/2015**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de material odontológico, para a S.M.S do município de Grão Mogol-MG, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 18 de Junho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2F020A8B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2015

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 07/07/2015, Tomada de Preços nº. 024/2015, Processo Nº. 101/2015**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de medicamentos diversos, para a S.M.S do município de Grão Mogol-MG, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 18 de Junho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:900E47F1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2015

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas do dia 02/07/2015, Pregão Presencial nº. 044/2015, Processo Nº. 096/2015**, Tipo: menor valor por item, Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de engenharia civil, através de profissional devidamente qualificado, para atuar no município de Grão Mogol-MG, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 18 de Junho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:87CAE784

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 02/07/2015, Pregão Presencial nº. 045/2015, Processo Nº. 097/2015**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de bloco de concreto, para o almoxarifado do município de Grão Mogol-MG, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 18 de Junho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:AA9F4275

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas do dia 03/07/2015, Pregão Presencial nº. 048/2015, Processo Nº. 100/2015**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene, utensílios domésticos e cestas básicas para o município de Grão Mogol-MG, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 18 de Junho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9B06EE98

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2015

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **16:00 horas do dia 02/07/2015, Pregão Presencial nº. 047/2015, Processo Nº. 099/2015**, Tipo: menor valor por item, Objeto: fornecimento de alimentação e hospedagem nos dias14 a 19/07/2015, na sede do município de Grão Mogol-MG, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 18 de Junho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:177AC051

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2015

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **15:00 horas do dia 02/07/2015, Pregão Presencial nº. 046/2015, Processo Nº. 098/2015**, Tipo: menor valor por item, Objeto: contratação de empresa, para locação de estruturas para eventos, em praça pública no município de Grão Mogol-MG, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 18 de Junho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8C226025

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2015

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas do dia 02/07/2015, Pregão Presencial nº. 044/2015, Processo Nº. 096/2015**,
Tipo: menor valor por item,
Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de engenharia civil, através de profissional devidamente qualificado, para atuar no município de Grão Mogol-MG, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 18 de Junho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6225EECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 – PRC Nº 045/2015

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

Empresas vencedoras:

HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 02.460.736/0001-78
ENDEREÇO: AVENIDA MEN DE SÁ, 448, SANTA EFIGÊNIA, BELO HORIZONTE – MG, CEP: 30.260-270
Item: 06, 09, 15, 19, 21, 26, 27
Valor total: R$40.939,40 (quarenta mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP.
CNPJ: 21.189.554/0001-59
ENDEREÇO: RUA LUIZ ROCHA, 725, BAIRRO ELDORADO, JUIZ DE FORA/MG CEP: 36046-205
Item: 07, 10, 12, 17, 22.
Valor Total: R$ 2.530,50 (dois mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *17/06/2015*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:BB4275ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO Nº 079/2015

Extrato - Contrato nº 079/2015
Contratante: Município de Guarani
Contratada: **HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.,**
CNPJ n.º 02.460.736/0001-78
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2015, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Valor O valor do presente Contrato será de R$40.939,40 (quarenta mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
- 3.3.90.32.00.2.05.05.10.303.014.2.0083–00.01.02 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.
Recurso: Vinculado/Próprio
Vigência: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2015.
Data da assinatura: 17/6/2015
Fundamentação legal: preceitos Legais da Lei n.º 8.666/93, e acordo com o Pregão n.º 030/2015, Processo Licitatório n.º 045/2015.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e **GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:4ED2759F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO Nº 080/2015

Contratante: Município de Guarani
Contratada: **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP.**
CNPJ n.º 21.189.554/0001-59
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2015, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Valor O valor do presente Contrato será de R$ 2.530,50 (dois mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
- 3.3.90.32.00.2.05.05.10.303.014.2.0083–00.01.02 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.
Recurso: Vinculado/Próprio
Vigência: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2015.
Data da assinatura: 17/6/2015
Fundamentação legal: preceitos Legais da Lei n.º 8.666/93, e acordo com o Pregão n.º 030/2015, Processo Licitatório n.º 045/2015.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e **THALERSON SELL FERREIRA**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2C5AF494

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE N.º 002/2015 – PRC N.º 043/2015

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.*

Vencedora: *CONEXÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.*
CNPJ: *05.359.481/0001-40*
Endereço: *AV. VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, Nº98, BAIRRO MILHO BRANCO, CEP: 36.083.770*
Valor Total*: R$ 36.000,00 (trinta* e seis mil reais)
Condição de pagamento: *O Pagamento será efetuado mensalmente a CONTRATADA até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal.*

Data da assinatura da homologação: 17/06/2015.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:50ED81E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2015

Contratante: Município de Guarani
Contratada: **CONEXÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.,**
CNPJ n.º 05.359.481/0001-40
Objeto: Conforme homologação do PRC n.º 043/2015 – Carta Convite n.º 002/2015, constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos das unidades básicas de saúde, conforme especificação constante no Anexo I deste Edital.
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.2.05.02.10.301.014.2.0067 – 00.01.48 Execução do Programa de Saúde da Família.
Valor: valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e o mensal de R$3.000,00 (três mil reais).
Recurso: Vinculado
Vigência: O presente contrato terá vigência é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93.
Data da assinatura: 17/6/2015
Fundamentação preceitos Legais da Lei n.º 8.666/93, PRC n.º 043/2015 – Carta Convite n.º 002/2015
Signatários: **PAULO CÉSAR SANTOS NEVES** e **LEONARDO FERREIRA FREESZ**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FF4F233D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 036/2015 – PRC N.º 054/2015.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 036/2015 – PRC n.º 054/2015. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de anúncio volante, para atender a todas as Secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses, sob a forma de menor preço unitário por item, conforme termo de referência deste edital (Anexo I). Abertura: dia 01/07/2015 às 13:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

Guarani, MG, aos 18 de junho de 2015.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:387110EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG -
PROCESSO 037/2015

AVISO DE LICITAÇÃO -
SECRETARIA DE SAÚDE E OBRAS – Processo licitatório nº 37/2015, modalidade pregão presencial Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MUTIRÃO DE LIMPEZA URBANA COM RECOLHIMENTO DE ENTULHOS,CAPINA E PINTURA DE MEIO FIOS NO PERÍMETRO URBANO DE GUARDA MOR E DEMAIS POVOADOS E EXECUTAR O MUTIRÃO DE LIMPEZA NA PREVENÇÃO E COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE. Menor preço por Lote JULGAMENTO: 30/06/2015 as 09:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br

Guarda mor, 18 de Junho de 2015

CARLA ANDREA BORGES SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:11E65941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°013/2015

Edital de pregão nº 013/2015
RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar o PREGÃO, visando a aquisição de materiais para construção da fossa séptica e reforma de caixa de gordura na Escola Municipal José Barbosa de Miranda no Município de Indianópolis -MG., conforme edital.
A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 07 de julho de 2015, às 09:00 horas.
Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal.
As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente junto ao setor de licitações.

Prefeito Municipal:

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B52E29DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

LEIS PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 1755/2015

Convoca a VII Conferência Municipal De Saúde e dá outros providências

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições legais, especialmente o art. 66, inciso VI e art. 89, inciso I, alínea *i*, da Lei orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a situação da Saúde e propor diretrizes para a formulação e/ou reformulação da sua política nos níveis correspondentes no do município de Itacarambi, Estado de Minas Gerais;

CONSDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde a cerca deste tema, ocorrida na sua reunião do dia 29 de maio p. p., e considerando ainda o disposto no § 1º, art. 1º, da Lei Federal 8.142/1990;

DECRETA:
Art. 1o- Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde do Município do Itacarambi, a ser realizada nos dias 09 e 10 de julho de 2015, no Clube Recreativo da Prefeitura Municipal.

§ 1º - Os trabalhos no dia 09 de julho serão abertos às 18:00 horas e no dia 10 de julho às 08:00 horas, encerrando-se as 18:00 horas.

§ 2º - A VII Conferência Municipal de Saúde do Município do Itacarambi terá:

I - Tema:
a) - Saúde Pública de Qualidade para cuidar Bem das Pessoas - Direito do Povo Brasileiro.
II - Lema:
a) - Direito á saúde,
b) garantia de acesso e atenção de qualidade;
c) - Participação Social;
d) - Valorização do trabalho e da educação em saúde
e) - Financiamento do SUS e Relação Público-Privado;
f) - Gestão do SUS e modelos de atenção á saúde;
g) - Informação, educação e Política de Comunicação do SUS;
h) - Ciência, tecnologia e inovação no SUS;
i) - Reformas democráticas e populares do Estado.

Art. 2o- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Itacarambi (MG), em 17 de junho de 2015.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Pereira da Silva
Código Identificador:480A8401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Extrato de Retificação de Contrato, Pregão nº 30/2015. Retificamos a publicação com data de 07 de abril, página 35: onde se lê Pregão Presencial 26/2015, leia-se Pregão Presencial 30/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E5E2717B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº037/2014

Contratado: **PEDRO PAULO DE SOUZA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº077.335.816-13.
Objeto: A locação de um veículo de passeio 4 (quatro) portas, capacidade mínima para 4 (quatro) passageiros, para transporte de

pacientes da comunidade de Lavrinha às Unidades de Saúde da região do Vale do Aço.
Prorrogação do prazo contratual até 01 de junho de 2016.

Jaguaraçu, 01/06/2015.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:1409F6B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
TP 001.2015- EXECUÇÃO DE AÇÃO DE SANEAMENTO BASICO- MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO MUNICIPIO DE JENIPAPO DE MINAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS – MG, através da Comissão Permanente de Licitação designados pela Portaria n.º 419/2015, leva ao conhecimento de todos os interessados, a ABERTURA de PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 033/2015, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015, tipo: Menor Preço Global, visando a Contratação de mão de obra e fornecimento de material para execução da ação de saneamento básico no Município de Jenipapo de Minas/MG, na modalidade Melhorias Sanitárias Domiciliares - MDS em Jenipapo de Minas/MG, conforme convênio n.º 089/2013 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o município de Jenipapo de Minas/MG. A abertura dos envelopes de habilitação e proposta comercial será no dia 06 DE JULHO 2015, A PARTIR DAS 09H30MIN na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Turmalina, 200, Centro, 39.645-000. Maiores informações e detalhes do certame estão contidos no Edital e seus anexos encontrando-se à disposição dos interessados no endereço no Departamento Municipal de Compras e Licitações - De Segunda a Sexta-Feira, pelo Fone (Fax) - (33) 3738-9002 das 08h00min às 12h00min. e das 14h:00min. Às 17hs00min ou pelo email licitacoesjm@outlook.com.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:C720B479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, Decreto Municipal nº 006/2014 e Súmula do TCU nº 257/2010, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para recuperação e manutenção de mata ciliar no Córrego Jacuí, neste Município de João Monlevade, tudo em conformidade com o projeto técnico constante do edital e seus anexos.
Valor Estimado: R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br , e a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 02/07/2015, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 17 de junho de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:05F01113

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 006/2014 e nº 126/2013, cujo objeto é a aquisição de Materiais Hidráulicos diversos para o DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.
Valor Estimado: R$ 17.147,63 (dezessete mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br , e a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 03/07/2015, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 17 de junho de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:493FB94D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2015

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 28/2015**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a **Locação de imóvel situado à Rua São João Del Rei, nº 411, Bairro Metalúrgico, para abrigar a família da Sra. Conceição Martins dos Santos Socorro que se encontra em situação de risco, pelo período de 12 (doze) meses**, através do locatário Maria Lúcia Gomes, CPF nº 378.983.296-00, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

João Monlevade, 18 de junho de 2015

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:DA428945

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CANCELAMENTO FORNECIMENTO REGISTRO DE PREÇO ITEM Nº 60 – EMPRESA ALFALAGOS LTDA.

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014 – DE 10/07/2014 – 08:00 h

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Públicas do Município de João Monlevade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais e competência, com base nas disposições das Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, fundamentado também, na decisão proferida pela **COMISSÃO GERENCIADORA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- CGSRP, no âmbito do Município de João Monlevade, instituída pelo Decreto Municipal nº 75/2008, nomeada pela Portaria nº 391/2014 e, **demais informações contidas na ATA DELIBERATIVA EMITIDA EM 10/06/2015 (anexo aos autos), RESOLVE:**

CONSIDERANDO que foi suspensa pelo Laboratório Teuto Brasileiro S/A a fabricação do medicamento **FENITOÍNA 50 mg/ml - ampola 5 ml - marca Teuto**, constante da Ata de Registro de Preços nº 60/2014, oriunda do Pregão Presencial nº 30/2014;

CONSIDERANDO a falta de matéria-prima no mercado com Certificações de Boas Práticas de Fabricação válidas (ocorrência detectada na empresa Sinbiotik, S.A. DE C.V. - localizada no México), conforme disposições previstas na Resolução 1.057/2015 da ANVISA/Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União em 08/04/2015 e; constatando-se a impossibilidade de substituição/troca de marca/fabricante do referido medicamento.

FACE AO EXPOSTO, DETERMINO O CANCELAMENTO DO FORNECIMENTO (SALDO A ENTREGAR) DA QUANTIDADE DE 600 (SEISCENTAS) AMPOLAS DO MEDICAMENTO FENITOÍNA 50 MG/ML - AMPOLA 5 ML - MARCA TEUTO, NO VALOR UNITÁRIO DE R$0,72 (SETENTA E DOIS CENTAVOS) – PERFAZENDO VALOR TOTAL DE R$432,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

É o que me cumpre justificar e determinar.

Publique-se,
cumpra-se, seguindo as formalidades legais.

João Monlevade, aos 10 de Junho de 2015.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:FBD10C96

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2015

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 26/2015,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para prestação de serviço de assistência funeral em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social:

LICITANTE	ITEM	VALOR
IRIS ADÃO PRATA- ME.	01	R$ 25.956,25
TOTAL		R$ 25.956,25

João Monlevade, 10 de junho de 2015.

ERICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:CC3C13C0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015 PROCESSO Nº 74/2015

OBJETO: Prestação de serviço de assistência funeral em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

LICITANTE	ITEM	VALOR
IRIS ADÃO PRATA- ME.	01	R$ 25.956,25
TOTAL		R$ 25.956,25

João Monlevade, 16 de junho de 2015.

TEOFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:E202462C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº175/2014

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº175/2014 – SARTORI CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Execução de obras de infraestrutura na Av. Cabo Frio, Bairro Sion, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, especificações técnicas e projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente da **Concorrência nº14/2014. Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93. **- Valor:** R$ 21.221,07. **– Data:** 04/05/2015

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:71DAA539

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº184/2014

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº184/2014 – SARTORI CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** REVITALIZAÇÃO DA AV. ALBERTO LIMA, conforme lotes abaixo especificados, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução dos serviços, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, especificações técnicas e projetos anexos. , em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente da **Concorrência nº11/2014 - Vigência:** 08/06/2015 a 22/06/2015. **– Fundamentação Legal:** Art. 57 da Lei 8666/93. **– Data:** 03/06/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:AB67829D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE BEM MÓVEL

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG, SEM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL. **Fund. Jurídica:** Fundamenta-se o presente termo na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Orgânica do Município de João Monlevade. **Objeto**: A cessão de uso de 01 (um) veículo discriminado como veículo, automóvel, fabricação nacional, marca/modelo GM Corsa, ano 2007, usado, motor 114CV potência, 05L, cor predominante Prata, chassis nº 9BGXH68G07C110271, renavam 892489880, placa HMN-5600. **Vigência:** O prazo de vigência inicia-se a partir de sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2016.

SAMUEL GOMES FIGUEIREDO COTA
Assessor Especial

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:0770A279

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO 13º BOLETIM INFORMATIVO DE 2015 – SETTRAN

A Autoridade Municipal de Trânsito do Município de João Monlevade-MG,tendo em vista o 13º Boletim Informativo de 2015-SETTRAN,destinado aos julgamentos das Notificações de Autuações de Infrações de Trânsito, publicado no Diário oficial dos Municípios Mineiros –AMM em dia 03/06/2015, Edição 1509, **RETIFICA** o referido Boletim conforme informações abaixo:

Onde constar:

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	REQUERENTE	DECISÃO
AB05926362	OWK-7922	07/02/2014	ANA PAULA DE SOUZA ALVES SILVA	**NÃO ACOLHIDO**

Leia-se:

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	REQUERENTE	DECISÃO
AB05926362	OWK-7922	07/02/2014	ANA PAULA DE SOUZA ALVES SILVA	**ACOLHIDO**

Os demais itens do 13º BOLETIM INFORMATIVO DE 2015 – SETTRAN permanecem inalterados.

João Monlevade.18 de Junho de 2015.

JORGE DE ASSISL LIAL
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:114179F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CÂMARA MUNICIPAL - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 002 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG
PREGÃO PRESENCIAL 002/2015- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Legislativa de João Pinheiro/MG, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, legalmente constituídos pela Portaria Municipal nº 014/2015, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (pães, leite, salgados e refrigerantes) para os lanches dos funcionários e vereadores da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG:

Panificadora Vó Nestina Limitada - CNPJ nº 20.848.371/0001-35:
Item 01 – 12.650 unid. – pão francês – R$ 0,40 – vl. total: R$ 5.060,00
Item 02 – 1.012 litros – leite de vaca – R$ 1,90 – vl. total: R$ 1.922,80.

Idelmar Jose de Souza-ME - CNPJ nº 10.145.132/0001-65:
Item 03 – 202 unid. – refrigerante 2 litros – R$ 4,70 – vl. total: R$ 949,40.

Ivone Aparecida Batista de Deus e Cia Ltda. - CNPJ nº 09.490.989/0001-33:
Item 04 – 18.095 unid. – salgadinhos – R$ 0,35 – vl. total: R$ 6.333,25.

HOMOLOGO o resultado proferido pela Pregoeira, no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

João Pinheiro/MG, 18 de junho de 2015.

LUIZ CARLOS FERREIRA BORGES
Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:0B8CE811

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de paciente, para tratamento nas cidades de Belo Horizonte, Uberlândia, Uberaba e Patos de Minas, através da empresa: **Transportes Jam Ltda. - ME**, com sede à Rua Adelmo Xavier, 1.611, bairro Alvorada, João Pinheiro - MG.

Fica dispensada a licitação referente à locação de veículo acima descrito, destinado aos serviços de transporte de paciente, para tratamento nas cidades de Belo Horizonte, Uberlândia, Uberaba e Patos de Minas, cujas necessidades e preços ofertados condicionam sua escolha. O valor a ser pago pela locação mensal, segundo orçamentos estimativos, é compatível com o valor de mercado para a localidade.

O valor mensal a ser pago será de **R$ 1,49** (um real e quarenta e nove centavos) por quilômetro, com total geral de **R$ 29.800,00** (vinte e oito mil reais). Dotação orçamentária:
02.07.02.10.302.1002.2131.3.3.90.39 - ficha 415 - da Secretaria Municipal da Saúde.

Por tratar-se de urgência para execução dos serviços, vislumbra-se o seu enquadramento no inciso IV, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tornando-se desnecessária a licitação.

João Pinheiro/MG, 18 de junho de 2015.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade do inciso X, Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
18/06/2015

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:B44FBEFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
RESOLUÇÃO Nº. 004/2015/CMDCA

Dispõe sobre alteração parcial no Capítulos 2 e 4 do Edital publicado através da Resolução 002/2015/CMDCA que regulamenta o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019 do Município de Lagamar-MG e altera conseqüentemente cronograma do Processo de Escolha Unificado.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lagamar - MG - CMDCA, criado pela Lei Municipal nº 1.025/99, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº

21.163/2014; a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº. 1.025 de 20 de dezembro de 1999, reunido em Assembléia Geral extra-ordinária, realizada no dia 16 de junho de 2015, para deliberar a respeito de adequação de acordo com previsto pela Lei Municipal nº 1.025/99 quanto aos requisitos para candidatura não citados no edital, e alteração da data de inscrição, por aprovação da maioria dos conselheiros presentes, torna público:

Art. 1º - Em observância ao Art. 22 da Lei Municipal nº 1.025/99 acrescenta-se à Resolução 002/2015/CMDCA o requisito número IX ao item 2.1 do Capítulo 2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

IX – Participação de curso especializado com freqüência de, no mínimo, 80% realizado antes da eleição.

Art. 2º - De acordo com o Decreto Municipal nº 126/2015 de 01 de junho de 2015, que estabelece o feriado municipal para o dia 19 de junho de 2015, e tendo em vista que o período de inscrições de candidatos estabelecido na resolução 002/2015/CMDCA prevê inscrições até dia 20 de junho, não sendo estes dois dias considerados dias úteis, fica estabelecido:

I – Prorrogar a data de inscrição para candidatos até o dia 23 de junho de 2015, para que não seja prejudicado aquele candidato que ainda desejar se inscrever.
II – Não serão aceitas inscrições posteriores a esta data.

Art. 3º - O cronograma do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar segue em anexo com as devidas alterações.

Lagamar, 16 de junho de 2015.

RODRIGO NUNES DOS REIS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:DB8F86AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a dispensa de licitação nº 35/2015 nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº8.666/93 visando a locação de imóvel situado na Rua Ângelo Perillo, 400, Centro, Lagoa da Prata – MG, para funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com valor mensal de R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Lagoa da Prata, 17 de junho de 2015.

PAULO CESAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:03D99D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 04/2015, PROCESSO 818/2014

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 04/2015, Processo 818/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos Hospitalares e Odontológicos do Município com reposição de peças por um período de 12 meses. Tipo: Menor Preço Global.
Licitante vencedor: Fabio José de Oliveira ME

Lagoa da Prata, 18 de Junho de 2015.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:6CAC3FA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 041/2015 - TOMADA DE PREÇOS 003/2015

Proc. 041/2015 - Tomada de Preços 003/2015 - Contratação de pessoa jurídica para fornecer serviços de pedreiros, serventes, carpinteiros, armadores, pintores - RETIFICAÇÃO publicação Diário Oficial do Municípios Mineiros, 16/06/2015, pág. 32 - Onde se lê Habilitação: 06/07/2016 - **LEIA-SE HABILITAÇÃO: 06/07/2015.**

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:538CD786

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 00072/2015 – Pregão Presencial nº 00045/2015 – Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO. Credenciamento: 02/07/15 às 13h15min. Sessão de lances: 02/07/15 às 13h30min. Edital e informações:
www.lambari.mg.gov.br,
compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:940781B7

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

2ª Publicação - Processo 00067/2015 – Pregão Presencial nº 00041/2015 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIA NOS VEÍCULOS PRÓPRIOS QUE REALIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO. Credenciamento: 02/07/15 às 09h. Sessão de lances: 02/07/15 às 09h15min. Edital e informações:
www.lambari.mg.gov.br,
compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:E9F023BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 055/2015 PREGÃO Nº 038/2015

OBJETO: Aquisição de Kit odontológico infantil (Escova, Creme e fio dental)
para atender o Programa de Saúde Bucal, de acordo com a especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA: 30/06/2015
HORÁRIO: 10:00 hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo email pmlaranjal@yahoo.com.br.

Em, 18 de junho de 2015.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:96CCE99F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 054/2015 PREGÃO Nº 03672015

OBJETO: Aquisição de um Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (7 pessoas, 0 Km), para atender o programa de Saúde em Casa, Equipamentos/Material Permanente, de acordo com a especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA: 30/06/20154
HORÁRIO: 09:00 hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo email licitação@laranjal.mg.gov.br.

Em, 18 de junho de 2015.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:2BA2CBD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 038/2015

Processo Licitatório nº 0449/2015
Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de seguros para os veículos da Secretaria de Educação, com vigência de apólice de 12(doze) meses.
Firma Vencedora:
GENTE SEGURADORA S.A /**CNPJ:**90.180.605/0001-02/**VALOR:**R$ 13.497,00
Recurso: PNTE
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação: 18/06/2015

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:753CCB21

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 3.824, DE 02 DE JUNHO DE 2015

CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO JOSÉ ROBERTO DE OLIVERIA**, no uso de atribuição que lhe confere A Lei Orgânica Municipal em seu artigo, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º e inciso I,

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a realizar-se no período compreendido entre os dias 15 e 16 de julho de 2015, na Câmara Municipal de Leopoldina, nesse município, sob o patrocínio da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando deliberar sobre temas referentes à política municipal de saúde pública em consonância com as políticas de saúde estadual e nacional.

Art. 2º A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde, e, na sua ausência ou impedimento, pela Coordenadora de Estratégia de Saúde da Família, Maria Emília Teixeira de Morais.

Art. 3º A realização da V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante ata registrada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º A organização e o funcionamento de que trata o regulamento da V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE obedecerão ao disposto na Deliberação CMS nº 04, dia 16 de março de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO. O tema da V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE será "Saúde Pública de Qualidade para cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro".

Art. 5º As despesas decorrentes com a realização deste evento ocorrerão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º A abertura da 5ª Conferência Municipal de Saúde será dia 15 de julho de 2015 a partir das 18hs, tendo continuidade os trabalhos no dia 16 de julho de 2015, das 8hs às 18hs, onde acontecerão as palestras, estudos e plenária.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, MG, 02 de junho de 2015.
161º Emancipação Político – Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

ANA MARIA CÂNDIDA VARGAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0254DCB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01076/2015. LEILÃO Nº 006/2015.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01076/2015. LEILÃO Nº 006/2015.** TIPO: MAIOR LANCE. OBJETO: **BENS ALIENAÇÃO DE BENS VEICULOS LEVES E PESADOS DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.952/2015 DE 10.06.2015 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 1.872/2015 DE 19.01.2015, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL**". ABERTURA DOS ENVELOPES**: 08.07.2015** ÀS 08:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ, 18.06.15. www.luz.mg.gov.br .

DENISE V. MACEDO CHAVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5010A5B1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.957/2015 DE 17 DE JUNHO 2015.

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2014 (Lei nº. 2.2309/14 de 18 de dezembro de 2014) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 2.356/15 de 17 de junho 2015.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
280	020405	133920009 0.015 335043	SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.500,00
293	020405	133920009 2.071 339039	SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
571	020701	082410015 2.122 339039	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
576	020701	082440015 0.016 335043	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS SUBVENCOES SOCIAIS	2.800,00
323	020406	278120010 2.229 335043	SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES SUBVENCOES SOCIAIS	31.000,00
204	020402	123650008 2.186 319011	EDUCACAO BASICA MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
180	020402	123610008 2.114 319004	EDUCACAO BASICA MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
203	020402	123650008 2.186 319004	EDUCACAO BASICA MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
205	020402	123650008 2.186 319013	EDUCACAO BASICA MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS OBRIGACOES PATRONAIS	27.000,00
206	020402	123650008 2.186 319016	EDUCACAO BASICA MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
242	020403	123650008 2.187 319004	EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60% CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
243	020403	123650008 2.187 319011	EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
244	020403	123650008 2.187 319013	EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60% OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
819	020502	103010011 2.238 339036	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00
820	020502	103010011 2.238 339047	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
			TOTAL	627.300,00

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º fica anulado parcialmente o saldo da seguinte dotação do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
9 (C.M)	0102	010310001 4.005 319016	SECRETARIA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.800,000
10 (C.M)	0102	010310001 4.005 319094	SECRETARIA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.500,00
27 (C.M.)	0103	010310004 3.002 449051	SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO/AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
317	020406	278120010 2.089 339030	SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
312	020406	278120010 2.088 339039	SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
239	020403	123650008 2.185 319011	EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	308.000,00
240	020403	123650008 2.185 319013	EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40% OBRIGACOES PATRONAIS	79.900,00
231	020403	123610008 2.056 319011	EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161.100,00
			TOTAL	627.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C103DC87

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.956/2015 DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do artigo 2º da Lei Orçamentária para 2015 (Lei nº. 2.309/14 de 18 de dezembro de 2014) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 2.355/15 de 17 de junho de 2015.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR	FONTE
020406	278120010 0.134 335041	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES CONTRIBUIÇÕES	3.100,00	1.00
020502	103050024 2.052 319004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – EPCDOE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00	1.55 (SUSEST)
020502	103050024 2.052 339030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – EPCDOE MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	1.55 (SUSEST)
020502	103050024 2.052 339036	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – EPCDOE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00	1.55 (SUSEST)
020502	103050024 2.052 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – EPCDOE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	1.55 (SUSEST)
020502	103030012 2.112 335039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENCAO CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00	1.55 (SUSEST)
020902	206060020 0.005 335043	SERVIÇO DE AGRICULTURA SUBVENÇÃO AO SINDICATO RURAL – EXPOLUZ SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00	1.00
		TOTAL	1.227.100,00	

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
27 (C.M.)	0103	010310004 3.002 449051	SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO/AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
312	020406	278120010 2.088 339039	SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
318	020406	278120010 2.089 339091	SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS PREMIACOES CULTURAIS,ART.CIENT.DESPORTIVA E OUTRAS	2.100,00
660	020802	154510017 1.067 449051	SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO URBANIZACAO DA ENTRADA PRINCIPAL - PORTAL DE LUZ OBRAS E INSTALACOES	1.221.000,00
			TOTAL	1.227.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A44C7093

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.355/2015 DE 17 DE JUNHO DE 2015.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR	FONTE
020406	278120010 0.134 335041	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES CONTRIBUIÇÕES	3.100,00	1.00
020502	103050024 2.052 319004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – EPCDOE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00	1.55 (SUSEST)
020502	103050024 2.052 339030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – EPCDOE MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	1.55 (SUSEST)
020502	103050024 2.052 339036	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – EPCDOE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00	1.55 (SUSEST)
020502	103050024 2.052 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – EPCDOE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	1.55 (SUSEST)
020502	103030012 2.112 335039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENCAO CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00	1.55 (SUSEST)
020902	206060020 0.005 335043	SERVIÇO DE AGRICULTURA SUBVENÇÃO AO SINDICATO RURAL – EXPOLUZ SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00	1.00
TOTAL			1.227.100,00	

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
27 (C.M.)	0103	010310004 3.002 449051	SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO/AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
312	020406	278120010 2.088 339039	SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
318	020406	278120010 2.089 339091	SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS PREMIACOES CULTURAIS,ART.CIENT.DESPORTIVA E OUTRAS	2.100,00
660	020802	154510017 1.067 449051	SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO URBANIZACAO DA ENTRADA PRINCIPAL - PORTAL DE LUZ OBRAS E INSTALACOES	1.221.000,00
TOTAL				1.227.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:313A3578

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.357/2015, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

"ALTERA A LEI Nº. 2.314/2015 DE 8 DE JANEIRO DE 2.015, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro de PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015, de que trata o art. 1º, da Lei Municipal nº. 2.314/2015, de 8/1/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
NOME DA INSTITUIÇÃO	FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR DA TRANSFERÊNCIA
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos	Entidade Escolar sem lucrativos	Subvenção Social	R$ 7.500,00
Caixa Escolar Oscalina Martins	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 7.500,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 15.000,00
Caixa Escolar São José Operário	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 7.500,00
Caixa Escolar Oscalina Martins – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.300,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 46.440,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 15.960,00
APAE – PNAE	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 4.080,00
Caixa Escolar São José Operário - PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 29.900,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 13.932,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 4.788,00
Caixa Escolar São José Operário – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 8.970,00
Caixa Escolar Oscalina Martins – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.890,00
Lyra Vicentina Aterradense	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.000,00
Associação Cultural de Bom Despacho e Alto São Francisco	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	11.000,00
Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	66.000,00
Associação Grande Luz de Ação Solidária	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 30.000,00
Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia de Nossa Senhora da Luz	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 63.500,00
Cruzeiro Futebol Clube	Entidade Esportiva Sem Fins Lucrativos	Subvenção Social	R$ 48.000,00
Associação Atlética Banco do Brasil – AABB	Entidade Esportiva Sem Fins Lucrativos	Subvenção Social	R$ 40.000,00
Associação de Folia de Reis da Paróquia São José Operário.	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 2.500,00
Clube do Cavalo de Luz	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.000,00
Companhia dos Tropeiros da Marcela	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.500,00
SUBTOTAL			R$ 439.260,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor da Transferência
Hospital Senhora Aparecida	Entidade de Saúde sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.100.000,00
SUBTOTAL			R$ 1.100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor da Transferência
Sindicato Patronal Rural de Luz	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção social	R$ 3.000,00
SUBTOTAL			R$3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO			
Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor da Transferência
APAE	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 61.800,00
APAE – PPD	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	33.902,40
Vila Vicentina Dom Manoel da SSVP	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 21.000,00
Abrigo Nossa Senhora Aparecida	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 20.000,00
Associação Luzense de Equoterapia	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 8.200,00
Associação Beneficente Betel - ABEB	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 16.000,00
Associação dos Produtores do Balde Cheio de Luz	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 12.000,00
SUBTOTAL			R$ 172.902,40
TOTAL GERAL			R$ 1.715.162,40

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1F4F6514

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N.º 1.958/2015, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

"PRORROGA O PRAZO DO DECRETO Nº. 1.785/2014, DE 30 DE JULHO DE 2014 QUE "APROVA PLANO DE CONTENÇÃO DE GASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando os princípios constitucionais e legais que norteiam a Gestão Pública Responsável, dos quais, o administrador público não pode se afastar;

Considerando o impacto da menor arrecadação do Governo Federal, e a demonstração de que as receitas tributárias recuaram 3,6% no primeiro trimestre de 2015, o que indica a pouca eficácia das medidas de elevação de impostos, que gera repercussão na composição das receitas dos entes federados;

Considerando a divulgação do relatório do Banco Central do Brasil em março de 2015, o qual apresenta a revisão da projeção do Produto Interno Bruto – PIB do Brasil para 2014 e a projeção deste índice para 2015, que obriga a consequente revisão do orçamento do Município, que, inevitavelmente, repercute de forma negativa, no Orçamento vigente do Município;

Considerando a necessidade de avaliar a possibilidade de concessão de reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais para o exercício financeiro de 2016;

Considerando as exigências legais previstas para a implementação do Plano de Governo da Administração 2013/2016;

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa a concessão ou conversão de férias-prêmio em pecúnia, aos Servidores Públicos.
§ 1º - Somente será deferida a concessão de férias-prêmio, nos casos em que, esta não ensejar a necessidade de contratação ou nomeação de substituto àquele que estará em gozo desta licença.
§ 2º - A conversão de férias-prêmio em pecúnia, somente será deferida, nos casos de tratamento de saúde de moléstia grave mediante apresentação de exames e relatórios médicos comprovando a existência da mesma e a necessidade do tratamento.

Art. 2º - Fica suspensa a concessão de férias regulamentares aos Servidores Públicos, naqueles casos em que tal concessão implique em contratação de profissionais para garantia da continuidade dos serviços.

Art. 3º - Fica suspensa a conversão em pecúnia de 1/3 (um terço) das férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º - Ficam suspensas as autorizações para realização de horas-extras, ressalvados os casos de urgências/emergência e os de extremo interesse público, circunstâncias em que o gestor-mor da Unidade Administrativa deverá formalizar a autorização, apresentando a necessária justificativa.

Art. 5º - Ficam suspensas as participações de servidores em cursos, treinamentos e seminários que possam originar gastos com taxa de inscrição, despesas com transporte, e diárias.

Art. 6º - Ficam racionalizadas as viagens para Tratamento Fora do Domicilio - TFD, devendo a Secretaria Municipal de Saúde procurar conciliar as novas consultas com os retornos já previstos em hospitais especializados; procurando encaixar usuários do TFD naqueles veículos que já atendem à hemodiálise e à oncologia, suspendendo a contratação de veículos terceirizados.

Art. 7º - Fica instituída no âmbito da Administração Municipal, a Campanha de Contenção de Gastos, com o objetivo de reduzir os gastos no consumo de água, energia elétrica, telefone, combustível, material de consumo e serviços;

Parágrafo Único - Todos os servidores se atentarão para a necessidade de economizar na utilização da água, da energia elétrica e do serviço telefônico, do combustível, de material de consumo e serviços; devendo os Secretários, Chefes e Encarregados das Unidades e Subunidades Administrativas monitorarem o uso destes bens e advertir os usuários sempre que perceberem falta de atenção dos mesmos naqueles aspectos.

Art. 8º - Ficam suspensas as contratações temporárias no âmbito da Administração Municipal, ressalvadas aquelas para substituição de servidores que sejam afastados de suas funções em virtude de licença para tratamento de saúde e/ou licença maternidade, devendo ser comprovado pelo gestor-mor da Unidade Administrativa específica que, os afastados não podem ser substituídos por remanejamento ou que a não contratação de um substituto implicará em descontinuidade de serviço essencial.

Art. 9º - Fica suspensa a contração e utilização de veículos e patrulhas mecanizadas terceirizados, ressalvados os casos comprovados através de declaração escrita do Chefe de Serviço de Transporte, que o Município não possui o veículo solicitado ou que o mesmo se encontre em manutenção ou em utilização, podendo a terceirização ser realizada apenas com a ordem expressa e por escrito, dos gestores das Unidades Administrativas que requisitarem o veículo.

Art. 10 - Os Secretários Municipais são os responsáveis pela efetiva implantação e acompanhamento da execução do Plano de Contenção de Gastos, a partir da data de publicação deste decreto.

Art. 11 – Compete a todo servidor público municipal colaborar com a efetiva execução do Plano de Contenção de Gastos;

Parágrafo Único – O servidor que obstaculizar a efetiva execução do Plano de Contenção de Gastos será responsabilizado na forma da Lei.

Art. 12 – O Plano de Contenção de Gastos vigorará até o dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 13 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de junho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:55685E68

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.955/2015 DE 16 DE JUNHO DE 2015.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 039/ de 2 de junho de 2014 e Lei Complementar nº. 046/2014 de 22 de outubro de 2014;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica desmembrado do imóvel urbano, com área de 937,60 m² (novecentos e trinta e sete metros e sessenta centímetros quadrados), situado nesta cidade de Luz, à Rua Vereador José Camargos do Couto, Bairro Nações, inscrito no cadastro municipal local sob o nº. 00.04.007.0319.0000. Com as seguintes medidas e confrontações: Frente para Rua Vereador José Camargos do Couto por uma extensão de 32,00 metros lineares; Direito com Lídia Chaves Cardoso por uma extensão de 29,30; Esquerdo com Antenor Oliveira Araújo, por uma extensão de 29,30 metros lineares; Fundo com Lázaro Batista de Oliveira, Simão Zanardi e Gilmar Caetano Carvalho, por uma extensão de 32,00 metros lineares. Sendo proprietário ANTENOR DE OLIVEIRA ARAÚJO, brasileiro, casado, técnico em transmissão, inscrita no CPF sob o nº. 124.390.296-53 e RG nº. M-2.568.002 – SSP/MG, consoante da matrícula nº. 17.431 - livro 2-BS - Fls.156, Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz, os seguintes lotes:
Lote A – Com área de 300,325 m² (trezentos metros e trezentos e vinte e cinco centímetros quadrados)**. Frente** para Rua Vereador José Camargos do Couto, por uma extensão de 10,25 metros lineares**. Direito** com **Lídia Chaves Cardoso**, por uma extensão de 29,30 metros lineares. **Esquerdo** com Lote B por uma extensão de 29,30 metros lineares. **Fundo** com Lázaro Batista de Oliveira, por uma extensão de 10,25 metros lineares.

Lote B – Com área de 300,325 m² (trezentos metros e trezentos e vinte e cinco centímetros quadrados)**. Frente** para Rua Vereador José Camargos do Couto, por uma extensão de 10,25 metros lineares**. Direito** com lote A, por uma extensão de 29,30 metros lineares. **Esquerdo** com Lote C por uma extensão de 29,30 metros lineares. **Fundo** com Simão Zanardi, por uma extensão de 10,25 metros lineares.

Lote C – Com área de 336,95 m² (trezentos e trinta e seis metros e noventa e cinco centímetros quadrados)**. Frente** para Rua Vereador José Camargos do Couto, por uma extensão de 11,50 metros lineares**. Direito** com lote B, por uma extensão de 29,30 metros lineares. **Esquerdo** com Antenor Oliveira Araújo por uma extensão de 29,30 metros lineares. **Fundo** com Gilmar Caetano Carvalho, por uma extensão de 11,50 metros lineares.
Art. 2º. A demarcação do lote será feita pelo proprietário do desmembramento.

Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº 39.407 de 10 de abril 2015 de aprovação do desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 60 (sessenta e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de junho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B4343BE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 015/2015

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, e ainda,

Considerando o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto no art. 95, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 04/2007, correspondente ao período de 01/08/2013 a 31/07/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares à servidora **Ana Paula Lacerda Tostes**, controladora interna da Câmara Municipal de Miradouro, a partir de 01/07/2015 a 30/07/2015.

Art. 2º - O Setor de Pessoal tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Miradouro, 15 de junho de 2015.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:AFFB5A3C

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 016/2015

"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL NA CARREIRA À SERVIDORA QUE MENCIONA".

O Presidente da Câmara Municipal Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das legais e regimentais e ainda,

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Municipal nº 1.208/2007 e o disposto no Anexo III da Resolução nº 01/2007:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida progressão vertical à servidora **Eva Maria Pedro do Nascimento**, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, nomeada pela Portaria nº 009/97 de 31 de outubro de 1997.

Art. 2º - Fica estabelecido o enquadramento da servidora **Eva Maria Pedro do Nascimento** para o nível **N10** nos moldes do art.31, § 1º da Lei nº 1.208/2007.

Art. 3° - Para atender as despesas desta Portaria, será utilizada dotação orçamentária já existente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2015.

Câmara Municipal de Miradouro, 15 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:829D18A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 042/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2015. EMPRESA: Padaria Lanes LTDA ME. Valor : R$ 9.000,00 (Nove mil reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Pronto Atendimento e Eventos. Vigência do Contrato: 08/06/2015 a 08/06/2016. Data da Assinatura Contrato:08/06/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:B33A755A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 042/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2015. EMPRESA: Mercearia Santa Barbara Me. Valor : R$ 77.134,92 (Setenta e sete mil cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Pronto Atendimento e Eventos. Vigência do Contrato: 08/06/2015 a 08/06/2016. Data da Assinatura Contrato:08/06/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:27E908A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
Processo Administrativo Nº 082/2015

O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Pregão Presencial Nº 016/2015 objetivando a **Aquisição de Argamassa Baritada e Portas PB para conclusão da obra da Sala de Raio-x do Hospital Municipal Coronel José Goulart Santiago Brum.**

As Propostas Serão Recebidas até às 08:30 horas do dia 02 de julho de 2015.
O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n° 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 18 de junho de 2015.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:DAE108F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.° 040/2015 – PRC 285/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.° 040/2015 – PRC 285/2015.** Foi considerada vencedora para o único item, sendo o mesmo adjudicado, a empresa: "IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA".

Pará de Minas, 18 de junho de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:FE65FA83

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.° 041/2015 – PRC 489/2015 – RP 017/15

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.° 041/2015 – PRC 489/2015 – RP 017/15.** Foi considerada vencedora para o seguinte item, sendo o mesmo adjudicado, a empresa: "PREPAM PRE-MOLDADOS PARA DE MINAS LTDA" item: 002.

Pará de Minas, 18 de junho de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:A8D99929

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2015

REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 041/2015 – PRC N.º 0482/15
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2015

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Registro de Preços a aquisição de telhas, pregos e anéis de cisterna.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.14.17.511.0046.2.169.339030.0918
02.16.04.122.0001.2.171.339030.0947

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DOS DETENTORES

PREPAM PRE-MOLDADOS PARA DE MINAS LTDA – 04.494.609/0001-15

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produtos(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de R$ 800,00 (oitocentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada durante o **exercício de 2015**, diretamente no Parque de Exposições situado à Rua Francisco Cecílio Mendonça, s/n, Bairro João Paulo II, nesta cidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a partir do recebimento de cada ordem de fornecimento, observadas as respectivas necessidades.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior á 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e integra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 18 de Junho de 2015.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:423CC64B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO – CONCURSO DE PROJETOS 001/2015 PRC 435/2015

Ata referente ao CONCURSO DE PROJETOS nº 001/2015 PRC 435/2015 em conformidade com a Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal nº 5460/13 e Decreto Municipal 7194/13 que tem como finalidade a Celebração de Termo de Parceria, com uma organização de Sociedade

Civil de Interesse Público – OSCIP, Visando a Gestão, Organização e realização do 9º Encontro Regional de Idosos.

Ao décimo sétimo dia do mês de junho de 2015, às 14:00 horas, reuniu-se a Comissão Julgadora do Concurso de Projetos, conforme Portaria 12.868/2015, atendendo o disposto no art. 30 do Decreto Federal nº 3.100/99. Assim após os atos, verificou-se as seguintes ocorrências:

Compareceu a seguinte Organização da Sociedade Civil de Interesse Público: Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme.

Feitas estas considerações passou-se a análise individual dos documentos e projetos apresentados à Comissão atendendo aos critérios previstos no edital, a avaliação e julgamento foram realizados conforme o seguinte:

Primeira etapa (eliminatória) item 4 do edital: Analisados os documentos do envelope 01 de acordo com o item 4.1 e seguintes do edital (documentos para habilitação e comprovação técnica) verificou-se que a Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme está HABILITADA.

Segunda etapa da seleção (classificatória) – Avaliação: O critério de julgamento tem sua base descrita nos subitens do item 6 do edital, assim, a pontuação obtida por pela OSCIP participante foi a seguinte:

I – Consistência, coerência e clareza dos seus objetivos e de suas metas, em face dos elementos do Edital – TERMO DE REFERÊNCIA (inciso I, do artigo 27, do Decreto Federal nº 3.100/99) – **até 15 pontos.**

PONTUAÇAO ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme - **15 pontos**
II – Adequação dos elementos qualitativos e quantitativos do projeto – **até 30 pontos**.

PONTUAÇAO ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 30 pontos.**

III – Qualidades do projeto de formação específica nas áreas afins – **até 40 pontos**.

PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 38 pontos**

IV – Cronograma detalhado de desembolso e respectiva totalização – **até 15 pontos.**

PONTUAÇAO ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 13 pontos**

TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS PELA OSCIP participante RELATIVOS À AVALIAÇAO - **96 pontos.**

Analisando a experiência da pessoa jurídica avaliada em função do tempo de experiência no desenvolvimento de atividades de capacitação institucional para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços voltados ao objeto do presente, de acordo com o edital, temos como critério de julgamento:

Tempo de experiência:

I – Abaixo de 01 ano: **00 ponto**
II – Experiência de 01 a 03 anos: **10 pontos**
III – Experiência superior a 04 anos: **20 pontos**

A OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme apresentou experiência de mais de 05 anos comprovados através de atestados de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando a pontuação de **20 pontos** para este item.

Quantidade de atestados apresentados comprovando aptidão em objetos similares:

Máximo de 06 atestados (05 pontos por atestado) – **30 pontos**

A OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme apresentou 06 atestados de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando assim a pontuação de **30 pontos.**

CLASSIFICAÇÃO FINAL

De acordo com o artigo 25, inciso III, e nos termos do § 2º, do artigo 30, do Decreto Federal nº 3.100/99, a melhor proposta será a de **maior** pontuação na classificação, conforme estabelecido a seguir:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OSCIP 01
I - Mérito Intrínseco da Proposta	50 pontos	100 pontos	96
II - Capacitação técnico-operacional da proponente:			
Tempo de experiência	10 pontos	20 pontos	20
Atestados	15 pontos	30 pontos	30
TOTAL DE PONTOS	**75 pontos**	**150 pontos**	**146**

Em análise ao cumprimento do item 6.4 do Edital observa-se que a OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme cumpriu todos os requisitos formais para a apresentação do Projeto. Assim, a entidade em questão alcançou o total geral de **146 pontos**.

Assim a Comissão Julgadora do Concurso de Projetos, declara como VENCEDORA do presente Concurso De Projetos, o projeto apresentado pela Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme atingindo pontuação geral de **146 pontos**, sendo, consequentemente, selecionada como apta a firmar o Termo de Parceria objetivado neste concurso. Após a homologação do presente Concurso, a OSCIP vencedora será intimada para assinar os termos, conforme o respectivo Termo de Parceria.

Os custos do projeto apresentado alcançou o montante de R$ 26.134,00 (vinte e seis mil cento e trinta e quatro reais), estando de acordo com o valor máximo previsto a ser desembolsado pela Administração de acordo com o inciso VII, do artigo 25, do Decreto Federal nº. 3.100/99, valor este previsto no Termo de Parceria, a ser repassado à OSCIP nas seguintes condições: em 02 (duas) parcelas, sendo 50% dois dias antes do evento, precisamente no dia 09 de julho de 2015 e o restante em 30 dias.

A Oscip vencedora abre mão do prazo recursal previsto no item 12.1 do edital.

Em análise ao projeto apresentado, ficou acordado junto à Comissão e o representante legal da OSCIP que a desmontagem de toda estrutura será de responsabilidade da Entidade vencedora.

Sem nada mais, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata assinada pelos membros da Comissão Julgadora do Concurso de Projetos, bem como pelo representante presente ao certame.

Pará de Minas, 17 de junho de 2015.

EDILENE AP. BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:6AA44FF7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO À TOMADA DE PREÇOS N.° 009/2015 – PRC 509/15

A Presidente da CPL do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste, comunicar aos interessados a proposição do **1.º Adendo à Tomada de Preços n.° 009/2015 – PRC 509/15.** A data para aquisição do edital passa a ser até dia 10/07/15 às 08:30 h e a abertura será dia 10/07/15 às 09:00 h. O Adendo se encontra disponível na íntegra no sítio http://parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 18 de junho de 2015.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:78577BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO CONTRATO 5.080 - REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS EPP - OBJETO EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO

A Prefeitura Municipal de Perdões torna publico a celebração do seguinte instrumento administrativo: CONTRATO Nº 5.080/2015, INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O E REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS EPP TOMADA DE PREÇOS N° 003/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E FUNDAMENTO.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG, com sede nesta cidade de Perdões/MG, situado na Praça 1° de Junho, n° 103, bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.244.343/0001-67 neste ato representado pelo Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Perdões/MG Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na rua Demóstenes Lasmar, nº 20, Bairro Bom Retiro, Perdões - MG, inscrito no CPF/MF sob nº 287.121.536-72, RG nº 2.538.100, residente e domiciliados nesta cidade.
CONTRATADA: Reis e Reis Auditores Associados – EPP, empresa privada, inscrita no CNPJ 06.997.348/0001-81, estabelecida na rua da Bahia, nº 1.004. Conjunto 4, Bairro Centro, Belo Horizonte – MG, CEP: 30,160-011, representado por seu representante legal Regiane Márcia dos Reis, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, à rua Indiana nº 1.236, Bairro Jardim América, portadora do CPF nº 027.919.816-74 e RG nº M-7.378.645 SSP/MG.
FUNDAMENTO: A presente contratação fundamenta-se no processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 03/2015, homologada em 08/06/2015, tipo "TÉCNICA E PREÇO", no Processo Administrativo nº 29/2015, bem como na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, republicada em 06/07/94, e pela Lei Federal nº 9.648 de 27/05/98 e demais legislações pertinentes.
CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.
OBJETO: Constitui objeto deste edital a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, preparação e realização de testes de conhecimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Perdões/MG, para efeito de processo de prova de habilidade específica e para realização de Concurso Público – Regime Estatutário, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargos efetivos de classe inicial de carreira do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Perdões/MG, de acordo com as seguintes especificações:
a) 1ª FASE: Planejamento do concurso, colaboração na edição do edital, elaboração de ficha de inscrições para candidatos, acolhimento de inscrições, preparação do local das provas, elaboração de provas conforme determinado em edital resguardando os cargos e níveis de escolaridade e auxílio nas respostas às impugnações que ocorrerem quanto às especificações do Edital;
b) 2ª FASE: Aplicação de provas práticas e/ou orais e de títulos, conforme determinado no edital, com a disponibilização de locais para realização das provas com toda infraestrutura para o bom andamento do concurso, inclusive com a destinação de salas especiais para os portadores de deficiência física, bem como responder a eventuais impugnações às questões apresentadas;
c) 3ª FASE: Correção das provas de cada candidato concorrente a cada cargo, eliminação de candidatos através de provas práticas e/ou orais, elaboração de relatório final indicando os nomes dos candidatos por ordem de classificação e publicação das listas dos aprovados tudo de acordo com a proposta e legislações pertinentes à matéria e auxílio nas respostas a eventuais recursos ou procedimentos judiciais que houver;

CLAUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS.
DOS DOCUMENTOS: Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, salvo naquilo que por este contrato tenha sido modificado, os seguintes documentos, na seguinte ordem de prevalência:
A. Processo Administrativo nº 29/2015;
B. Requisições nºs 01.
C. Edital de Licitação nº 29/2015;
D. Anexos nº 01 à 04
E. Proposta da Contratada.
§ 1º - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação e/ou divergência deste contrato com quaisquer dos documentos mencionados no "caput" desta clausula ou destes últimos entre si, prevalecera em primeiro lugar, este contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.
§ 2º - Persistindo dúvidas acerca da execução deste contrato, será remetida por escrito para a Assessoria Jurídica Municipal para parecer e posterior homologação ou não do Prefeito Municipal;
CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DO FORNECIMENTO.
PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada executara o fornecimento do objeto deste presente contrato, rigorosamente de acordo com seus termos, edital de licitações e anexos.
CLAUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DO PREFEITURA PERDÕES.
A Prefeitura Municipal de Perdões/MG – obriga-se a cumprir os termos deste contrato.
CLAUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA.
Constitui obrigação da contratada, além de outras previstas no presente contrato e nos documentos que o integram, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação Tomada de Preços nº 03/2015.
§ 1º - A contratada deverá arcar com a responsabilidade de todos os riscos e despesas referentes a esta prestação de serviços, incluindo quaisquer perdas ou danos, até a finalização de todas as etapas indicadas no Processo Licitatório e anexos;
§ 2º - A contratada deverá indenizar a Prefeitura Municipal de Perdões/MG, seus empregados e/ou terceiros, por quaisquer danos ou prejuízos resultantes de quaisquer ações relacionadas com a execução da prestação de serviços objeto deste contrato.
§ 3º – A Prefeitura Municipal de Perdões/MG reserva-se o direito de reter de quaisquer parcelas de pagamento devidas à contratada, importâncias suficientes para satisfazer, ajustar e pagar danos ou prejuízos imputáveis direta ou indiretamente à contratada e/ou prepostos, após a devida notificação, por escrito, efetuada pelo Município de Perdões/MG.
§ 4º - A contratada assegura a Prefeitura Municipal de Perdões/MG total isenção de qualquer responsabilidade por danos ou prejuízos, a pessoas ou coisas, que ocorrerem durante o cumprimento de suas obrigações contratuais e resultantes de sua culpa. Além disso, a contratada deverá, as suas expensas, se assim o Município de Perdões/MG determinar, assumir a defesa em quaisquer reclamações ou ações que venham a ser apresentadas contra a Prefeitura Municipal de Perdões/MG por terceiros, decorrentes de atos que sejam imputáveis direta ou indiretamente à contratada e/ou seus prepostos a qualquer título, resguardando de quaisquer responsabilidade dai decorrentes. A contratada deverá arcar com todas as despesas processuais que advenham desses procedimentos.
§ 5 - Todos os custos ou despesas, previstos neste contrato, provenientes da prestação de serviços ao Município de Perdões, cuja responsabilidade seja da contratada, serão reembolsadas pela mesma ao Município, autorizando-se a dedução nos pagamentos a serem efetuados, ou por qualquer outro meio que venha a ser acordado entre as partes.
§ 6º - A empresa deverá acompanhar todos trabalhos das equipes em cada etapa do concurso, comprovando o referido acompanhamento através de relatório encaminhado ao Município, diretamente ao Gabinete do Prefeito;
§ 7º - Quanto ao sigilo e a guarda das provas e gabaritos, a empresa contratada deverá assumir a total responsabilidade diante do contrato assumido com o Município de Perdões, responsabilizando-se, inclusive, por eventuais perdas e danos decorrentes da anulação do certame por sua culpa.

§ 8º - Correrão totalmente a cargo da contratada, o fornecimento dos seguintes serviços:
a) Equipes de pessoal para assistir, realizar inscrições, acompanhar pessoal e fiscalizar provas, corrigir gabaritos, e outros serviços necessários ao bom andamento dos trabalhos;
b) Fornecimento, preparação e organização dos locais das provas em dias distintos, inclusive com a destinação de salas especiais para os portadores de deficiência física, bem como a limpeza de todos locais após a devida desocupação
c) Todo material necessário à execução dos serviços contratados;
§ 9º - A contratada deverá manter em seu quadro permanente os profissionais de nível superior regularmente registrados como seus responsáveis técnicos, e devidamente reconhecidos pela(s) entidade(s) profissional (is) competente(s), devendo ser avisar antecipadamente a contratante, qualquer mudança que venha acontecer durante o período da contratação, preservando sempre a mesma quantidade e qualidade dos profissionais oferecidos.
§ 10 – Deverá disponibilizar em 07 (sete) dias antes da data de início para as inscrições, o processo de inscrição via internet em site próprio, com opção para efetuar o pagamento por meio de débito em conta corrente, e por meio de boleto bancário emitido em nome do Município de Perdões e pagável em toda a rede bancária.
§ 11 - As despesas referentes aos métodos para publicação oficial em Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação correrão por conta da contratante, bem como o valor por recebimento de boleto bancário debitado pelo banco em conta específica da prefeitura municipal.
§ 12º - A contratada deverá fornecer subsídios para a confecção do edital e elaboração das fichas de inscrições.
§ 13º - Providenciar, junto com a publicação do edital, todo conteúdo programático e referencias bibliográficas para cada cargo proposto no edital.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PREÇO UNITÁRIO.

I - Os preços contratados são aqueles discriminados neste contrato, conforme proposta apresentada em valor fixo estimado de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correspondente ao valor arrecadado com as inscrições;
II - Os preços para o objeto deste contrato são fixos e irreajustáveis;
III – O valor das inscrições deverá ser depositado em conta do Município, conforme processo licitatório e será repassado à contratada posteriormente;

CLAUSULA NONA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

A contratada receberá exclusivamente a título de pagamento pelos serviços prestados na elaboração e acompanhamento do concurso público 01/2015 apenas os valores percebidos a título de “taxas de inscrição” a serem pagas pelos candidatos do respectivo concurso público.
Parágrafo Único – A rubrica orçamentária é a seguinte: 02.03.01.04.122.0406.2022.33.90.39.00 – Ficha 70

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR.

O valor total estimado desta contratação é de R$ 200.000,00 .(duzentos mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA.

I - A empresa fornecedora de serviços prestara garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato (preço fixo para 5.000 servidores e candidatos), que antecederá sempre à sua assinatura.
II - A garantia mencionada será depositada na tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL, devendo ser prestada pela licitante vencedora no prazo de até 05 (cinco) dias após a homologação pelo Prefeito Municipal, mediante escolha de uma das modalidades abaixo descritas a critério da licitante:
a) Caução em dinheiro;
b) Seguro garantia;
b) Títulos da dívida pública;
d) Fiança bancária com firma reconhecida em cartório pelo banco emitente.
§ 1º - Tratando-se de fiança bancária deverá constar do instrumento à renúncia expressa pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 1.491 e 1.500 do Código Civil.
§ 2ª - A garantia prestada servirá para o fiel cumprimento do contrato, respondendo, inclusive, pelas multas eventualmente aplicadas, e a infringência de qualquer cláusula implicará em perda da mesma revertendo seu valor aos cofres do Município de Perdões /MG.
§ 3º - A garantia, ou seu saldo, será liberado após cumprimento total do contrato e vencido o prazo de 12 meses da divulgação da lista dos classificados no concurso, mediante solicitação da fornecedora, e desde que integralmente cumpridas todas as obrigações assumidas, com base no §4º do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do contrato será da data de expedição da primeira ordem de serviços, tendo seu término com o cumprimento total de suas obrigações, entrega da lista dos aprovados e relatório final constando detalhamento de todas as fases realizadas.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REGIME TRIBUTÁRIO.

Estão inclusos nos preços unitários da prestação de serviços deste contrato, todos os tributos, contribuições, inclusive parafiscais e demais encargos vigentes na data de apresentação da proposta da contratada.
PARÁGRAFO ÚNICO - Durante a vigência deste contrato, caso a contratante e/ou a contratada sejam favorecidas com benefícios fiscais, reduções, isenções e/ou extinção de encargos, as vantagens auferidas serão transferidas a contratante, reduzindo-se os preços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MULTA E PENALIDADE.

Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na seção II do capítulo IV da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, será aplicada ao licitante vencedor, multas pecuniárias nos percentuais abaixo:
I - 0,10% (zero vírgula dez por cento) Sobre o valor global do contrato por dia de atraso na execução do serviço que exceder aos 15 (quinze) dias e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
II - 10% (dez por cento) Sobre o valor global do contrato, se por sua culpa, for rescindido o mesmo sem prejuízo das perdas e danos oriundos;
III - As multas supracitadas são independentes, ou seja, a aplicação de uma não exclui a outra;
IV - Suspensão temporária de participação em licitações, e impedimentos de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Perdões/MG.
VI - 0,10% (zero vírgula, dez por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso na entrega dos serviços e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
§ 1º - O valor referente às multas, será automaticamente descontado da garantia ou do pagamento subseqüente a que fizer jus à contratada.
§ 2º - As multas supracitadas são independentes, ou seja, a aplicação de uma não exclui a da outra.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO.

Poderão ser motivos de rescisão do contrato os descritos no artigo 78 da Lei Federal n°8.666, de 21.06.93, republicada em 06.07.94.
§ 1º - A rescisão do contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n° 8.666 de 21.06.93, republicada em 06.07.94.
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a contratante;
c) Judicial, nos termos da legislação.
§ 2º - No caso de rescisão do contrato, a contratada ficara sujeita as penalidades previstas neste contrato e as conseqüências descritas no artigo 80, da Lei Federal n° 8.666 de 21.06.93, republicada em 06.07.94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO, DAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA.

Nenhuma das partes poderá ceder, transferir ou mesmo dar em garantia qualquer direito ou obrigação decorrente deste contrato, quer total ou parcialmente, sem a prévia e expressa anuência da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA NOVAÇÃO OU RENÚNCIA.

A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos assegurados neste contrato, ou na lei em geral, ou, a não aplicação de quaisquer sanções, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR.
A contratada não será responsabilizada por atrasos no cumprimento de quaisquer dos eventos previstos neste contrato, resultante de caso fortuito ou força maior, conforme definidos legalmente na legislação pertinente, desde que tais ocorrências tenham influência direta e comprovada sobre o fornecimento.
§ 1º - Para que a contratada possa invocar as justificativas previstas no "caput" desta cláusula, é preciso que comunique o fato gerador do atraso à contratante, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua ocorrência, e que a contratante aceite os argumentos apresentados como enquadrados nas hipóteses do caso fortuito ou de força maior.
§ 2º - Alegações de atrasos decorrentes de caso fortuito ou força maior por parte dos subcontratados, não eximem a contratada de quaisquer de suas responsabilidades definidas neste contrato, devendo a mesma cumprir o disposto no parágrafo primeiro desta cláusula, para que possa comprovar sua ocorrência.
CLAUSULA DÉCIMA NONA - DA LEI APLICÁVEL.
O presente contrato rege-se pela legislação brasileira e, os casos omissos serão resolvidos à luz da lei federal n° 8.666, de 21.06.93, republicada em 06.07.94, pela lei 9.648, de 27/05/98, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie e a legislação.
CLAUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultado a supressão além deste limite, mediante acordo entre as partes.
CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes contratantes elegem o foro da cidade de Perdões/MG, para solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito:

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 09 de junho de 2015.

Prefeito Municipal
FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Município de Perdões - MG

Reis e Reis Auditores Associados – EPP
REGIANE MÁRCIA DOS REIS
Representante Legal

OBS: ESTA PUBLICAÇÃO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO DESTE CONTRATO DO DIA 10.06.2015.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:37F86EE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.913/2015 - APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2.913/2015 DE 17 DE JUNHO DE 2015.

"Aprova o Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências."

O Município de Perdões – MG, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, **APROVA**, e, eu Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência até junho de 2024, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PME:

I - Erradicação do analfabetismo;

II - Universalização do atendimento escolar;

III - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - Melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - Valorização dos (as) profissionais da educação;

X - Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos da educação básica e superior mais atualizado, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação - SME;

II - Câmara dos vereadores;

III - Conselho Municipal de Educação - CME;

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

Art. 6º O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do PME articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados a Educação.

§ 2º As conferências de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º O município em regime de colaboração com a União, o Estado de Minas Gerais atuará, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá aos gestores do município à adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

Art. 9º O Município criará e aprovará em leis específicas, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, até junho de 2016, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais, e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

Art. 12. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará a Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões – MG, 17 de junho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 21/2015 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A508DA11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 028 2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N.º 028/2015 – PROCESSO N.º 053/2015
A Prefeitura Municipal de Pirapetinga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 01º (primeiro) de julho de 2015, às 13h (treze horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de itens para manutenção de veículos gol 1.0 de uso da Secretaria de Assistência Social.
Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 17 h, de Segunda-Feira à Sexta-Feira.

Pirapetinga, 17 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:C75DB9ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 16/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 16/2015. Processo: 70/2015. Objeto: Agente Coagulante a base de sais de ferro para tratamento de água. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 02/07/2015 às 08h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

JOEL CESAR NUNES BARBOSA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:591E9670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 26 DE JUNHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 006/2015 –TOMADA DE PREÇO - 001/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **VISUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTADA-EPP**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **n° 079/2015**, referente a contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação Asfáltica-Recapeamento de ruas, no percentual de **24,81%** (vinte e quatro vírgula oitenta e um por cento), que totaliza o valor de **R$ 124.007,67** (cento e vinte e quatro mil sete reais e sessenta e sete centavos).

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B147A69D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 27 DE JUNHO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro,

CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 048/2015 INEXIGIBILIDADE N° 002/2015**, com vistas à contratação show musical da banda **CM5** para o evento **FESTA DOS 300 ANOS** no dia **08 de julho de 2015.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:61A0C420

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 28 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 045/2015 – PREGÃO - 019/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME** – Valor: **R$ 2.483,50 (Dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**, destinado à aquisição de material e serviços gráficos para atender a todas as Secretarias e Conveniadas deste Município. Pelo período de **10/06/2015 à 09/05/2016.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1119AD9D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 29 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 043/2015 – PREGÃO - 018/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado: **JUAREZ ANTÔNIO DOS SANTOS -ME**
Valor: **R$ 2,95 (Dois reais e noventa e cinco centavos)**, por KM rodado destinado à contratação de pessoa jurídica com vistas à prestação de serviços de Transporte escolar da **ROTA 21 (RIO DO PEIXE/FAZENDAS/RIO DO PEIXE)** pelo período da tarde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes – com veículo com no mínimo de **09 lugares**.
Pelo período de **11/06/2015 à 10/06/2016.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:78EB6D59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 210/2015
Decorrência: Processo nº 140/2015 Pregão nº 92/2015
Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES NO ÂMBITO MUNICIPAL, RURAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA EXECUÇÃO DE VIAGENS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, AFERIDOS POR QUILOMETRO RODADO, COM CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.Contratada: ANA PAULA DE LIMA ME. Valor do contrato: R$ 44.500,00. Data da assinatura: 09/06/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 09/06/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 07 01 2.109 3.3.90.39.00.00.00.00 0100 F 377 Desenv. Humano
05 01 2013 339039000000000100 F 276 Obras
03 07 2.017 3.3.90.39.00.00.00.00 0101 f 138 Educação
04 01 2.044 3.3.90.39.00.00.00.00 0102 f 217 Saúde
08 05 2.062 3.3.90.39.00.00.00.00 0100 F 454 SEC. AÇÃO SOCIAL

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:A5BFE762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 211/2015
Decorrência: Processo nº 140/2015 Pregão nº 92/2015
Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES NO ÂMBITO MUNICIPAL, RURAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA EXECUÇÃO DE VIAGENS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, AFERIDOS POR QUILOMETRO RODADO, COM CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.Contratada: GARONI & OLIVEIRA TRANSPORTE E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME. Valor do contrato: R$ 44.500,00. Data da assinatura: 09/06/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 09/06/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
07 01 2.109 3.3.90.39.00.00.00.00 0100 F 377 Desenv. Humano
05 01 2013 339039000000000100 F 276 Obras
03 07 2.017 3.3.90.39.00.00.00.00 0101 f 138 Educação
04 01 2.044 3.3.90.39.00.00.00.00 0102 f 217 Saúde
08 05 2.062 3.3.90.39.00.00.00.00 0100 F 454 SEC. AÇÃO SOCIAL

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:6AA3602F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 107/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 158/2015, Pregão nº 107/15, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITADO NO EDITAL. A data de abertura está prevista para o dia 02 de julho de 2015, às 13:00horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:3FA326A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 59/14 – Decorrência: Pregão nº 19/14 - Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de

boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias e logradouros públicos do Município de Pouso Alegre/MG" - Contratada: Plenax – Construções e Serviços Ltda. Fica prorrogado por mais 12 meses com término previsto para 19 de março de 2016. De acordo com art. 57, II da lei 8.666/93. Dotação orçamentária: 02.09.00.26.782.0012.2072.3.3.90.39.00.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:CAAF01F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 265/2012 – Decorrência: Concorrência Pública nº 04/12 - Objeto: "Contratação de empresa para execução de extensão de rede de distribuição elétrica com instalação e substituição de luminárias, com fornecimento de mão de obra e materiais, em diversos locais, de acordo com as necessidades do Município" - Contratada: Construtora Remo Ltda. Fica prorrogado por mais 180 dias, com término previsto para 29/10/2015. De acordo com art. 57, § 1º, II da lei 8.666/93. Data assinatura: 01/05/2015.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:AD8156E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 69/15 – Decorrência: Pregão nº 31/15 - Objeto: "Aquisição de material médico-hospitalar" - Contratada: Vale Comercial Ltda. Valor do contrato: R$ 78.775,00. Data da assinatura: 11/05/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:0424A5BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 73/15 – Decorrência: Pregão nº 31/15 - Objeto: "Aquisição de material médico-hospitalar" - Contratada: CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda. Valor do contrato: R$ 48.600,00. Data da assinatura: 11/05/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:0C90E454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 72/15 – Decorrência: Pregão nº 31/15 - Objeto: "Aquisição de material médico-hospitalar" - Contratada: Alfalagos Ltda. Valor do contrato: R$ 16.500,00. Data da assinatura: 11/05/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:0454F3B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 71/15 – Decorrência: Pregão nº 31/15 - Objeto: "Aquisição de material médico-hospitalar" - Contratada: Nacional Comercial Hospitalar Ltda. Valor do contrato: R$ 4.443,25. Data da assinatura: 11/05/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:1D106964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 74/15 – Decorrência: Pregão nº 31/15 - Objeto: "Aquisição de material médico-hospitalar" - Contratada: TRM Comercial de Medicamentos Ltda-EPP. Valor do contrato: R$ 130.665,00. Data da assinatura: 11/05/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:CA818830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 70/15 – Decorrência: Pregão nº 31/15 - Objeto: "Aquisição de material médico-hospitalar" - Contratada: Med Center Comercial Ltda. Valor do contrato: R$ 34.841,00. Data da assinatura: 11/05/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:455713B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/15 – Decorrência: Pregão nº 31/15 - Objeto: "Aquisição de material médico-hospitalar" - Contratada: Vale Comercial Ltda. Valor do contrato: R$ 78.775,00. Contratada: CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda. Valor do contrato: R$ 48.600,00. Contratada: Alfalagos Ltda. Valor do contrato: R$ 16.500,00. Contratada: Nacional Comercial Hospitalar Ltda. Valor do contrato: R$ 4.443,25. Contratada: TRM Comercial de Medicamentos Ltda-EPP. Valor do contrato: R$ 130.665,00. Contratada: Med Center Comercial Ltda. Valor do contrato: R$ 34.841,00. Data da assinatura: 11/05/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:53E77812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO RESULTADO DOS RECURSOS DAS PROVAS PRÁTICA E DE TÍTULOS E HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015.

TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos das Provas Prática e de Títulos e divulga a **Homologação Final do Concurso Público** regido pelo Edital nº **001/2015,** para provimento dos cargos de **Analista Administrativo de Vigilância Sanitária/Engenheiro Sanitário; Assistente Social; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Saúde Bucal; Auxiliar de Serviços; Auxiliar de Serviços da Educação; Cirurgião Dentista; Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Eletricista; Enfermeiro; Engenheiro**

Civil; Especialista em Vigilância Sanitária/Profissionais de Saúde; Fiscal Sanitário; Fisioterapeuta; Médico Ortopedista; Médico Pediatra; Médico Psiquiatra; Médico Veterinário; Motorista de Ambulância; Motorista de Caminhão; Motorista de Ônibus; Motorista de Veículo Leve; Oficial Administrativo; Operador de Máquinas; Operário; Pedreiro; Professor I - Professor de Educação Infantil e/ou Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; Professor II - Professor do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Matemática; Professor II - Professor do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Português; Psicólogo; Secretário Escolar; Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; Servente Escolar; Serviços Gerais; Técnico em Enfermagem; Técnico em Informática; Técnico em Raio X; e Vigia.
O Edital na íntegra com maiores informações e contendo o relatório de Classificação Final encontra-se divulgado no Painel de Publicações do Município e nos *sites* **www.objetivas.com.br e www.prata.mg.gov.br.**

Prata-MG, em 19 de junho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:9E6E10F6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 177/2014.

Processo Licitatório nº 122/2014 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 013/2014.
Objeto: Prorrogar o contrato de prestação de serviços, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de aparelhos concentradores de oxigênio, com fornecimento de oxigênio medicinal e descartáveis, incluindo cânula nasal de silicone adulto e infantil, umidificador e tubo de extensão, para pacientes cadastrados no Programa de Oxigenoterapia atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
Partes: Município de Prata e White Martins Gases Industriais Ltda.
Vigência: 12/06/2015, passando o termo final para 30/06/2015, ou até que se conclua o processo licitatório em andamento para o referido objeto.
Data da assinatura: 10/06/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:110BE1A1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2015 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 109/2015
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 031/2015.
Objeto: Contratação de profissional de Educação Física para desenvolvimento e coordenação do Projeto "VOLEIBOL DO CEL", no Centro de Esporte e Lazer - CEL, situado à Praça do Trabalhador Rural nº 40, Centro, em Prata-MG.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Prata – Contratado: José Rodolfo Rodrigues Tironi.
Valor: R$ 5.280,00 (Cinco Mil Duzentos e Oitenta Reais)
Data da assinatura: 18/06/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:AF47B708

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 140/2015

Processo Licitatório nº 087/2015 – Modalidade: Chamada Pública nº 002/2015.
Objeto: é a seleção de empresa do ramo da construção civil, com comprovada Capacidade Técnica, para construção de Unidades Habitacionais, conforme projeto e especificações técnicas anexos do presente Edital, nas áreas a serem disponibilizadas pelo Município de Prata ao FAR (Fundo de Arrendamento Residencial administrado pela Caixa Econômica Federal), para execução de 30 (trinta) Unidades Habitacionais de interesse social a serem contratadas dentro do PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1, para atendimento a famílias de baixa renda, com recursos provenientes do FAR.
Contratada: **NASMAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº **66.208.760/0001-05**.
Fundamento Legal: Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do FNDE.
Vigência: até 31/12/2015.
Data da assinatura: 18/06/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:993EBAB0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
18/06/2015

Processo Licitatório nº 087/2015 – modalidade: Chamada Pública nº 002/2015– objeto: seleção de empresa do ramo da construção civil, com comprovada Capacidade Técnica, para construção de Unidades Habitacionais, conforme projeto e especificações técnicas anexos do presente Edital, nas áreas a serem disponibilizadas pelo Município de Prata ao FAR (Fundo de Arrendamento Residencial administrado pela Caixa Econômica Federal), para execução de 30 (trinta) Unidades Habitacionais de interesse social a serem contratadas dentro do PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1, para atendimento a famílias de baixa renda, com recursos provenientes do FAR.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Chamada Pública, à licitante **NASMAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** que obteve a **pontuação total de 60 pontos**.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:FA47A7CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 085/2015 / Pregão Presencial nº 060/2015 / REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015 para possível e eventual prestação de serviços funerários na data do dia 02/07/2015 às 08h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13 às 15 horas.

Recreio, 18 de junho de 2015.

STÉFANO ROBERTO DE FREITAS D'ÁVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:2DE28AB1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 086/2015 / Pregão Presencial nº 061/2015 / REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015 para possível e eventual prestação de serviços de trator de esteira na data do dia 02/07/2015 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13 às 15 horas.

Recreio, 18 de junho de 2015.

STÉFANO ROBERTO DE FREITAS D'ÁVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:25CAD6DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO AOS LICITANTES

Prefeitura Municipal de Rio Doce – Pregão Presencial n°016/2015 – Objeto: Registro de Preços objetivando futuro e eventual fornecimento/aquisição de peças e acessórios automotivos para veículos leves, motocicletas, veículos utilitários, pesados, máquinas e tratores que compõem a frota municipal da Prefeitura Municipal de Rio Doce. **NOTIFICAÇÃO AOS LICITANTES**: Ficam os licitantes notificados para os termos da ata da Sessão de continuação do Pregão Presencial do dia 02/06/2015, cujo trecho transcreve-se a seguir: considerando que em vários lotes houve desclassificação da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar, o que demanda a necessária convocação do licitante subsequentemente melhor classificado, **fica determinada a notificação de todos os licitantes remanescentes para cada lote, para informarem, mediante declaração, se possuem condições de cumprimento do item 11.1. e 11.1.1 do Edital**. **Essa declaração deverá ser fornecida no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste extrato no Diário dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)**. **O silêncio do licitante será entendido como impossibilidade de cumprimento dos itens 11.1 e 11.1.1 do edital.**

Além disso, ficam os licitantes cientificados das decisões tomadas na Sessão de continuação do Pregão Presencial do dia 02/06/2015, abaixo transcritas:

Foi apresentado aos presentes a Análise dos Catálogos, Tabelas e Declarações realizada pelo Departamento de Transportes acerca dos documentos entregues pela empresas provisioramente classificadas em primeiro lugar. Após a apresentação foram acatadas as sugestões do Departamento de Transportes, desclassificando-se as propostas das empresas que não cumpriram as exigência dos itens 11.1 e 11.1.1 do edital. A pregoeira decidiu adjudcar os seguintes lotes as seguintes empresas:
- Lote 01 - Linha Fiat Leve: A.R Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda com o desconto de 39%;
- Lote 02 - Linha Volkswagem Leve: Pneutex Ltda com o desconto de 39%;
- Lote 05 - Linha Volkswagem Utilitários e Vans: Mundial Máquinas e Veículos Ltda - ME com o desconto de 39%;
- Lote 06 - Linha Mercedes Bens: Remar Auto Peças Ltda com o desconto de 63%; - Lote 09 - Linha Volkswagem Pesado: Tratorenzzo Comércio e Serviços Ltda com o desconto de 39%;
- Lote 10 - Linha Yamaha: Celepeças Peças e Serviços Ltda com o desconto de 10,5%;
- Lote 11 - Linha Volare: Agra Motors Comércio de Veículos Ltda com desconto de 13,2%.
Quanto ao Lote 11, com a desclassificação da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, foi questionada a segunda colocada no certame, sobre a apresentação da exigência do item 11.1 e 11.1.1, sendo que a mesma informou não possuir o catálogo na forma do edital, ficando assim desclassificada. Desta forma, foi constatado empate entre as demais empresas e, no sorteio, restou classificada em terceiro lugar a empresa Agra Motors Comércio de Veículos Ltda, que apresentou os documentos (relacionados ao catálogo) exigidos no edital. Ressalte-se que a Pregoeiro tentou, novamente, mais desconto nas propostas finais apresentadas, não obtendo, contudo, abatimento, exceto quanto ao Lote 11, onde obteve-se desconto de 13.2%. A Pregoeira decidiu pela desclasificação das seguintes empresas nos seguintes lotes:
- Lote 03 - Linha Chevrolet Leve: Continental Veículos e Peças Eireli - ME;
- Lote 04 - Linha Citroen: Celepeças Peças e Serviços Ltda;
- Lote 07 - Linha Scania: Tratorenzzo Comércio e Serviços Ltda;
- Lote 08 - Linha Iveco: Tratorenzzo Comércio e Serviços Ltda;
- Lote 12 - Linha Hyundai: Celepeças Peças e Serviços Ltda;
- Lote 13 - Linha Randon: Continental Veículos e Peças Eireli - ME;
- Lote 14 - Linha New Holland: Total Tratores do Brasil Comércio e Manutenção Ltda.
Os documentos apresentados por estas empresa não estavam coerentes com as exigências do edital (itens 11.1 e 11.1.1). As empresas presentes na sessão não tiveram interesse em apresentar proposta para os lotes desclassificados alegando não conseguir atestar as Tabelas de Preços.
Classificadas as propostas das licitantes classificadas de forma remanescentes, a Pregoeira verificou que as mesmas já tiveram sua habilitação conferida, exceto a empresa Agra Motors Comércio de Veículos Ltda, que teve sua documentação aberta, restando habilitada.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Rio Doce informa que, o documento de análise dos catálogos, tabelas e declarações (análise do cumprimento dos itens 11.1 e 11.1.1 do edital) não foi reproduzido nessa publicação, em razão de sua extensão, mas poderá ser obtido junto à CPL no horário de funcionamento da Prefeitura de Rio Doce (08h-11h e 13h-16h).

Rio Doce, 12 de junho de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:6A2F6E6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO AOS LICITANTES

Prefeitura Municipal de Rio Doce – Pregão Presencial n°020/2015 – Objeto: Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para serviços de serralheria e marcenaria e demais serviços afetos à secretaria de obras (tais como alicates, equipamentos e ferramentas de solda, betoneira, cortador de grama, plaina, serra, morsa de bancada e afins. **NOTIFICAÇÃO AOS LICITANTES**: Ficam os licitantes notificados para os termos da ata de Reunião para análise dos catálogos contendo especificações, transcrita abaixo:

ATA DE ANÁLISE DOS CATÁLOGOS CONTENDO ESPECIFICAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
PROCESSO Nº: 00035/2015
Pregão Presencial Nº: 000020/2015

Às 09:30 horas do dia 27 de maio de 2015 na Sala de Reuniões de Licitação desta Prefeitura, situada na Rua Antônio da Conceição Saraiva, N.º 19 – Centro – CEP: 35.442-000, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, abaixo identificados, designadas pelo Sr. Prefeito Municipal, de conformidade com o Decreto N.º 1.237, de 02 de janeiro de 2015, e o Secretário de Obras para tomarem decisões pertinentes ao Pregão Presencial nº. ***000020/2015****, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE SERRALHERIA E MARCENARIA E DEMAIS SERVIÇOS AFETOS À SECRETARIA DE OBRAS (TAIS COMO ALICATES, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE SOLDA, BETONEIRA, CORTADOR DE GRAMA, PLAINA, SERRA, MORSA DE BANCADA E AFINS), a respeito da solictação da Pregoeira para que as empresas enviassem os catálogos com os modelos dos equipamentos dos itens 04, 05, 08, 09, 10, 13 e 14, para verificar o atendimento às exigências do edital.*

Na presente data, o Secretário de Obras observou que nos itens 06, 07 e 13 do edital estava expressa a marca do fabricante nas descrições da ferramentas. Além disso foi informado pelo referido representante que nos itens 06, 07, 08, 10, 12, 13 e 14, a exigência de peso em kg não se refere a nenhuma capacidade de uso do equipamento, mas sim o peso de equipamento de marca e modelo especifico, direcionando a especificação.

Diante disso tudo, eu Pregoeira Municipal, entendo que não poderia constar do edital exigência de marca e nem exigência desproporcional ou que remeta especificamente a uma marca e, em razão disso, entendo que são ilegais as exigências dos itens 06, 07, 08, 10, 12, 13 e 14, devendo ser tais itens anulados, após submissão da presente ata ao Jurídico e ao Prefeito Municipal.

Em análise realizada pelo Secretário de Obras foi constatado que o modelo cotado pelo licitante vencedor do item 05 não atendia as especificações do edital, sendo a proposta do mesmo desclassificada para o item. Não havendo proposta válida para esse item, o mesmo foi considerado deserto. Segue análise:

Item 05 – Cortador de Grama Lateral
Empresa vencedora: Vilson da Silva Brum – EPP
Marca e modelo apresentada: Garthen (não foi enviado modelo do item, somente especificação)
As especificações apresentadas pela empresa, não atendem aos seguintes especificações constantes no Anexo I do edital convocatório:
- potência igual ou superior a 1,6 kW: Modelo apresentado pela empresa vencedora é inferior a 1,6 kW, tendo potência de 1,4 kW somente;
- rotação máxima de 12.500 rpm: O modelo apresentado possui somente 9.800 RPM.
As especificações da marca e modelo apresentadas pela empresa ***NÃO ATENDEM*** *as especificações constantes no Anexo I do edital convocatório; não tendo outra empresa apta a apresentar proposta para o item, aconselha-se a frustar o item.*

Por outro lado, após análise realizada, as proposta dos licitantes vencedores dos itens 04 e 09, atenderam às exigências do edital e serão objeto de adjudicação juntamente com os itens 01,02,03 e 11 que estavam de acordo com as especificações solicitadas no edital na sessão de abertura da licitação, devendo ser homologados, se assim entender o Prefeito Municipal.

No item 04 a empresa colocada em 1º lugar mandou o catálogo, que foi analisado pelo Secretário de Obras e o mesmo constatou que o equipamento cotado não atendia as especificações do edital. A empresa que estava colocada em 2º lugar foi contatada e enviou o catálogo contendo modelo da ferramenta cotada por ela, e foi constatado que a mesma atendia as especificações do edital.
Segue a análise realizada pelo Secretário de Obras para os itens 04 (1º e 2º colocados) e 09:

Item 04 – Betoneira
Empresa Vencedora: Minas Ferramentas LTDA
Marca e modelo apresentada: CSM 01 Traço 400 litros
- Modelo Rental: ***Não atende as especificações****. O termo Rental serve para identificar um equipamento direcionado para o mercado de construtoras e locadoras de equipamentos por serem mais resistentes e duráveis que os modelos de betoneiras mais simples.*
- 400 litros: Atende as especificações;
- motor 2 cv Monofásico, 110/220: Atende as especificações.

Item 04 – Betoneira
Empresa classificada em 2° lugar: Vilson da Silva Brum – EPP (2° colocada na classificação do certame)
Marca e modelo apresentada: ***CSM Rental***
- Modelo Rental: ***Atende as especificações.***
- 400 litros: Atende as especificações;
- motor 2 cv Monofásico, 110/220: Atende as especificações.

Item 09 – Morsa de Bancada (Torno)
Empresa Vencedora: Minas Ferramentas LTDA
Marca e modelo apresentada: Marcon MR-5
- N° 5: ***Atende*** *a especificação;*
- Ferro fundido: Atende a especificação.
As especificações da marca e modelo apresentadas pela empresa ***ATENDE*** *as especificações constantes no Anexo I do edital convocatório.*

Em razão do julgamento de desclassificação das propostas da licitante Minas Ferramental Ltda (para o item 04) e da licitante Vilson da Silva Brum – EPP (para o item 05), fica concedido aos referidos licitantes o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste extrato no Diário dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), ressaltando que a ausência de apresentação de recurso no prazo concedido importará em preclusão e homologação do procedimento para os itens cabíveis.

Rio Doce, 17 de junho de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:91A8B02E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2015 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2015** registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias para veículos automotivos**.** O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 17 de junho de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:4B693A07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2015 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2015** registro de preços para futura e eventual aquisição de dormentes em madeira**.** O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Rua

Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 17 de junho de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:75C2F6DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2015

Cria o Cargo de Comissão de Coordenador de Atenção Primária e dá outras providencias

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Plano de Carreira do Poder Executivo, Lei Complementar nº 014/2008, o cargo em Comissão de Coordenador de Atenção Primária, código 02.30, nível C.3, com uma vaga, conforme atribuições constantes no anexo I, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 16 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:436361BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1033/2015

Autoriza os representantes da Fazenda Pública Municipal a celebrarem acordo em processos administrativos e transacionar em processos judiciais em que o Município de Rodeiro, suas Autarquias e Fundações Públicas forem interessadas, autores, réus ou tiverem interesse jurídico na qualidade de assistentes ou oponentes, dando outras providências.

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam os representantes da Fazenda Pública Municipal autorizados a promoverem acordos judiciais e extrajudiciais em processos administrativos e judiciais em que o Município de Rodeiro, suas Autarquias e Fundações Públicas forem interessadas ou partes na qualidade de autores, réus ou mesmo tiverem interesse jurídico na qualidade de assistentes ou oponentes, nos casos em que o objeto do processo versar sobre direitos disponíveis e de cunho meramente patrimonial, cujo valor da causa não exceda o valor de alçada dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, criados pela Lei Federal n° 12.153, de 22 de dezembro de 2009.

Parágrafo único – Os débitos inscritos em dívida ativa poderão ser objeto de acordo no âmbito administrativo ou de transação em execução fiscal, nos termos e condições que a lei fixar, ainda que superiores ao limite indicado no *caput* deste artigo.

Art. 2° Não serão objeto de acordos em processos administrativos e judiciais:
I – as ações de mandado de segurança e por atos de improbidade administrativa;
II – os que envolvam pretensões que tenham como objeto bens imóveis do Município, autarquias e fundações públicas a elas vinculadas, salvo se as condições se mostrarem mais benéficas para o patrimônio público;
III – as causas que tenham como objeto a impugnação da pena de demissão imposta a servidores públicos ou sanções disciplinares aplicadas a eles.

§ 1° Nas fases administrativa e judicial dos processos de desapropriação e de divisão e demarcação poderão ser celebrados acordos e transações, desde que respeitados o interesse público primário, os princípios da economicidade, da justa indenização, da razoabilidade e da proporcionalidade, como forma de solução rápida dos conflitos.

§ 2° Nas ações populares somente se admitirá transação nas hipóteses em que seja possível à Administração Pública Direta e Indireta reconhecer de plano o vício do ato que causou lesão ao patrimônio público, histórico, paisagístico, ambiental e urbanístico, limitada a transação à anulação do referido ato que gerou dano.

§ 3° Quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial da Fazenda Pública, a soma de 12 (doze) parcelas vincendas e de efetuais parcelas vencidas não poderá exceder o valor referido no *caput* do artigo 1°, desta lei.

§ 4° Os acordos firmados em sede de processos administrativos que envolvam pagamento em dinheiro dependerão de prévia dotação orçamentária e serão precedidos de avaliações, laudos e/ ou vistorias realizadas pelos órgãos competentes da Administração Municipal.

§ 5° Na impossibilidade de elaboração de laudos administrativos que determinem a expressão monetária da pretensão do administrado, poderão servir como elementos para embasar a proposta financeira do acordo:
I – Orçamentos prévios apresentados pelo interessado, e ratificados e homologados pela Administração, por seus órgãos técnicos competentes de compras, licitações e patrimônio, considerando- se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro;
II- Orçamentos elaborados pela própria administração, com base nos preços praticados no mercado, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro.

Art. 3° Salvo as hipóteses expressamente vedadas em lei, os representantes da Fazenda Pública Municipal poderão desistir da ação proposta quando haja evidente e clara vantagem para o erário, observados os princípios da oportunidade e conveniência administrativa e ainda, os da moralidade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, ficando desde já autorizado o Poder Executivo a abri-los no orçamento da Procuradoria Geral do Município, valendo-se para tanto da anulação parcial ou total de dotações e/ou do excesso de arrecadação.

Art. 5° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 16 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:548D6598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3348/2015

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares às servidoras:
I – Railane Rodrigues Soares de Andrade, matrícula nº 1099, no período de 17/06/2015 a 16/07/2015;
II – Pricila Ramos da Silva, matrícula nº 1192, no período de 22/06/2015 a 01/07/2015.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 16 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:34F9C4A5

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO:

Vistos. Etc. ....

Torno sem efeito legal a Portaria nº 3331/2015 de nomeação de **Thalita Melchiades da Silva** para o cargo provimento efetivo de **Assistente Social**, por haver decorrido o prazo previsto no art. 13, § 1º da Lei Complementar nº 011/2008 sem que a nomeada se apresentasse pessoalmente ou por procurador constituído para tomar posse nos termos do art. 13, § 5º, da mesma Lei. Determino que se dê ciência à nomeada e a quem mais interessar da presente decisão pela publicação do presente despacho no DOMM, nos termos da Lei nº 986/2012.

Rodeiro – MG, 18 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:84BE2248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 06/15.

Processo n.º 070/2015

Modalidade: Concorrência n.º 006/2015

Objeto: Escolha de empresa para a execução das obras de construção do Centro de Empreendedorismo, Desenvolvimento Social e Segurança Pública - CEDESP, no bairro São Vicente, em Santa Bárbara.

Licitante vencedor: Elitte Engenharia Ltda.

Valor: R$ 2.700.561,40

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas comerciais, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Bárbara, 18 de junho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:7DE71468

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **CONVOCAÇÃO**: A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o Art.34 parágrafo 1º da Lei 8666/93, convida os interessados a se cadastrarem na Prefeitura de Santa Bárbara como fornecedores e/ou prestadores de serviços que compareçam ao Setor de Compras, à Praça Cleves de Faria, 104, para serem cadastrados ou para atualizarem seus registros. Informações pelo telefone (31) 3832-1500 de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

Santa Bárbara, 18 de junho de 2015.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:408E10E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/15

Processo n.º 042/2015

Modalidade: Pregão Presencial n.º 019/2015

Objeto: Escolha de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de ginástica ao ar livre.

Licitante vencedor: Celso Moacir Gomes.

Valor: R$ 379.152,00

Santa Bárbara, 18 de junho de 2015.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:1F42BB3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 007/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **CONCORRÊNCIA Nº 07/15.** Menor preço global. Objeto: execução das obras de Construção do Espaço de Integração Educacional, Reforma e Adequação da Escola Municipal Iveta Moreira Novais. Data do recebimento das propostas e documentos: 21/07/15 às 14:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site

www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 18/06/15

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:EFD0A879

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 2899/15

Dispõe sobre serviços de preparação de terreno para construção ou ampliação de moradia de pessoas em situação de vulnerabilidade social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 14, IV, da Lei Municipal n.º 1700/2013, **DECRETA**:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego prestará, diretamente ou por meio de terceiro contratado, serviços de preparação de terreno para construção ou ampliação de moradia de pessoas em situação de vulnerabilidade, com o objetivo de auxiliar no processo de construção daqueles que não possuem condições de arcar com o custo de locação de equipamentos e prestação de serviços necessário ao início das obras.

Parágrafo único: Para obtenção do benefício, o interessado deverá:
I – Ter renda familiar *per capta* de no máximo ¼ do salário mínimo;
II – Comprovar que é proprietário ou que possui de forma legítima o imóvel no qual pretende realizar o serviço, que não poderá estar localizado em área de risco, em área de preservação permanente, em áreas de interesse ambiental ou que, por força de lei, não sejam edificáveis;
III – Demonstrar que a intervenção a ser executada tem a finalidade única e específica de preparar o terreno de modo a possibilitar o início da construção de sua moradia.

Art. 2º. O benefício previsto neste Decreto será concedido mediante a prévia realização de estudo socioeconômico que indique a necessidade de seu recebimento, cabendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego a realização de diligências que tenham por finalidade a comprovação dos requisitos obrigatórios.

Art. 3º. Os serviços de preparação de terreno terão duração máxima de 10 (dez) horas por beneficiário.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego instituirá os procedimentos administrativos relativos ao benefício de que trata este Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 01 de junho de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:327F9031

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
REGISTRO DE PREÇO 012/2015

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 059/2015, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 16 de junho de 2015, sendo vencedor o licitante SILEZIO JORGE FERNANDES-ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.196.635/0001-37, com sede na RUA SEMEAO PEREIRA CAMPOS, nº 175, Loja A, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representado pelo, Senhor **SILEZIO JORGE FERNANDES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG 2.333.260, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 406.994.396-04, cuja finalidade é o registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de cestas básicas, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 17 de junho de 2.015

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:0B9E0775

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 057/2015/Pregão Presencial nº 037/2015/Registro de Preço 012/2015 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: SILEZIO JORGE FERNANDES-ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.196.635/0001-37, com sede na RUA SEMEAO PEREIRA CAMPOS, nº 175, Loja A, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representado pelo, Senhor SILEZIO JORGE FERNANDES, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG 2.333.260, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 406.994.396-04. OBJETO: registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de cestas básicas, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, do Processo Licitatório nº 059/2015/Pregão Presencial nº 037/2015.

Santa Margarida, 17 de junho de 2.015.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:5B80003A

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015
O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 055/2015 Pregão 034/2015, correspondente ao especificado na Ata de

Julgamento de 08 de junho de 2015, sendo vencedor o licitante PRODUÇÕES ARTISTICAS LINEARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Joaquim de Castro, nº 29, Bairro Centro, na cidade de Caputira, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.587.966/0001-93, cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para organização da III EXPOCAFÉ DE SANTA MARGARIDA a ser realizada nos dias 26 a 28 de junho de 2015, na modalidade contrato de risco. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 8 de junho de 2015.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:F58FC1ED

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 055/2015/Pregão Presencial nº 034/2015: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: PRODUÇÕES ARTISTICAS LINEARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Joaquim de Castro, nº 29, Bairro Centro, na cidade de Caputira, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.587.966/0001-93. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para organização da III EXPOCAFÉ DE SANTA MARGARIDA a ser realizada nos dias 26 a 28 de junho de 2015, na modalidade contrato de risco.

Santa Margarida, 08 de junho de 2.015.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:5A225726

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, por sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos das leis 8.666/93 e 10.520/2002, Processo de licitação 064/2015/ Pregão 041/2015 para o registro de preço e eventual contratação de microempresa para o fornecimento de computadores e impressoras. Seção: 01 de julho de 2015 as 08hs30min.

Santa Margarida 18 de junho de 2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:60A2C39F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, por sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos das leis 8.666/93 e 10.520/2002, Processo de licitação 066/2015/ Pregão 042/2015 para o registro de preço e eventual contratação de pessoa juridica para prestação de serviço de serralheria para atendimento das necessidades da administração. Seção: 01 de julho de 2015 as 14hs00min.

Santa Margarida 18 de junho de 2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:EF129C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 047/2015. Processo Licitatório n.º 028/2015 – Inexigibilidade n.º 001/2015. PARTES: Município de Santo Antônio do Itambé e o Posto Pé da Serra do Itambé Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, destinados à manutenção da frota desta Prefeitura no exercício de 2015. Valor Global: R$ 264.800,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Assinatura: 16/06/2015. Vigência: 31/12/2015.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de junho de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:80C6B3CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor destinado a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. DATA: 07/07/2015, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:DCDFC6E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015

O PREFEITO MUNICIPAL, REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO, SR. SEIJI EDUARDO SEKITA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. MIRIAM GARCIA MAR NEGRO MOTA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, SR. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, SRA. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, SR. SEBASTIÃO GONÇALVES DE LIMA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO

ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 042/2015, PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2015, DESTINADO À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E PAPELARIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**, COM O VALOR TOTAL DE R$ 256.415,41 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:BA283952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA 017/2015-LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

SIDINEI PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E:

CONCEDER, conforme requerimento do servidor LUSCIENE EVARISTO DA SILVA CAMPOS, licença para "Tratar de Interesse Particular", nos termos do artigo 109 da Lei n.º 1842 de 22-12-2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São João da Ponte – MG, pelo período de 02(dois) anos, a partir do dia **10/06/2015 à 02/05/2017, sem direito à remuneração**.
Em 18/06/2015.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Quezia R. de Jesus
Código Identificador:E0F7122C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0177/2015

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0177/2015, Inexigibilidade 023, 25 inciso III da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Contratação de empresa especializada na realização do Show da "Banda Roupa Nova" no dia 10 de agosto de 2015, para a tradicional" Festa de Agosto" que se realizará na cidade de São Lourenço.

São Lourenço, 18 de junho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:71147116

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0174/2015

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0174/2015, Inexigibilidade 022, 25 inciso III da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Contratação de empresa especializada na realização do Show do "Humberto e Ronaldo" no dia 08 de agosto de 2015, para tradicional "Festa de Agosto" que se realizará na cidade de São Lourenço.

São Lourenço, 18 de junho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:C2CA794E

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0157/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 012/2015

Processo 0157/2015 - Pregão Presencial 0012/2015 – Objeto: Permissão remunerada, a título precário, para exclusividade de divulgação de marca comercial em peças publicitárias e propaganda alusiva ao evento "Festa de Agosto de 2015". Credenciamento: até as 13:30min do dia 06/07/2015. Sessão pública: 14:00hs do dia 06/07/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:BB66735C

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0181/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2015

Processo 0181/2015 - Pregão Presencial 0017/2015 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e coordenação da "Festa de Agosto 2015", com disponibilização de toda estrutura, equipamento, materiais, mão de obra e outros.Visita Técnica: 02/07/2015 às 15h. Credenciamento: até as 13:30min do dia 08/07/2015. Sessão pública: 14:00hs do dia 08/07/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:CB1DFF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE APRECIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

ATA DE APRECIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO LOURENÇO.

Às 17h do dia 12 de junho de 2015, na sala dos conselhos, localizada na Prefeitura Municipal de São Lourenço, nesta cidade, reuniu-se a

Comissão Organizadora instituída pela Resolução nº 05/2015, para a análise da documentação apresentada, pelos inscritos, relativas ao processo de escolha dos membros do conselho tutelar com mandato de 2016 a 2019. Após análise das inscrições e dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora decidiu por:
Ficam **DEFERIDAS** as inscrições abaixo relacionadas, estando os inscritos **APTOS** para a segunda etapa do edital:

Nº inscrição	Nome candidato
001	ANDRÉ MATHEUS POLÔNIO FONTES
002	ELINE APARECIDA MAIA ALVES
003	SUELI SARMENTO DE SOUZA
004	ISABEL CRISTINA FERREIRA
005	KARINA ROCHA CÂNDIDO
006	WANDERLÉIA TEIXEIRA
007	ROSILENY DIAS DE ALENCAR
008	SANDRA SILVA NASCIMENTO
009	RODRIGO LOPES DO AMARAL
010	ANA PAULA DE LORENZO
011	LILLIA CHAUKAT CHAIB
012	CÉLIA CONDE TEXCEIRA
013	VERA LÚCIA ARRUDA JUNQUEIRA LOPES
014	LEANDRO RODRIGUES DAS NEVES
015	FÁTIMA APARECIDA DE ALMEIDA MELLO
016	SILVANA CAMPOS RIBEIRO
017	ANDREIADA SILVA
018	MARIA APARECIDA FERREIRA
020	BRENO AIRES VIEIRA
021	VERA LÚCIA MACIEL DA FONSECA
022	MARIA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO
023	ESTÊVAN SIMÕES PASSERI DA SILVA
024	FRANCISMARA FERREIRA SALES
025	MARISTELA FORASTEIRO DE SOUZA
026	BIANCA APARECIDA RIBEIRO SACRAMENTO
027	ALEXANDRE PAULINO LOPES
028	MARCELA MARIA PINHO PRAZERES
029	GREICIELLEM CRIVELARI
030	LUIZ CARLOS SOBRAL DE OLIVEIRA
031	JORDANA NASCIMENTO COCCO FRAGOSO DOS SANTOS
032	PAULA DE CASTRO

Fica **INDEFERIDA,** após análise da fundamentação, com base no artigo 133, Inciso II, do Estatuto da Criança e do adolescente, a inscrição de nº 019, CAMILA ALVES RAMOS DE OLIVEIRA E SILVA, não cabendo recurso.
Nada mais havendo a tratar, esta ATA depois de lida e achada conforme, vai assinadapor mim, Carla Bacha de Lorenzo do Nascimento, que a lavrei e por todos os membros da Comissão presentes ao ato.

São Lourenço, 12 de junho de 2015.

CARLA BACHA DE LORENZO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B0154ACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CP 001/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 001/2015. Termo de Prorrogação Contratual. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO SOBRE BLOQUETE/ PARALELEPIPEDO NAS RUAS ALFERES PATRÍCIO E RUA GERALDO MARCOLINI CONFORME PLANILHA ESTIMATIVA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO ANEXO**. Do prazo da Prorrogação: 15 (quinze) dias, iniciando em 21/05/2015 e findando em 04/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

EMES CONSTRUTORA EIRELI - EPP.
Contratado

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal.

20/05/2015.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:C91BD2DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 034/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 034/2015. Extrato da adjudicação. Objeto: Contratação de para aquisição de pré moldados. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: LUAN JÚNIOR COUTO, CNPJ/MF 17.826.294/0001-08, no valor total de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), FHE ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ/MF 18.908.953/0001-18, no valor total de R$ 26.780,00 (vinte e seis mil setecentos e oitenta reais) e MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO ME, CNPJ/MF 19.398.078/0001-34, no valor total de R$ 80.947,00 (oitenta mil novecentos e quarenta e sete reais).

Sem Peixe, 18 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 034/2015. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas: LUAN JÚNIOR COUTO, CNPJ/MF 17.826.294/0001-08, no valor total de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), FHE ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ/MF 18.908.953/0001-18, no valor total de R$ 26.780,00 (vinte e seis mil setecentos e oitenta reais) e MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO ME, CNPJ/MF 19.398.078/0001-34, no valor total de R$ 80.947,00 (oitenta mil novecentos e quarenta e sete reais).

Sem Peixe, 18 de junho de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:C5BD5F84

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 034/2015

Processo Pregão No. 034/2015.
Objeto: Contratação para aquisição de pré moldados.
Contratados: LUAN JÚNIOR COUTO, CNPJ/MF 17.826.294/0001-08, com sede na Rua José Horácio de Barros, n.º 179, Centro, Sem Peixe /MG.
Valor total: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), FHE ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ/MF 18.908.953/0001-18, com sede na Rua Senador Milton Campos, n.º 250, Centro, Dionísio/MG.
Valor total: R$ 26.780,00 (vinte e seis mil setecentos e oitenta reais) e MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO ME, CNPJ/MF 19.398.078/0001-34, com sede na Rua Nossa Senhora da Saúde, n.º 156, Centro, Dom Silvério/MG.
Valor total: R$ 80.947,00 (oitenta mil novecentos e quarenta e sete reais).

Sem Peixe, em 18 de junho de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:8744ACB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2015 - P.P 053/2015

Processo nº 382/2015 Pregão Presencial nº 053/2015 Objeto: Contratação de empresa (s) para fornecimento de materiais de construção em geral, elétrico hidráulico, ferramentas e outros para atendimento a todas as Secretarias Municipais durante o ano de 2015. **Empresa contratada:** Comercial Macariano Gonçalves Ltda **CNPJ:** 01.554.347/0001-49 **Nº do Contrato:** 517/2015 **Valor do Contrato:** R$ 338.793,00 (Trezentos e trinta e oito mil e setecentos e noventa e três reais) **Vigência:** 17/06/2015 a 31/12/2015 **Empresa contratada:** Comercial Danthaw Ltda - ME **CNPJ:** 18.302.956/0001-03 **Nº do Contrato:** 518/2015 **Valor do Contrato:** R$ 47.549,50 (Quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) **Vigência:** 17/06/2015 a 31/12/2015**.**

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:B7D117F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 08/06/2015 ENTRE ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A E O MUNICÍPIO DO SERRO - MG

Terceiro Aditivo ao Convênio Celebrado em 08/06/13 de cooperação para as obras de recuperação das vias urbanas e aquisição de 01 9Um) Micro-ônibus, de 01(Uma) UTI móvel, de 10 (Dez) veículos L200 4X4e de 01(Um) veículo ASX 4X4 que entre firmado entre a Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A e o Município Serro com a finalidade de aditar o Convênio de cooperação, a fim de (i) alterar a cláusula terceira – Da Vigência, para alterar o prazo de vigência para ate o dia 31 de dezembro de 2015, ou até que o objeto seja integralmente cumprido, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto na claúsula nona.
Data de assinatura: 25 de maio de 2015.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:D29D6357

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S. A E O MUNICÍPIO DE SERRO - MG

Contrato de cooperação que entre si firmam Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A e o Município Serro para apoio financeiro para realização dos eventos 30ª Festa do Queijo de Serro - MG, cujo aporte financeiro a ser repassado pela Anglo American será de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). Data de assinatura: 15 de abril de 2015 - vigência 09 meses ou até que o objeto seja integralmente cumprido, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto na claúsula nona.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:8179BB44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E A EMPRESA SERIKAWA REPAROS E REFORMAS LTDA ME

Quarto Termo Aditivo ao Contrato que entre si fazem o Município de Serro e entre si fazem o Município de Serro/MG e a empresa Serikawa Reparos e Reformas Ltda ME com a finalidade de aditar o Contrato nº 116/2014, a fim de (i) alterar a cláusula sétima – Prazo de Vigência do contrato de 31/12/2014 até 31/12/2015, podendo ser prorrogado por igual período só do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:74F20D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO E ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E A EMPRESA SERIKAWA REPAROS E REFORMAS LTDA ME

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si fazem o Município de Serro e entre si fazem o Município de Serro/MG e a empresa Serikawa Reparos e Reformas Ltda ME com a finalidade de aditar o Contrato nº 117/2014, a fim de (i) alterar a cláusula oitava – Da Vigência do contrato passando o presente contrato terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, e sua eficáciadar-se-áa partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada pelo Departamento solicitante, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:7EB9082B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO E ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E A EMPRESA SERIKAWA REPAROS E REFORMAS LTDA ME

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si fazem o Município de Serro e entre si fazem o Município de Serro/MG e a empresa Serikawa Reparos e Reformas Ltda ME com a finalidade de aditar o Contrato nº 116/2014, a fim de (i) alterar a Cláusula Segunda – Do Preço do Contrato tem por finalidade a alteração da Cláusula Sétima do contrato assinado para conclusão dos serviços de Obras de Terraplanagem e Pavimentação (bloquete) com galerias de águas pluviais e praça (largo), na Rua Pouso Alto na sede do município de Serro - MG, Assim, foi atribuído inicialmente o valor da obra em R$ 881.535,36 (oitocentos e oitenta e um mil e quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), e após a alteração do projeto restou suprido o valor da obra em R$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos), estabelecem as partes o valor total global de R$ 881.535,36 (oitocentos e oitenta e um mil e quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:A6B210B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 417/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

Referente á contratação de exclusiva de microempresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde de serro durante o ano de 2015. Entrega dos envelopes até às 09:00 do dia 17/07/2015. Abertura das propostas dia 17/07/2015 às 10:00. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C. RABELO LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:11437AAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015 PROCESSO Nº 071/2015

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS-MG, através do Pregoeiro, torna pública a abertura de procedimento licitatório, do tipo, **MENOR PREÇO ITEM**, cujo objeto é ***aquisição de 01 (um) veículo 0km, ano de fabricação 2015, tipo VAN, capacidade para 15 (quinze) passageiros, diesel, freio ABS, direção hidráulica, pintura de fábrica***, conforme convênio nº 1418/2013, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Município de Três Marias, de acordo com as especificações e quantitativo do Anexo I do Edital**.** Julgamento: **Dia 02/07/2015 às 10:00 horas**. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br e através do e-mail licitação@tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 18 de junho de 2015.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:354C204E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 149/2014 – PROCESSO N.º 1448/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Maria Stela Cunha Marques de Azevedo-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.300.129/0001-39. Altera-se o valor unitário registrado para o **item 26 – margarina 500g,** reajustando-se o mesmo para R$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos), a unidade, **item 53 – pêssego em caldas,** reajustando-se o mesmo para R$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos), a unidade. Data: 09/06/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:0ED4738D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 072/2015 – PROCESSO Nº 616/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Escovas Dentais Infantis. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 1º de julho de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 18 DE JUNHO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:2744111E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-TPO-024/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 - PROCESSO Nº 046/2015.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46.

Detentora: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.636.375/0001-91.

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa apta, para o fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ – Faixa C), para execução de restauração [Tapa buracos (serviços do SAAE)] de pavimentos flexíveis de vias públicas no município de Três Pontas/MG.

Valor global registrado para a Ata: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Dotação Orçamentária: 17 512 0611 8.010 – 339039 – ficha 039

Vigência da Ata: 25/05/2015 a 24/05/2016.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:727BF86E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 030/2015 referente a aquisição de um (01) veículo hospitalar tipo ambulância, zero quilometro, conforme convênio nº. 866/2013 celebrado com o Estado de Minas Gerais e disposições constantes no Termo de Referência, decorrente do processo Licitatório nº: 025/2015, Pregão Presencial nº: 016/2015, no valor global de R$: 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais), com vigência até 31 de dezembro de 2015.
Dotação orçamentária: 04.01.01.10.301.0004.10266-4.4.90.52 -
Contratado: A3D Empreendimentos Ltda.-ME

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:3EFD5210

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público o processo licitatório nº 011/2015, pregão presencial 008/2015. Referente contratação de pessoa jurídica para aquisição de cestas básicas ara doação a pessoas carentes do Município através do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 02 de Julho de

2015, às 09h00min na sala de reunião da comissão de licitação. Mais informações pelo fone (034) 3281-0057.

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:0F33BC2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público o indeferimento por parte da Procuradoria Geral do Município, do recurso impetrado pela empresa Delta Engenharia e Manutenção Industrial Ltda, referente ao Processo Licitatório nº 027/2015, Concorrência Pública nº 002/2015, cujo objeto é a construção de acréscimo da Escola Municipal Nazinha Conrado e Silva neste município. O Presidente da CPL, determina que seja dado anuência ao interessado, e que a partir desta publicação, passa a correr o prazo recursal previsto em Lei.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:EBAF8F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE CARTA CONVITE

AVISO DE LICITAÇÂO

Licitação n° 093/2015
Modalidade de Carta Convite n° 018/2015
O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 29 de junho de 2015, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 17 de junho de 2015.

Publicado por:
Marina Reis Soares Oliveira
Código Identificador:2D9AF9C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 132/15, REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/15, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/15

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo nº. 132/15, Registro de Preços nº 060/15, modalidade Pregão Presencial nº 035/15, do tipo menor preço por item, para futura e eventual fornecimento de concreto usinado para a Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento dar-se-á no dia 02/07/2015, até às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:29070A6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital Processo nº 029/2015 - Pregão Presencial nº 017/2015.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com o fornecimento de 15 (quinze) aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato, de acordo com as especificações constantes do Anexo VII.
Credenciamento: 01/07/2015 às 08:30 horas - Sessão de lances: 01/07/2015 às 08:45 horas.
Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**.
Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 18 de junho de 2015.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:7EB36966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA (MG) torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 17 de junho de 2015, O TERMO ADITIVO N.º 001/2015 a ata de registro de preço 009/2015 firmado com a empresa OTACILIO SOUZA MACEDO em decorrência do PAL 007/2015 pregão presencial 003/2015– objetivo: equilíbrio econômico e financeiro, valor do termo aditivo: R$ 15.134,00(quinze mil e cento e trinta e quatro reais).

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	SALDO REAJUSTADO	VALOR ANTERIOR	Valor reajustado	Diferença
01	Alho nacional	Kg	1431,50	9,00	12,00	4.294,50
02	Carne bovina Paleta	Kg	5917,00	13,90	14,90	5.917,00
03	Carne bovina acém	Kg	4923,00	13,90	14,900	4.923,00

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:102C0FEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA (MG) torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 17 de junho de 2015, O TERMO ADITIVO N.º 001/2015 a ata de registro de preço 007/2015 firmado com a empresa MARCOS ANTONIO VIDIGAL –ME em decorrência do PAL 007/2015 pregão presencial 003/2015– objetivo: equilíbrio econômico e financeiro, valor do termo aditivo: R$ 4.136,00 (quatro mil e cento e trinta e seis reais).

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	SALDO REAJUSTADO	VALOR ANTERIOR	Valor reajustado	Diferença
01	CEBOLA	Kg	1504	1,60	R$ 4,35	4.136,00

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:FA8328B4

